Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3951

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025, celebrado em 20 de fevereiro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI (CNPJ Nº 22.795.355/0001-57) e a Empresa R. C. PEREIRA-ME (CNPJ nº 42.959.283/0001-43). **OBJETO:** A Supressão no percentual de **22,62%,** no valor de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais) do valor inicial do Termo de Contrato nº 005/2025. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 005/2025 e no art. 124, I, b c/c 125, da Lei 14.133/21.

Anori/AM, 01 de agosto de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:42881D57

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - CMB
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025 – CMB)
Torna-se público que a Câmara Municipal de Beruri, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 029/2023 - GPMB e Resolução n° 001/2024 - CMB e demais normas aplicáveis.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA, INCLUINDO MATERIAL, INSUMOS, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/09/2025

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133//2021

O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Beruri/AM, no horário de expediente, localizado na sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, município de Beruri/Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cmb.licitacao1@gmail.com

Beruri (AM), 29 de setembro de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:331FC0C9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Processo nº 23/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:
OBJETO: Elaboração de projeto arquitetônico, reforma, orçamento e projeto complementares (elétrico e reforma do telhado) destinados ao Prédio da Câmara Municipal de Boca do Acre, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de contratação até 03/10/2025.
Os interessados devem apresentar proposta e documentações, através do e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br. ou Prococolar na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital e Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

Boca de Acre-AM, 29 de setembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:BCC6BE85

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, Sua Excelência o Vereador WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI no uso de suas atribuições legais, art. 30 da Lei Orgânica e art.188 do Regimento interno **CONVOCA** os **Vereadores e Vereadoras**, Membros desta Casa Legislativa, **para participar de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de setembro de 2025, terça-feira, após a sessão ordinária, nos termos do art. 167 (caput), do Regimento Interno, no Plenário Francisco Leite**, Sessão essa que **terá como pauta o Pedido de Autorização do Chefe do Executivo Municipal para se ausentar do Município por período superior a 15 (quinze)**, de forma consecutiva, para cumprimento de Agenda Oficial com o Governador do Estado do Amazonas, com o fito de tratar de assuntos de grande relevância para o município de Boca do Acre, em especial questões relacionadas à infraestrutura, fundamentais para garantir melhores condições de vida à sociedade local.
A vigência deste edital entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 26 de setembro de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:A93BA3DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea, através do Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3939 no dia 12 de setembro de 2025.

Onde se lê:
"Prestação de Serviços de Implantação de Infraestrutura de Rede Interna Cabeada e Wi-Fi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM."

Leia – a -se:
"Prestação de Serviços de Implantação de infraestrutura de Câmeras de Segurança, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM."

Careiro da Várzea/AM, 12 de setembro de 2025

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:866B124B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - EXTRATO DA TERMO CONTRATO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea, através do Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DA TERMO CONTRATO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3939 no dia 12 de setembro de 2025.

Onde se lê:
"Prestação de Serviços de Implantação de Infraestrutura de Rede Interna Cabeada e Wi-Fi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM."

Leia – a -se:
"Prestação de Serviços de Implantação de infraestrutura de Câmeras de Segurança, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM."

Careiro da Várzea/AM, 12 de setembro de 2025

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:56C005ED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 084/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias a Servidora **ELISANE REGINA CAMPOS BARRETO, MATRICULA Nº 139,** lotada na Diretoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **01/10 a 30/10/2025,** com retorno no dia **31/10/2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de setembro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FC707B30

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO DP Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO DP Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

MONICA FERREIRA NUNES, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:9FE77B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO DP Nº 017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO DP Nº 017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a pessoa abaixo relacionada, para o respectivo Cargo de Provimento em Comissão:
FELIPE NASCIMENTO MAIA, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:375BB0B3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que tem a INTENÇÃO de realizar dispensa licitatória, e que para instruir o processo administrativo solicita cotação de preços, que dentre as cotações recebidas as melhores propostas serão selecionadas.

OBJETO: A presente demanda formaliza a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COBERTURA VIA LIVE E ARMAZENAMENTO DE VÍDEOS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 30/09/2025 às 08h
TÉRMINO: 02/10/2025 às 23h50

Modelo de Cotação de Preço
Planilha Orçamentária

IT	Objeto	Unidade	Qtde.	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COBERTURA VIA LIVE E ARMAZENAMENTO DE VÍDEOS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM	Serviço	01	R$ XXXXXXXXXX
Global por extenso: XXXXXXXX				R$ XXXXXXXX00

As cotações de preços deverão ser enviadas no endereço de e-mail: camarajurua@gmail.com e os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.
Juruá/AM, 29 de setembro de 2025.

HILDON GOMES DE SOUZA
Responsável Pelo Setor de Compras Municipal

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:32E07392

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Titulo de Cidadão Manacapuruense, ao Senhor Moacir João Prati Thomé.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto, concedido Título de Cidadão de Manacapuru, ao Senhor Moacir João Prati Thomé pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Município.
Art. 2º A comenda de que se trata o artigo anterior, previsto no artigo 160, Parágrafo IV do Regimento Interno será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de setembro de 2025.

VER. WILLACE DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal,
Em Exercício

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:68EDD736

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair ao Alberto Luzerno de Menezes.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair ao Alberto Luzerno de Menezes, pelos relevantes serviços prestados a população manacapuruense.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, inciso II do Regimento Interno, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de setembro de 2025.

VER. WILLACE DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2F191886

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Manacapuruense a Senhora Joselia Cavalcante da Silva.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido, por força deste Decreto, o Título de Cidadão Manacapuruense a senhora Joselia Cavalcante Da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, especialmente na área da Educação do município de Manacapuru-Am.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de setembro de 2025.

VER. WILLACE DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:26C26D29

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense ao senhor Helyelton Robert Martins De Almeida.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido, por força deste Decreto, o Título de Cidadão Manacapuruense ao senhor Helyelton Robert Martins De Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, especialmente na área da educação, segurança pública, desenvolvimento social e cultural.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de setembro de 2025.

VER. WILLACE DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:26E0F295

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença especial ao servidor, no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2013–16.02.2018, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **JOÃO CRISOSTOMO MATIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2013-16.02.2018, completando o período de 90 dias de licença, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de outubro de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de setembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOÃO CRISOSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5D5A16BD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 305/SF-CMP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 305/SF-CMP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** para viajar à Manaus no período de 30/09/2025 a 05/10/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 30/09/2025: Reunião no escritório pessoal do Senador Omar Aziz; 01/10/2025: Reunião no Ministério da Agricultura e Pecuária; Dia 02/10/2025: Reunião na SEPROR – Secretaria de Estado e Produção Rural, Dia 03/10/2025: Reunião na ADAF – Agencia de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas e Dia 04/10/2025: Reunião externa com a Deputada Estadual Mayra Dias, em seu escritório pessoal.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 30/09/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 05/10/2025 - 04:30h - FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de setembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9772ACF3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 -– DISPENSA Nº 08/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI - AMAZONAS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSUÉ FERREIRA COSTA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.561.555/0001-75, estabelecida na TV A/2, s/nº, Bairro Pantanal, nesta cidade, representada neste ato pelo Senhor, **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, CPF: 322.304.272-53 e RG: 11140 PMAM/AM, domiciliado e residente neste Município-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSUÉ FERREIRA COSTA – ME,** situada a Estrada do Contorno Nº 01, bairro cidade alta com o CNPJ sob o nº 07.159.645/0001-10, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSUÉ FERREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 359.279.762-04 e RG nº 0959850-2, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, referente ao **Contrato nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, sujeitando-se as partes aos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
2.1. O Contrato será acrescido o valor mensal de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** o que equivale ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial contratado, referente as horas trabalhadas, ou seja, **serviços de mão de obra**, perfazendo o novo valor **a quantia mensal de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).**
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo, nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pauini - AM, constante dos autos e encontra amparo legal no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Pauini - AM para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Fonte de Recurso: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pauini

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1.A Câmara Municipal Pauini-AM, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pauini-AM, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da CMP

JOSUÉ FERREIRA COSTA-ME
Contratada
CNPJ: 07.159.645/0001-10

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:F8FBDB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

Pauini - AM, 27 de agosto de 2025

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, integrante da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, apresenta, com base no Artigo 103, §4º do Regimento Interno desta casa, para a apreciação do Plenário:

EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

Altera a Lei nº 315/2024, para dispor sobre o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a destinação do cartão do Auxílio Social.

Art. 1º A Lei nº 315/2024 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
Art. 6-A. Poderão se credenciar, para fins de comercialização de produtos e aceitação do cartão do Auxílio Social, todos os estabelecimentos comerciais regularmente inscritos nos órgãos competentes e habilitados junto à empresa responsável pela operação do benefício.
Parágrafo único. O cartão do Auxílio Social destina-se exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, medicamentos, combustível e gás doméstico.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 315/2024 permanecem inalteradas.

VEREADOR CRISTIANO RUFINO DE SOUZA - MDB

JUSTIFICATIVA
A presente emenda tem por finalidade ampliar a rede de estabelecimentos comerciais aptos a aceitar o cartão do Auxílio Social, permitindo que qualquer empresa devidamente regularizada possa se credenciar junto à operadora responsável.
Adicionalmente, estabelece de forma clara a destinação do benefício, garantindo que os valores sejam utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, medicamentos, combustível e gás doméstico, promovendo maior controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Com essa medida, busca-se assegurar maior competitividade entre os comerciantes locais, otimizar o atendimento às famílias beneficiadas e ampliar o alcance social do programa, fortalecendo sua efetividade e transparência.

VEREADOR CRISTIANO RUFINO DE SOUZA - MDB

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:03D02A50

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 16 DE JUNHO DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI – AM.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, ESTABELECENDO OS CARGOS, NÍVEIS, REMUNERAÇÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Ficam mantidos, transformados e criados, na estrutura organizacional do Quadro em Comissão do Poder Legislativo de Pauini, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.
§1º Todos os cargos comissionados exigem, como requisito mínimo, escolaridade de nível médio completo.
§2º Poderão ser exigidos requisitos adicionais compatíveis com as atribuições de cada cargo, como experiência prévia, conhecimento técnico ou formação específica, conforme especificado no Anexo I.
Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 016/2023, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 3º Os cargos em comissão passam a compor o quadro conforme a estrutura, denominação e padrão remuneratório constantes da tabela a seguir:

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Nível	Padrão da Remuneração em R$
01	SECRETÁRIO GERAL	CC – 1	R$ 3.862,11
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC - 1	R$5.800,00
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC - 1	R$5.800,00
01	CONTROLADOR INTERNO	CC – 1	R$ 3.862,11
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH	CC -2	R$ 3.100,00
01	SECRETÁRIO DO PRESIDENTE	CC - 3	R$ 2.810,00
07	ASSESSOR GERAL	CC - 4	R$ 2.500,00
01	ASSESSOR IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	CC - 4	R$ 2.500,00
01	CERIMONIALISTA	CC - 4	R$2.500,00
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC - 3	R$ 2.810,00

Art. 4º A nomeação e exoneração dos cargos constantes desta Lei será de competência exclusiva da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º As atribuições dos cargos em comissão são as constantes no Anexo I desta Lei, além daquelas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º A remuneração dos cargos observará os valores constantes nesta Lei e os padrões fixados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º A jornada de trabalho será de até 32 horas e 30 minutos semanais, podendo incluir sábados, domingos e feriados, sem direito a horas extras.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pauini-AM, 16 de junho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ROBERTO DE LIMA
Vice-Presidente

JOSUÉ MOREIRA DE ARAÚJO
1º - Secretário

NAZARENO BEZERRA DE SOUZA
2º - Secretário

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:A8CC35A6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, informa que está recebendo cotações de preços para contratação direta, por Dispensa de Licitação n° 017/2025, para o seguinte Serviço: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos, flores e coroas para a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	BOTÕES DE FLOR - COM RAMO (CORES VARIADAS)	Rosa vermelha, embalada individualmente e complementos, em papel celofane transparente e finalizada com laço de palha.	Unid.	200
2	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS	de flores naturais, deverá ser montada com Crisântemos, Rosas, Cravos, Tangos, de cor única ou mesclada e acabamento em folhagens, fita dupla na cor branca, com a inscrição * O tipo de flor que irá compor o buquê será de escolha e indicação do Contratante no momento do pedido.	Unid.	100
3	BUQUÊ DE FLORES NATURAIS	Composto por 6 (unidades) de rosas amarelas, brancas ou flores tropicais e complementos embaladas e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro, com laço de fita duplo em cetim, na cor de acordo com o arranjo * O tipo de flor que irá compor o buquê será de escolha e indicação do Contratante no momento do pedido.	Unid.	50

O prazo para envio da proposta de preços, será de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar cotação para o e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com. Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, ou pelo e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de setembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:37993F12

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:
CONSIDERANDOo disposto no art.31da Constituição Federal, e o art. 78-A da Lei Orgânica deste Município que atribui à Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, a competência para o julgamento das contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDOo Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exarado nos autos do Processo nº 11714/2023, que concluiu pela aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro, referentes ao exercício financeiro de 2022;
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário desta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, que acolheu o referido Parecer Prévio e deliberou pela aprovação das contas;
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Sr. José Ribamar Fontes Beleza.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM , em 26 de setembro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:98CC5A6C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 345/2025 – 18/09/2025, que trata de Memorando nº 010/2025-CMSGC, datado de 18 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Raione Nascimento dos Santos;

Considerando ainda o Parecer nº 84/2025/SCI/CMSGC, datado 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias ao Vereador **RAIONE NASCIMENTO DOS SANTOS**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 23 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda parlamentar representando a Casa Legislativa nos seguintes órgãos: Participar da 8º Conferência de liderança política, Reunião com o Deputado Federal Silas Câmara, Reunião com o Deputado Estadual Dan Câmara, Reunião na Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas e Reunião com o Senador Plínio Valério, conforme disposto no Memorando nº 010/2025-CMSGC, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 07 (sete) diárias, totalizando o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), em favor do vereador, em 25 de setembro de 2025, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 23 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:ED14AC02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 353/2025 – 19/09/2025, que trata de Memorando nº. 016/GVJ/2025, datado de 19 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Jaelson Albuquerque Cruz;

Considerando ainda o Parecer nº 85/2025/SCI/CMSGC, datado 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias ao Vereador **JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **25 de setembro a 01 de outubro de 2025**.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no gabinete do Deputado João Luiz, conforme disposto no Memorando nº. 016/GVJ/2025, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedir a requisição de passagens para o deslocamento do Vereador supracitado, no trecho SCG/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **05 (cinco) diárias**, totalizando **o valor de R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador, em *26 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O Vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 24 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:A6F0ECD1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 143, 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 357/2025 – 22/09/2025, que trata de Memorando nº 13/2025/CI/CMSGC, datado de 22 de setembro de 2025, oriundo dos Servidores Adriano Rodrigues Lopes de Holanda – Analista de Controle Interno e Lélia Marlises Andrade de Souza – Secretária Geral;

Considerando ainda o Parecer nº 87/2025/SCI/CMSGC, datado 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Adriano Rodrigues Lopes de Holanda** – Analista de Controle Interno e **Lélia Marlises Andrade de Souza** – Secretária Geral , para se deslocarem à capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de *26 de setembro a 03 de outubro de 2025*, com o objetivo de participarem do curso "As Ações de Controle Interno em Licitações e Contratos", promovido pela Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESAP, nos dias *29 de setembro a 01 de outubro de 2025*, conforme disposto no Memorando nº 13/2025/CI/CMSGC, expedido pelos servidores interessados.

Art. 2º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento da servidores supracitados, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 3º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 8 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor dos servidores em tese, *em 26 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 4º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 5º Os servidores deverão apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 24 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:4F05F7C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR SR. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a **Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 358/2025 – 22/09/2025, que trata de Memorando nº 005/GBAC/2025, datado de 22 de setembro de 2025, oriundo do Servidor Vinicius Crispim de Almeida, Agente de Contratação do Poder Legislativo;

Considerando ainda o **Parecer nº 89/2025/SCI/CMSGC**, datado 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor sr. Vinicius Crispim de Almeida, lotado no cargo comissionado de Agente de Contratação, para se deslocar à capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de *26 de setembro a 03 de outubro de 2025*, com o objetivo de participar do curso **de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação pela nova Lei de Licitações – Práticas np COMPRAS.GOV**, que será realizado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/TCE/AM, nos dias ***29 de setembro a 01 de outubro de 2025***, conforme disposto no Memorando nº 005/GBAC/2025, expedido pelos servidor interessado.

Art. 2º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do Servidor supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 3º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **08 (oito) diárias**, totalizando **o valor de R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), em favor do servidor, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 4º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 5º O Servidor deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assessor Técnico Legislativo – SGC/AM, 24 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:AC7EB630

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 361/2025 – 23/09/2025, que trata de Memorando nº 0134/GVD/2025, datado de 22 de

setembro de 2025, oriundo do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes.

Considerando ainda o Parecer nº 90/2025/SCI/CMSGC, datado 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias ao Vereador **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de *26 de setembro a 03 de outubro de 2025*.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM ao convite do Deputado Roberto Cidade, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e Participar da Reunião com Técnico da SEPROR, Senhor Ricelli Pontes, entre outras diligências, conforme Memorando nº 0134/GVD/2025, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do Servidor supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **05 (cinco) diárias**, totalizando **o valor de R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), em favor do Vereador, em *26 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 24 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:04639399

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o art. 331, inciso III – 29 de setembro. (Festa do Padroeiro do Município), disposto na Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando o feriado municipal de 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), dia do Festejo do Padroeiro do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar feriado municipal no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia *29 de setembro de 2025* (segunda-feira), em razão da *Festa do Padroeiro do Município, disposto no art. 331, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.*

Art.2º O Poder Legislativo retomará as suas atividades no dia *30 de setembro de 2025* (terça-feira), no horário de expediente, das 07 horas às 13 horas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo - SGC/AM, 25 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:F8E871A9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SUSPENDER A LICENÇA-PRÊMIO DA SERVIDORA EFETIVA, SRA. LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração nas atividades laborais da Assessoria da Parlamentar da Presidência para o andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o GOZO DE LICENÇA PRÊMIO da Servidora Sra. **Laisa Amanda Ambrósio e Silva**, lotada no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tendo que apresentar-se de imediato até o dia 26 de setembro de 2025, para assumir suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:EE55C601

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 148 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. LUCIANA ALVES MORAIS, do Cargo Comissionado – CC-5 de Assessora Financeira, no âmbito do Poder

Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIANA ALVES MORAIS**, do Cargo Comissionado – CC-5 de **Assessora Financeira** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para a efetivação da exoneração.

Art. 3º Determinar ao Setor responsável a realizar o pagamento das verbas rescisórias devidas à servidora exonerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da **Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2025.**

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:FAA01B7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDER LOPES OTERO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 372/2025 – 25/09/2025, que trata de Memo. nº 011/2025 – GAB/V – EDER LOPES/CMSGC/AM, datado de 22 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Eder Lopes Otero;

Considerando ainda o Parecer nº 97/2025/SCI/CMSGC, datado 25 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias ao Vereador **EDER LOPES OTERO**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **26 de setembro a 07 de outubro de 2025**.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda na Assembleia Legislativa, SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, Senador Omar Aziz, Deputado Federal Pauderney Avelino, Deputado Estadual Sinésio Campos, entre outras demandas que se fizerem pertinentes, conforme disposto no Memo. nº 011/2025 – GAB/V – EDER LOPES/CMSGC/AM, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedir a requisição de passagens para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SCG/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **10 (dez) diárias**, totalizando **o valor de R$ 7.000,00** (sete mil reais), em favor do vereador, em *26 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:7076648C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 150, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 373/2025 – 25/09/2025, que trata de Memorando nº11 - GV/JMVS/CMSGC/AM, datado de 25 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva;

Considerando ainda o Parecer nº 98/2025/SCI/CMSGC, datado 25 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias à Vereadora **JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda junto a reuniões que envolvam a Comissão de Saúde da Mulher, na Secretaria de

Estado de Saúde, instituições e Assembleia Legislativa junto aos deputados estaduais atuantes em nosso município, conforme disposto no Memorando nº11 - GV/JMVS/CMSGC/AM, expedido pela interessada.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento da vereadora supracitada, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 07 (sete) diárias, totalizando o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), em favor da vereadora, em *26 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º A vereadora deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:4CD726E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA SUELY DIANA AMBROZIO DE OLIVEIRA LOBO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 374/2025 – 25/09/2025, que trata de Memorando nº 015/2025, datado de 24 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete da Vereadora Suely Diana Ambrozio de Oliveira Lobo;

Considerando ainda o Parecer nº 99/2025/SCI/CMSGC, datado 26 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias à Vereadora **SUELY DIANA AMBROZIO DE OLIVEIRA LOBO**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda junto a reuniões que envolvam a Comissão de Saúde da Mulher, na Secretaria de Estado de Saúde, instituições e Assembleia Legislativa junto aos deputados estaduais atuantes em nosso município, conforme disposto no Memorando nº 015/2025, expedido pela interessada.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento da vereadora supracitada, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 07 (sete) diárias, totalizando o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), em favor da vereadora, em *26 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º A vereadora deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:FACC964A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE SR. MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 375/2025 – 25/09/2025, que trata de Memorando nº 012/2025 – GP/MAS, datado de 25 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Presidente, Sr. Messias Ambrósio de Souza;

Considerando ainda o Parecer nº 100/2025/SCI/CMSGC, datado 26 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias ao vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Sr. MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, para custear despesas referentes

à sua estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo realizar compromissos junto à Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/TCE/AM, cumprir agenda junto ao Deputado Estadual Sinésio Campos, na Assembleia Legislativa e ainda junto ao Deputado Federal Fausto Silva Júnior, ademais com o Senador Plínio Valério e demais tratativas e resolução de assuntos administrativos e institucionais de interesse desta Casa Legislativa, conforme Memorando nº 012/2025 – GP/MAS, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 08 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor do vereador Presidente, em *29 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador Presidente deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente do Poder Legislativo, em 26 de setembro de 2025

ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES
Vice-Presidente
Poder Legislativo São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:E545C085

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ANDERSON LUIZ BRAZÃO GÓES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 376/2025 – 26/09/2025, que trata de Memorando nº 012/2025 – GVALBG - CMSGC/AM, datado de 26 de setembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes;

Considerando ainda o Parecer nº 101/2025/SCI/CMSGC, datado 26 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias ao Vereador Anderson Luiz Brazão Góes, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, com o Deputado Sinesio Campos, comparecer na Secteraia do interior SEDUC com a Sra. Ana Maria, comparecer com o Senador Plinio Valerio, IDAM, entre outras demandas, conforme disposto no Memorando nº 012/2025 – GVALBG - CMSGC/AM, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 8 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em favor do vereador, em *30 de setembro de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:A57415BB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL Á 2ª VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a necessidade desta Presidência comparecer a Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme dispõe o Ato Normativo - Portaria nº 152/2025;

Considerando o deslocamento do Vice Presidente do Poder Legislativo à Capital do Estado para cumprir agenda parlamentar, conforme Ato Normativo – Portaria nº 153/2025;

Considerando a precisão de dar continuidade aos trabalhos legislativos e administrativos desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Passar a Presidência do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira a Sra. Rosilene Cordeiro Motta, 2ª Vice Presidente do Poder Legislativo, durante o período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, em virtude da ausência desta Presidência e do Vice

Presidente, que estarão em compromisso na Capital do Estado para cumprimento de agenda parlamentar.

Art. 2º A 2ª Vice Presidente do Poder Legislativo ficará responsável por conduzir as atividades legislativas e representações institucionais desta Corte de Leis durante o período mencionado, garantindo a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:1D540E1C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2025

A Câmara Municipal de Silves, através do Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3900 no dia 18 de julho de 2025.

Onde se lê:
"Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica."

Leia – a -se:
"Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria."

Silves/AM, 01 de agosto de 2025.

JOAQUIM DO SOCORRO PEREIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:DAE93B2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 008/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa LABS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.154.419/0001-47;
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos e Profissionais continuados, na área de Contabilidade Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Próprio.

Alvarães (AM), 03 de fevereiro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:B7E8A76A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025** para ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICOS, VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, publicado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 01 de abril de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVI | Nº 3852, Código Identificador 3458DF80, página 38, no dia 12 de maio de 2025:
ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
LEIA-SE:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 13 de maio de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C503ADF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2024

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20223
DATA DA ASSINATURA: **31 de janeiro de 2025**
PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e** a EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**:** artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 31 de janeiro de 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:AC6B1E99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas / Eventos	Datas Previstas	Responsável	Local / Link de Publicação
Publicação do Edital	18/09/2025	Comissão Organizadora / SEMED	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais, títulos e Plano de Gestão Escolar (PGE)	22/09/2025 até 25/09/2025	Candidatos / Comissão Organizadora	Secretaria Municipal de Educação - das 7h às 13h.
Prorrogação	26 à 29/09/2025	Candidatos / Comissão Organizadora	Secretaria Municipal de Educação - das 7h às 13h.
Publicação das inscrições homologadas	30/09/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Prazo para recebimento de recursos das inscrições	01/09/2025	Candidatos	Secretaria Municipal de Educação das 7h às 13h.
Publicação do Resultado dos recursos.	03/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Publicação dos Resultados da Avaliação do Plano de Gestão Escolar	06/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Prazo para recebimento de recursos da Avaliação do Plano de Gestão escolar	09/10/2025	Candidatos	Secretaria Municipal de Educação - das 7h às 13h.
Publicação do Resultado dos recursos.	14/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Consulta à Comunidade Escolar	20/10/2025	Comissão / Comunidade Escolar	Unidade Escolar correspondente
Divulgação e publicação dos Eleitos	21/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Prazo para recebimento de recursos	23/10/2025	Candidatos	Secretaria Municipal de Educação
Publicação das decisões dos recursos	24/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Resultado Final/Homologação	27/10/2025	Comissão Organizadora / Prefeito Municipal	Diário Oficial / Portal da Transparência https://apui.am.gov.br

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2C86B06D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 158 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **5300/2025**, de 26.09.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a) **ETUANE ROBERTO FELIX, Cargo: COORD TÉCNICO, Matrícula: 11283-1.** Período de **28.09.2025 a 03.10.2025** com o **Objetivo da Viagem:** Participar do conselho dos direitos da mulher, que irá representar em Brasília, nos dias 28.09.2025 a 03.10.2025. A presença da Conselheira é fundamental para garantir a representação efetiva do conselho e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (cinco) Diárias no **CAPITAL DO PAÍS,** no valor total de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria n°018/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17FE7BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 008/GP-ATN, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea**aee**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR,o Servidor(a) Público(a)**RAIMUNDO JAIR DE SOUZA RODRIGUES**, funcionário ***CONTRATADO*** da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Cargo/função **VIGIA**, matrícula nº **962-3**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, portanto designo ao mesmo a Prestar Serviços no **Fórum de Justiça Dr. Norton César Marques Pinto - Vara única da Comarca de Atalaia do Norte/AM.**
Art. 2° -A remoção provisória do servidor ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos, sendo independente de sua anuência prévia.
Art. 3º -O presente ato de remoção poderá ser revogado a qualquer tempo por ato da administração pública municipal.
Art. 4° -Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:155B5A65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, representada pela Comissão de Contratação – CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO, com a abertura da sessão em 13/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília), por intermédio da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 (www.licitanet.com.br.), visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO

MUNICÍPIO EM MANAUS (REP) - PREFEITURA DE AUTAZES/AM".
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Plataforma Licitanet www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 29 de setembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:AA4D60FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: ALCA INC LTDA (CNPJ: 48.786.175/0001-00).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
63	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, CAIXA congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CX	2.000	MARINGA	254,55
84	MILHO PARA MUNGUZÁ, 500GR.	PCT	2.000	DUBOM	6,35

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

ALCA INC LTDA
CNPJ: 48.786.175/0001-00

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F185748E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PUBLICO DA PRAIA GRANDE À ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRIA GRANDE DO MUNICIPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na organização e valorização das atividades econômicas desenvolvidas na área da Praia Grande;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e econômica da atuação da Associação dos Barraqueiros da Praia Grande para o turismo, lazer e geração de renda local;

CONSIDERANDO que a Praia Grande encontra-se totalmente inserida em Área de Proteção Ambiental – APA Mariuá, exigindo, desta forma, exploração sustentável em respeito às normas ambientais vigentes;

CONSIDERANDO que a Associação dos Barraqueiros da Praia Grande já exerce suas atividades de forma consolidada, carecendo apenas de regulamentação formal por parte do Poder Público Municipal no que tange a organização e fiscalização das atividades;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente quanto à possibilidade de cessão de uso de bem público a entidades sem fins lucrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, o uso do espaço público da Praia Grande, localizado na zona rural do Município de Barcelos, à Associação dos Barraqueiros da Praia Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída.

Art. 2º. A presente concessão de uso tem por finalidade garantir a exploração sustentável e organizada do espaço público da Praia Grande pela Associação dos Barraqueiros, em conformidade com as atividades previstas no seu Estatuto Social.

Art. 3º. A Associação dos Barraqueiros da Praia Grande obriga-se a:

I. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do espaço concedido;
II. Cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias e urbanísticas vigentes;
III. Garantir o uso adequado do espaço, respeitando o interesse público e a coletividade;
IV. Permitir, sempre que necessário, a fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. As deliberações referentes à organização, ao funcionamento e às diretrizes de uso do espaço serão tomadas por meio do Comitê Gestor da Praia Grande, instituído pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. A presente concessão é precária e revogável a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração Pública Municipal, não cabendo à Associação qualquer tipo de indenização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

***Informa-se que, por motivos administrativos, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Barcelos/AM, 23 de setembro de 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6A14CEEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PRAIA GRANDE À ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA GRANDE DO MUMINCÍPIO DE BARCELOS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na organização e valorização das atividades econômicas desenvolvidas na área da Praia Grande;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e econômica da atuação da Associação dos Barraqueiros da Praia Grande para o turismo, lazer e geração de renda local;

CONSIDERANDO que a Praia Grande encontra-se totalmente inserida em Área de Proteção Ambiental – APA Mariuá, exigindo, desta forma, exploração sustentável em respeito às normas ambientais vigentes;

CONSIDERANDO que a Associação dos Barraqueiros da Praia Grande já exerce suas atividades de forma consolidada, carecendo apenas de regulamentação formal por parte do Poder Público Municipal no que tange a organização e fiscalização das atividades;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente quanto à possibilidade de cessão de uso de bem público a entidades sem fins lucrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, o uso do espaço público da Praia Grande, localizado na zona rural do Município de Barcelos, à Associação dos Barraqueiros da Praia Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída.

Art. 2º. A presente concessão de uso tem por finalidade garantir a exploração sustentável e organizada do espaço público da Praia Grande pela Associação dos Barraqueiros, em conformidade com as atividades previstas no seu Estatuto Social.

Art. 3º. A Associação dos Barraqueiros da Praia Grande obriga-se a:

I. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do espaço concedido;
II. Cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias e urbanísticas vigentes;
III. Garantir o uso adequado do espaço, respeitando o interesse público e a coletividade;
IV. Permitir, sempre que necessário, a fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. As deliberações referentes à organização, ao funcionamento e às diretrizes de uso do espaço serão tomadas por meio do Comitê Gestor da Praia Grande, instituído pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. A presente concessão é precária e revogável a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração Pública Municipal, não cabendo à Associação qualquer tipo de indenização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, presente publicação ocorreu nesta data. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos/AM.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:15DD0E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARAPARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participar da CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada;
CONSIDERANDO o fortalecimento as competências técnicas e institucionais dos Conselheiros Tutelares do município, promovendo a formação continuada e atualização sobre temas fundamentais como o Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente (SGDCA), o papel e a natureza jurídica do Conselho Tutelar, além de estratégias de atuação articulada com o poder público e a sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, ao servidor ISAAC BRUNO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Conselheiro Tutelar, para participação da referida capacitação no período de 24 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DA DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FA5B3F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participar da CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada;
CONSIDERANDO o fortalecimento as competências técnicas e institucionais dos Conselheiros Tutelares do município, promovendo a formação continuada e atualização sobre temas fundamentais como o Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente (SGDCA), o papel e a natureza jurídica do Conselho Tutelar, além de

estratégias de atuação articulada com o poder público e a sociedade civil.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, a servidora WALMA LIMA GANDRA, Conselheira Tutelar, para participação da referida capacitação no período de 24 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DA DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D4BF068C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA CURSO DE CERTIFICAÇÃO E, EM SEGUIDA, PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO AMAZONENSE DE GOVERNANÇA DO RPPS, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de fazer o Curso Certifica RPPS e posteriormente participar do I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
CONSIDERANDO a importância no aprimoramento no julgamento dos processos de aposentadoria, reforma e pensão, bem como a efetividade das comunicações processuais.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a servidora IVANEIDE FERREIRA CHAVES, Setor Previdenciário, para participação das referidas atividades, conforme o cronograma:
06 e 07 de outubro de 2025: curso certifica RPPS;
08 de outubro de 2025: I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D1AFE163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA CURSO DE CERTIFICAÇÃO E, EM SEGUIDA, PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO AMAZONENSE DE GOVERNANÇA DO RPS, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de fazer o Curso Certifica RPPS e posteriormente participar do I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
CONSIDERANDO a importância no aprimoramento no julgamento dos processos de aposentadoria, reforma e pensão, bem como a efetividade das comunicações processuais.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a servidora ELISÂNGELA CRISTOVAM TEIXEIRA, Diretora, para participação das referidas atividades, conforme o cronograma:
06 e 07 de outubro de 2025: curso certifica RPPS;
08 de outubro de 2025: I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FC49A21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO DA 47ª EXPOAGRO, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participar da 47ª EXPOAGRO;
CONSIDERANDO a presença de Barcelos neste evento representa um passo relevante na consolidação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local, geração de renda no campo e na conservação ambiental, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e com o planejamento estratégico do município.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a servidora INGRID RAFAELE DE ALMEIDA MILITÃO, Coordenadora, para participação do referido evento no período de 28 a 05 de outubro de 2025.

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:94EBD475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO DA 47ª EXPOAGRO, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participar da 47ª EXPOAGRO;
CONSIDERANDO a presença de Barcelos neste evento representa um passo relevante na consolidação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local, geração de renda no campo e na conservação ambiental, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e com o planejamento estratégico do município.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, ao servidor ABIDOM SOARES ALENCAR, Auxiliar Administrativo, para participação do referido evento no período de 28 a 05 de outubro de 2025.

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:BA71CACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO DA 47ª EXPOAGRO, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora, à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participar da 47ª EXPOAGRO;
CONSIDERANDO a presença de Barcelos neste evento representa um passo relevante na consolidação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local, geração de renda no campo e na conservação ambiental, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e com o planejamento estratégico do município.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a servidora DIVÂNIA OLIVEIRA DOS REIS, Secretária Municipal, para participação do referido evento no período de 28 a 05 de outubro de 2025.

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo a servidora prestar contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:69F110FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece as bases normativas dos direitos socioassistenciais, por meio da diretriz da descentralização político-administrativa, a construção e a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a*partir de 2011*ao Programa BPC na Escola.
CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção do acesso e permanência na escola, direcionadas às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, exige a identificação das pessoas desse universo que se encontram fora da escola, bem como a identificação das principais barreiras que impedem ou inibem a participação dessas pessoas no sistema regular de ensino;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de Assistência Social, prevista na Lei nº. 576/2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – Suas, conforme estabelece a Lei Federal n.8.742/1993.
CONSIDERANDO o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Circular nº009/2025: necessidade de indicação para recomposição do Grupo Gestor Local BPC nas Escolas.

CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como membros do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola no Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, de acordo com as designações das secretarias municipais das políticas públicas de Educação, Saúde, Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa BPC na Escola no âmbito do Município:

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: – Adriele Brazão Pereira – Coordenador do Grupo Gestor
Titular: LUCILDE DA SILVA DAMASIO - Coordenador da Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Educação
Titular: ROSINALDO RODRIGUES JÚNIOR
Suplente: ALEXSANDRA PEINADO PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: VALCIMAR LUIZA GONÇALVES DA SILVA
Suplente: VIVIAN NICOLE CARNEIRO BENFICA
Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: SHAMIRES TEIXEIRA RUIZ
Suplente: JULIETE LOIOLA DANTAS
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular: ROMULO CARLOS BARATA DOS SANTOS
Suplente: MIREIA TAVARES ALBERTINO
Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de prestar assessoria técnica às atividades desenvolvidas pela Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:
Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Titular: DAYANE BRAZAO JOVAES
Suplente: ALCIVONE DE SOUZA CAMPOS DE SOUZA
Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Titular: FABIANE BRAZAO DA SILVA
Suplente: MARIA LUCIA PENADO ALBUQUERQUE
Art. 3º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4° - As principais competências do Grupo Gestor Local estão previstas no Anexo IV, Cláusula Terceira, da Portaria Interministerial nº 1.205/2011, conforme detalhado abaixo:
"O MUNICÍPIO assume os seguintes compromissos:
I - designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento;
II - designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta Equipe;
III - gerir e coordenar o PROGRAMA BPC NA ESCOLA no MUNICÍPIO DE BARCELOS;
IV - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do MUNICÍPIO;
V - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
VI - informar ao governo federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
VII - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo MUNICÍPIO referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
VIII - instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do MUNICÍPIO, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007;
IX - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
X - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
XI - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário;
XII - assegurar a aplicação anual do Questionário;
XIII - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congênere;
XIV - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;
XV - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
XVI - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;
e XVII - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do seu território.
§ 1º As atividades descritas nos incisos III a VIII são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Grupo Gestor Local.
§ 2º As atividades descritas nos incisos IX a XI são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Coordenador da Equipe Técnica para aplicação do Questionário.
§ 3º As atividades descritas nos incisos não especificados nos §§ 1º e 2º, são de responsabilidade do Prefeito do Município ou de quem for por ele designado.
Art. 5° As reuniões do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, redigidas e lavradas pelo Coordenador do GGL, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.
Art. 6° O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola elaborará anualmente e, quando solicitado encaminhará ao Poder Executivo Municipal e/ou Grupo Gestor Estadual/AM, relatório detalhado de todas as suas atividades, bem com apresentará todas as informações necessárias.
Art. 7° - Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Art. 8° - A participação dos representantes do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***Informa-se que, por motivo administrativo, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9D75E790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025, DE 26 SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.
RESOLVE:
Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora VALDELIRA DE SOUZA SILVA, Técnica de Enfermagem, pelo período de 08 a 10 de setembro de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de pacientes para tratamento de saúde.
Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 02 (duas) diárias, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0F4BC8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025, DE 26 SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora VALDELIRA DE SOUZA SILVA, Técnica de Enfermagem, pelo período de 26 a 30 de setembro de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de pacientes para tratamento de saúde.
Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***Informa-se que, por motivo de ordem administrativa, ocorreu atraso na presente publicação. Esclarece-se que tal circunstância não compromete a eficácia, a validade nem o regular prosseguimento dos atos ora consignados.*

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:874C87B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção da Casa Habitacionais do Programa Minha Casa Minha vida, no Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **14/10/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 29 de setembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8B2B6BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4821/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4821/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados no Distrito de Terra Preta do Limão, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
PRAZO DE EXECUCAO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 202.182,10 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000-Poder Executivo. Unidade: 02.009- Secretaria Municipal de Produção de Abastecimento. Projeto/Atividade: 2.046- Manutenção da Secretaria

Municipal de Produção e Abastecimento. Elemento: 4.4.90-51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1.500- Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Concorrência Eletrônica n°009/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:6EA0D267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº4822/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4822/2025 – PMB, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **JOÃO JOSE DUTRA NETO, CNPJ Nº 01.652.889/0001-54**;
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção do Posto de Saúde no Distrito de São João do Massauari, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUCAO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: valor de R$ 389.972,26 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08.000- Fundo Municipal de Saúde. UNIDADE: 08.001- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.026- Manutenção da SecretariaMunicipal de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: *500* - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Concorrência Eletrônica n°007/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E07B8BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4823/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4823/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, sob CNPJ/MF n° 46.368.367/0001-63, CONFORME SEGUE:**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ **84.271,44 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10.001 – Fundos Municipais de Educação; UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha; PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – Encargos com complementação FUNDEB VAAT – 35%; ELEMENTO: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferência do FUNDEB-Contemplação da União- VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *Pregão Eletrônico n° 017/2025-CMC/PMB, Ata de registro de Preço nº 017/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 29 de setembro de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS.
Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:908956CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2123/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4311/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

REVOGAR PARCIALMENTE o teor da portaria **Nº 1212/2025 – GPMB** que designou a senhora ***ZAINA CARVALHO MARINHO***, *servidora pública municipal, na função de Digitadora*, sob RG nº 1938041-0 SSP/AM e do CPF nº 971.289.962-49, *lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SEMAP*, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4311/2025 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025-CMC/PMB**, do Contrato da pessoa física o Senhor **NEZIAS BRELAZ DOS SANTOS**, sob **CPF nº 192.499.422-49,** para "Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotivo, destinado a atender as necessidades de transporte de pessoas, materiais e equipamentos no Município de Parintins/AM, com o intuito de atender às demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

DESIGNAR a senhora ***ROSANA DE SOUZA RODRIGUES***, *servidora pública municipal, na função de Digitadora,* sob o CPF nº 028.813.422-21, *lotada no Gabinete do Prefeito*, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4311/2025 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025-CMC/PMB**, do Contrato da pessoa física o Senhor **NEZIAS BRELAZ DOS SANTOS**, sob **CPF nº 192.499.422-49,** para "Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotivo, destinado a atender as necessidades de transporte de pessoas, materiais e equipamentos no Município de Parintins/AM, com o intuito de atender às demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.
Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5D9ECC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2132/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº4821/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor ***JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA***, servidor público municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheiro Civil CREA N° **25671/AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4821/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, para a "**Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados no Distrito de Terra Preta do Limão, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:6E3FA2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2134/2025 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL *JERLIANE FARIAS DA CRUZ*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4822/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora ***JERLIANE FARIAS DA CRUZ***, servidora pública municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheira Civil CREA N° **27374-D/AM**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4822/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **JOÃO JOSE DUTRA NETO, CNPJ Nº 01.652.889/0001-54**, para a " Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção do Posto de Saúde no Distrito de São João do Massauari, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:F941D761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2136/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4823/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3** e **CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando

como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4823/2025-PMB,** Ata de Registro de Preços **n° 017/2025-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 017-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "para Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM.", o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025- GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:98D3E1E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor valor global, para a **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 952618/2023**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **M. C. DOS SANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 06.191.586/0001-03, para o item: **01**, no valor total de **R$ 1.482.880,55 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de setembro de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:457485BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 051-A/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.824.603/0001-69.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA NO ESPAÇO CULTURAL E GASTRONÔMICO RAIMUNDO DIMAS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 060/2025** por mais **30 (trinta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de agosto de 2025 a 25 de setembro de 2025**, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15.01. – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2082 – Implementação e Operacionalização de Programas de
Incentivo as Manifestações Culturais e Artísticas.
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Aldir Blanc ou PNAB

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:692B8726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 275/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE VIGIA, OCUPADO PELO SERVIDOR FRANCISCO FORTES MARQUES, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.451/2025-PMBC, datado em 07 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favorável, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de VIGIA – B IV, ocupado pelo Servidor efetivo **FRANCISCO FORTES MARQUES,** matrícula funcional nº 2.662-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **01.07.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8DA09E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 276/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELA SERVIDORA ZILMA DA COSTA LUCAS SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.290/2025-PMBC, datado em 18 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favorável, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – B III, ocupado pela Servidora efetiva **ZILMA DA COSTA LUCAS,** matrícula funcional nº 2.642-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **04.06.2025.**
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:317652FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 277/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELA SERVIDORA DANIELA SILVA TEIXEIRA, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 2.069/2025-PMBC, datado em 16 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favorável, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A III, ocupado pela Servidora efetiva **DANIELA SILVA TEIXEIRA,** matrícula funcional nº 11.628-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **04.06.2025**
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4219E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 278/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELA SERVIDORA EURIANE FERNANDES BARBOSA, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.232/2025-PMBC, datado em 12 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – B III, ocupado pela Servidora efetiva **EURIANE FERNANDES BARBOSA,** matrícula funcional nº 3.119-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **04.06.2025**
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1D10E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 285/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.685/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.704/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.706-1	**Delneres Nascimento de Paula**	13/08/2024 12/08/2025	Técnico em Meliponicultura – A III	**01.09.2025 30.09.2025**	**SEMAP**
02	11.683-1	**Orivan Flores Lopes**	01/08/2024 31/07/2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**01.09.2025 30.09.2025**	**SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:45672DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 291/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 132/2025 – SEMED, datado em 11 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ARTEMIZIA DE LIMA TAVERA**, ocupante do cargo de Instrutor de Prog, contratado, matrícula funcional nº 21664-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **05.08.2025 a 19.08.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:875A19AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 292/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 124 /2025 - SEMED, datado em 29 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **AROLDO ALEGRIA FACUNDO,** ocupante do cargo efetivo de Vigia – C III, matrícula funcional nº 296, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **07.08.2025 a 21.08.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 75 (SETENTA E CINCO) dias, a partir de **22.08.2025 a 04.11.2025.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D88315FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 293/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 126 /2025 - SEMED, datado em 29 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **NACHE AIMBO ZABALETA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira – AIV, matrícula funcional nº 10208-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **06.08.2025 a 20.08.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 05 (cinco) dias, a partir de **21.08.2025 a 25.08.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B4FF5C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 294/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.760 /2025 - SEMED, datado em 11 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.209-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA , 15 (QUINZE) dias a partir de **06.08.2025 a 20.08.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **21.08.2025 a 04.09.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3E630DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 295/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 125/2025 - SEMED, datado em 29 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 227/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 07 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ADRIANO FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - AIV, matrícula funcional nº 10.076-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **29.07.2025 a 27.08.2025.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C0534E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 296/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-AIII, OCUPADO PELA SERVIDORA EFETIVA JEANE DA SILVA GOMES, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.856/2025-PMBC, datado em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- A III, ocupado pela Servidora efetiva **JEANE DA SILVA GOMES,** matrícula funcional nº 10.163-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **01.04.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B2926DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 297/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A III, OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.864/2025-PMBC, datado em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -A III, ocupado pelo Servidor efetivo **JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA,** matrícula funcional nº 10.120-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **09.04.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DB686508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 298/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- A III, OCUPADO PELO SERVIDORA EFETIVA TAYANE ARAÚJO DA SILVA, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.854/2025-PMBC, datado em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A III, ocupado pelo Servidora efetiva **TAYANE ARAÚJO DA SILVA,** matrícula funcional nº 10.147-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **01.04.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:461F3B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 299/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AIII, OCUPADO PELO SERVIDORA EFETIVA ADRIANA DE SOUZA DA SILVA, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.855/2025-PMBC, datado em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A III, ocupado pelo Servidora efetiva **ADRIANA DE SOUZA DA SILVA,** matrícula funcional nº 10058, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **14.03.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:49940251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 300/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AII, OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ MARQUES RODRIGUES, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.849/2025-PMBC, datado em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A II, ocupado pelo Servidor efetivo **JOSÉ MARQUES RODRIGUES,** matrícula funcional nº 11651, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **01.04.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:77130ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 301/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de agosto 00de 2025.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO RECEPCIONISTA BILINGUE-TIC/PORT- A I, OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO NEBIAS RAMOS PERES, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.849/2025-PMBC, datado em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 56/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 20 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de RECEPCIONISTA BILINGUE -TIC/PORT- A I, ocupado pelo Servidor efetivo **NEBIAS RAMOS PERES,** matrícula funcional nº

10.336-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **14.03.2025**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5BDE780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 302/2025-SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 27 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

*A Subsecretária Municipal de Administração**, Gabrielle Victória Sena da Silva**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.903/2025 – PMBC, datado em 22 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 7, inciso XIX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor **ALECKSON ALENCAR BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeiro – A IV**,** matrícula funcional 10.195-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 05 (CINCO) dias a partir de **21.08.2025 a 25.08.2025.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C30924CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 303/2025-SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 27 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

*A Subsecretária Municipal de Administração**, Gabrielle Victória Sena da Silva**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.903/2025 – PMBC, datado em 22 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 7, inciso XIX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor **ALECKSON ALENCAR BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeiro – A IV**,** matrícula funcional 10.195-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 05 (CINCO) dias a partir de **21.08.2025 a 25.08.2025.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:24070D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 304/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 29 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0015/2025- PMBC, datado em 28 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **RELINE PINTO CRISTOVÃO,** ocupante do cargo de Merendeira, contratado, matrícula funcional nº 18795-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **26.05.2025 a 22.09.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7060ED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 305/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 04 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 139/2025 - SEMED, datado em 10 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 02 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.108-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **06.08.2025 a 15.08.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:58C53A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 306/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 134/2025 – SEMED, datado em 13 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **JAQUELINE REIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora NS, contratado, matrícula funcional nº 21489-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **20.08.2025 a 03.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6481BBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 307/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 136/2025 - SEMED, datado em 14 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ALCIONE MARQUES MACIEL,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 6º a 9º - NS-PF-ESP-II-H, matrícula funcional nº 1.690-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **13.08.2025 a 22.08.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:450C2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 308/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 129/2025 - SEMED, datado em 08 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **LEONIRA ALMEIDA DE ALFREDO,** ocupante do cargo efetivo

de Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - NS-PF-NS-I-I, matrícula funcional nº 2.845-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **07.08.2025 a 21.08.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9C1DEFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 309/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 130/2025 - SEMED, datado em 08 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ANITA FERMIN VASQUES,** ocupante do cargo efetivo de Professora Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - NS-PFMSC-III-M, matrícula funcional nº 410-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **07.08.2025 a 21.08.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:96221BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 310/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 137/2025 - SEMED, datado em 18 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº2734-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **13.08.2025 a 27.08.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A34386FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 311/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 128/2025 - SEMED, datado em 31 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 31 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **CARLA CRISTIAN SIMÃO GUIMARÃES,** ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - NS-ESP-II -H, matrícula funcional nº 561-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **04.08.2025 a 02.09.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1DFEC7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 312/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 131 /2025 - SEMED, datado em 08 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA o Servidor **ANTONIO GEDECI DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - NM-PF20-NM-H, matrícula funcional nº 2.053-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **18.08.2025 a 02.09.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **02.09.2025 a 16.09.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:59AD91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 313/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 141/2025 - SEMED, datado em 20 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 21 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **SILVERIO COSTA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 10.420-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **01.09.2025 a 30.09.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B09CC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 314/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 147/2025 - SEMED, datado em 27 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **MARIA FRANCISCA SILVA CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º - NM-PF20-NM-I, matrícula funcional nº 2.811-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **26.08.2025 a 24.09.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:841945C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 315/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 142 /2025 - SEMED, datado em 22 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ESTER ASSIS MARIANO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - B IV, matrícula funcional nº 2.606-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **28.08.2025 a 11.09.2025.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) dias, a partir de **12.09.2025 a 23.02.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D6D4484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 316/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 145/2025 – SEMED, datado em 26 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **KEYLLA APARECIDA FERMINO ADRIÃO**, ocupante do cargo comissionado de Instrutor de Programas Educacionais - AO, matrícula funcional nº 21.739-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **26.08.2025 a 04.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BCA294F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 317/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 143/2025 – SEMED, datado em 22 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARILENE ALVES FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 21.334-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **21.08.2025 a 04.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B49E0910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 317/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 143/2025 – SEMED, datado em 22 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARILENE ALVES FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 21.334-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **21.08.2025 a 04.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0561805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 318/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 135/2025 – SEMED, datado em 13 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **LUZINEIDE ROBERTO DO CARMO**, ocupante do cargo de Merendeira, contratado, matrícula funcional nº 20.908-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.08.2025 a 18.08.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BD86B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 319/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabrielle Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.056/2025 - PMBC, datado em 10 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, datado em 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO da Servidora **CRISTIANE SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 21.049-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **08.09.2025 a 15.09.2025**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:89360666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 320/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 149/2025 - SEMED, datado em 01 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 295/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 25 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ADRIANO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - A IV, matrícula funcional nº 10.076-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 120 (CENTO E VINTE) dias a partir de **28.08.2025 a 25.12.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0415BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 321/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 151/2025 – SEMED, datado em 09 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **JHON JAIRO LONDONO VASQUEZ**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional III – AO 7, matrícula funcional nº 20.094-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **10.09.2025 a 24.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:20A689AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 322/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 146/2025-SEMED, datado em 26 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **GLEICIARA CASTRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.436-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **25.08.2025 a 22.12.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:797FB485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 323/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 144/2025-SEMED, datado em 26 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **WANDERLANIA SAMIAS GARCIA,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.641-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **25.08.2025 a 22.12.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:943CAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 324/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 016/2025-SEMED, datado em 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.654-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **03.09.2025 a 31.12.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:45ABD787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 335/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 127/2024 - SEMED, datado em 31 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 158/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 23 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ALMECIR FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-M, matrícula funcional nº 407-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **05.08.2025 a 03.09.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FD7BCB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 336/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 148/2024 - SEMED, datado em 01 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 335/2025 – SEMAD/PMBC, datado em 25 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ALMECIR FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-M, matrícula funcional nº 407-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 80 (OITENTA) dias a partir de **04.09.2025 a 22.11.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9607486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 337/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 25 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 152/2025 - SEMED, datado em 10 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **MARIA DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Indígena de

Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.840-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **11.09.2025 a 10.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9B202703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 338/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 25 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 017/2025-SEMED, datado em 24 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **EGEMINA PARENTES BENTES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 22.093-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **06.09.2025 a 03.01.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5EB973E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 339/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 29 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 155/2025 – SEMED, datado em 17 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **IDELCILENE DE PAULA PORTÁZIO,** ocupante do cargo Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.441-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **08.09.2025 a 22.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E78F0398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 340/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 29 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 153/2025 – SEMED, datado em 12 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ALDILENE TELLO RAMOS,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.354-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **10.09.2025 a 24.09.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:02FD92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 341/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 29 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 154/2025 - SEMED, datado em 15 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 181/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 10 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **IVAN FREITAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.755-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de **13.09.2025 a 11.12.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A65545D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 342/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 28 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.855/2025 – SEMSA, datado em 19 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **EDUARDO BRUNO COELHO PRÓCÓPIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – AI, matrícula funcional nº 10.831-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 11 (ONZE) dias a partir de **25.08.2025 a 04.09.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6C307D95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 09/2025 - FUNPREB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo:00011609.2025.0021 - FUNPREB, oriundo do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, na forma de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 09/2025 – FUNPREB**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA RPPS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o contratado apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:
I – AUTORIZAR A **CONTRATAÇÃO DIRETA N° 09/2025 - FUNPREB**, com fundamento no art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA RPPS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, em favor da empresa: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 721 Ed. Casablanca, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150-162, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **R$ 54.948,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito**

reais), correspondente ao valor mensal de **R$ 4.579,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente ato na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Beruri, 29 de setembro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do Fundo

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:C3466149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177/2025 – GPMB

Dispõe sobre a proibição de pesca Predatória e Comercial no lago do Castanho a partir da data de 25/09 a 11/10.

O Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, **Prefeito do Município de Beruri**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 11.959/2009, Lei Municipal n°170/2007.
Considerando a necessidade de medidas locais para efetiva aplicação das normas que estabelecem a proteção ambiental e preservação das espécies da fauna aquática.

Decreta:
Art 1° Fica proibido de 25/09 a 11/10 toda e qualquer atividade de pesca de cunho comercial ou desportiva, com exceção da pesca para subsistência dos moradores das localidades dispostas no lago do Castanho.
Art 2° Não será permitido qualquer tipo de pesca para fins comerciais no período estipulado no Art 1°.
Art 3° Aos infratores do presente Decreto serão aplicadas sanções de acordo como previsto no Decreto Federal n°6.514/2008 que regulamenta a Lei 9.605/98, Lei Municipal n° 170/2007 e demais regulamentações pertinentes.
Art 4° Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Guarda Civil Municipal com apoio de moradores da Comunidade São Lázaro, Comunidade São José Operário e Comunidade Jamamadi, ambas localizadas no Paraná e lago do Castanho a fiscalização e a imposição das sanções previstas neste Decreto.
Art 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri em 24 de setembro de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:8A0ADF45

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 338/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BERURI INSERIREM NO CALENDÁRIO ANUAL A REALIZAÇÃO DA SEMANA ANTIDROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Institui no calendário anual da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Beruri, a Semana "Antidrogas".
Art.2º- Fica estabelecido que a semana "Antidrogas" será realizada na última semana do mês de junho, tendo em vista que no dia 26 (vinte e seis) do referido mês é comemorado o Dia Internacional de Combate às Drogas.
Art.3º- As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, deverão inserir como atividade acadêmica em cada ano letivo a semana "Antidrogas", valendo a mesma como atividade complementar, sem prejuízo de ser utilizada como avaliação para os fins de obtenção de média.
Art.4º- A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e entidades empenhadas no trabalho educacional deverão coordenar a organização e a promoção desta atividade.
Parágrafo Único: Durante o ano letivo poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade a conscientização, combate e prevenção ao uso das drogas.
Art.5º- O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, nos dias 29 de Setembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:101476B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – SR/CMAS – BERURI/AM.

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO, SUBSTITUIÇÃO e NOMEAÇÃO de MEMBROS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Beruri/AM, vigência ano 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 261/2017, de 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 340/2025, de 09 de setembro de 2025, emenda à Lei municipal nº 261/2017, de 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO os termos da ATA nº 001 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43 do REGIMENTO INTERNO DO CMAS, onde afirma que os conselheiros referidos no Art. 6º, Inciso I e II poderão perder o mandato antes do prazo de 02 (dois) anos, em função de: RENÚNCIA, PELA PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE FALTAR QUATRO (04) REUNIÕES PLENÁRIAS CONSECUTIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o quantitativo de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri-AM (CMAS), o qual será composto por seis (06) membros, com representantes dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, respeitando os seguintes critérios e paridade de acordo como segue:

I- 03 (três) representantes dos órgãos governamentais, devendo ser composto por:
01 (um) representante da secretaria municipal de assistência social

01 (um) representante da secretaria municipal de saúde
01 (um) representante da secretaria municipal de educação

II- 03 (três) representantes da sociedade civil, devendo ser composto por:
01(um) representante das organizações de usuários da assistência social
01(um)representante das entidades e organizações de assistência social
01(um)representante das organizações de trabalhadores do setor (área da assistência social)

Art. 2º - Substituir e Nomear, os indicados a membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados como representantes do poder público e sociedade civil, TITULARES E SUPLENTES, conforme segue: Mayara Thuyanny da Silva Nina, Andrielle Galvão dos Santos, Rosalina Monteiro do Nascimento, Libiane Cristina da Silva Marques, Maia Leite Simões, Marinalva Ferreira dos Santos e Andra Raissa Soares de Oliveira

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS passa a vigorar com a seguinte composição:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TITULAR: Márcia Francisca Matuzinho de Andrade
SUPLENTE: Flávia Thaylinny Lima Pereira
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TITULAR: José Lair Justino
SUPLENTE: Jucely Picanço de Oliveira
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TITULAR: Mayara Thuyanny da Silva Nina
SUPLENTE: Thaynná Fernandes de Oliveira

REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - REPRESENTANTES USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Andriele Galvão dos Santos
SUPLENTE: Rosalina Monteiro do Nascimento
II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Libiane Cristina da Silva Marques
SUPLENTE: Maia Leite Simões
III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Marinalva Ferreira dos Santos
SUPLENTE: Andra Raissa Soares de Oliveira

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE DO CMAS:
Márcia Francisca Matuzinho de Andrade
VICE-PRESIDENTE DO CMAS:
Marinalva Ferreira dos Santos
SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS:
Eliane Basto Picanço

Art. 4º - Determinar a publicação desta resolução no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meio de comunicação existentes no Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS EM BERURI, 24 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício – CMAS
Decreto 115/2025 GPMB

ELIANE BASTO PICANÇO
Secretária Executiva – CMAS
Decreto 115/2025 GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:83E7AFB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025

O Município de Boa Vista do Ramos/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 61/2025, que declarou Situação de Emergência no âmbito do Município.
Objeto: Contratação de serviço de transporte rodoviário, com seguro total incluso, de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel, modelo Iveco Daily 45S14, devidamente equipada para atendimento odontológico, com origem em Sorocaba/SP e destino em Manaus/AM.
Justificativa: A contratação se justifica pela **necessidade urgente de garantir o transporte seguro da Unidade Odontológica Móvel, modelo Iveco Daily 45S14, recentemente doada pelo Ministério da Saúde**, a fim de viabilizar sua utilização imediata nos atendimentos de saúde bucal no município de Boa Vista do Ramos/AM.
A urgência está diretamente relacionada à **Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 61/2025**, que impõe medidas excepcionais para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízos à população.

Boa Vista do Ramos/AM, 29 de setembro de 2025

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:CB190DD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 10 de outubro 2025. Hora: 10:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 30 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EAAADD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de água e descartáveis, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 10 de outubro 2025. Hora: 14:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 30 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:684926F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
Objeto: Eventual contratação de serviços de jardinagem, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 13 de outubro 2025. Hora: 10:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 30 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:27BC37D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE: CARTA CONTRATO Nº 015/2025. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, DESTINADO DE FORMA GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES ATINGIDA COM A ENCHENTE, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA,
AONDE SE LÊ:
Valor Global do Contrato é: R$ 130.032,00 (cento e trinta mil trinta e dois reais),
LEIA-SE:
*V*alor Global do Contrato é: R$ *465.192,00* (*quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e dois reais*)**

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:DCA8A438

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2025/CCSC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 011/2025 – PMC/CCSC
CONTRATO n.º 061/2025/CCSC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro.

CONTRATADA: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.768.186/0001-99, com sede ***localizada em Fortaleza/CE, à*** Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº435, Sala 01, bairro de Fátima.

OBJETO: Contratação da Banda Gospel "Som & Louvor", para realização de show artístico-cultural durante a 3ª Festa Cultural do Município de Canutama/AM, evento institucional de fomento à cultura e lazer promovido pela Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 136 do Decreto Municipal nº 010/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência terá início na data de assinatura do termo de contrato e permanecerá em vigor até a finalização da apresentação, abrangendo o cumprimento integral das obrigações pactuadas, bem como a quitação de todas as responsabilidades dele decorrentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação ocorrerá no dia 07/10/2025, em local e horário definidos no Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas:
50% (cinquenta por cento) do valor total na assinatura do contrato;
50% (cinquenta por cento) restantes até **5 (cinco) dias úteis** antes da realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 11 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto/Atividade 2.012 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 500 – Recursos não vinculados a imposto.

Canutama-AM, 26 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ sob o nº 18.768.186/0001-99
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:C50EBE16

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 062/2025/CCSC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 012/2025 – PMC/CCSC
CONTRATO n.º 062/2025/CCSC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro.

CONTRATADA: K S PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.988.921/0001-70, com sede ***localizada em São Luís/MA, à*** Rua do Norte, nº 49, Bairro: Centro.

OBJETO: Contratação da cantora "Klessinha, a Rainha da Seresta", visando à realização de show artístico-cultural integrado à programação da 3ª Festa Cultural do Município de Canutama/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 136 do Decreto Municipal nº 010/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência terá início na data de assinatura do termo de contrato e permanecerá em vigor até a finalização da apresentação, abrangendo o cumprimento integral das obrigações pactuadas, bem como a quitação de todas as responsabilidades dele decorrentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação ocorrerá no dia 08/10/2025, em local e horário definidos no Termo de Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas:
50% (cinquenta por cento) do valor total na assinatura do contrato;
50% (cinquenta por cento) restantes até **5 (cinco) dias úteis** antes da realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 11 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto/Atividade 2.012 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 500 – Recursos não vinculados a imposto.

Canutama-AM, 29 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

KS PRODUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 53.988.921/0001-70
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:311F7E5B

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 063/2025/CCSC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2025 – PMC/CCSC
CONTRATO n.º 063/2025/CCSC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro.

CONTRATADA: FORRÓ IDEAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 42.996.705/0001-50, com sede ***localizada em Manaus/AM, à*** Rua Doutor Agesilau P. da Silva, nº 18 – Cj. Jardim Petrópolis, Bairro: Petrópolis.

OBJETO: Contratação da Banda "Forró Ideal", visando à realização de show artístico-cultural integrado à programação da 3ª Festa Cultural do Município de Canutama/AM, evento institucional de fomento à cultura e lazer promovido pela Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 136 do Decreto Municipal nº 010/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência terá início na data de assinatura do termo de contrato e permanecerá em vigor até a finalização da apresentação, abrangendo o cumprimento integral das obrigações pactuadas, bem como a quitação de todas as responsabilidades dele decorrentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação ocorrerá no dia 09/10/2025, em local e horário definidos no Termo de Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas:
50% (cinquenta por cento) do valor total na assinatura do contrato;
50% (cinquenta por cento) restantes até **5 (cinco) dias úteis** antes da realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 11 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto/Atividade 2.012 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 500 – Recursos não vinculados a imposto.

Canutama-AM, 29 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

FORRÓ IDEAL LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 42.996.705/0001-50
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:5184B167

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 063/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE n° 013/2025

1 – OBJETO: Contratação da Banda "Forró Ideal", visando à realização de show artístico-cultural integrado à programação da 3ª Festa Cultural do Município de Canutama/AM, evento institucional de fomento à cultura e lazer promovido pela

Administração Municipal, com fulcro no inciso II, do art. 74 da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, e, ainda,'1 no art. 136 do Decreto Municipal n° 010/2024 GP/PMC, de 09 de abril de 2024.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação direta por inexigibilidade justifica-se pela natureza singular do objeto, consistente na apresentação artística da banda "Forró Ideal", grupo musical de reconhecida notoriedade no cenário regional, cuja atuação está intrinsecamente vinculada ao caráter cultural e institucional do evento. Considerando a exclusividade de representação do empresário contratado e a relevância artística da banda no estilo forró, resta configurada a inviabilidade de competição, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:
A pesquisa de preços referente à banda "Forró Ideal" foi realizada diretamente com o empresário responsável por sua representação exclusiva, constatando-se que o valor apresentado se encontra compatível com a prática usual em apresentações artísticas de porte similar. A justificativa de preços está fundamentada na proposta formal encaminhada pelo empresário, atendendo ao princípio da economicidade. A escolha do fornecedor decorre da comprovação da exclusividade de representação da banda "Forró Ideal", o que assegura à Administração a possibilidade de contratação direta do grupo musical, nos termos da documentação constante dos autos.

E sendo assim, a escolha do contratado, **FORRÓ IDEAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.996.705/0001-50**, apresentou-se como vantajosa e possui as condições necessárias para o evento.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
A Constituição da República, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação.

Por seu turno, a NLLC (14.133/2021), que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conforme se demonstra a seguir:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
.....;
.....;

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por seu turno a Legislação Municipal (**Decreto n° 010/2024 GP/PMC**, de 09 de abril de 2024) que recepcionou a Lei Federal 14.133/2021, no art. 136, preconiza:

"Art. 136. Aplica-se o disposto nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação".

No mais, o procedimento obedeceu às exigências dos artigos 152 a 154 do indigitado Decreto.

5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE
Diante do exposto e estando devidamente demonstrada a inviabilidade de competição, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da banda **"Forró Ideal"**, por intermédio de seu empresário exclusivo, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta anexada aos autos, para a realização de show artístico-cultural no **dia 09/10/2025**, durante a **3ª Festa Cultural do Município de Canutama/AM**, com fundamento nas razões apresentadas neste Termo e nos documentos que instruem o processo administrativo.

Canutama/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:27EAA695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2025 - SRP, no dia 14 de outubro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 29 de setembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7BD805DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2025 - SRP, no dia 15 de outubro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 29 de setembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2B3F7A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2025, no dia 15 de outubro das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TERMOLÁBEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 29 de setembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:73A4050A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025, no dia 16 de outubro das 2025 às 9h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NUTRITIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 29 de setembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EC48B84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2025, no dia 16 de outubro das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 29 de setembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D03834F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta na referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA COM CONSULTORIAS, INSTRUTORIAS E CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS: GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS; LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA; SIMPLIFICAÇÃO; COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO AO CRÉDITO; SALA DO EMPREENDEDOR; EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA; INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA; INOVAÇÃO; RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE; IDENTIDADE, VOCAÇÕES E MERCADO. AS AÇÕES FORAM CONSTRUÍDAS EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NUM PLANO DE ATIVIDADES QUE VISA A MELHORIA DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.322.004/0001-47, Inscrição Municipal nº 503101, sediado na Rua Leonardo Malcher, nº 924, Bairro Centro, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 211.775,00 (duzentos e onze mil mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 01 de setembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:DC89B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2025

ESPÉCIE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA COM CONSULTORIAS, INSTRUTORIAS E CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS: GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS; LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA; SIMPLIFICAÇÃO; COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO AO CRÉDITO; SALA DO EMPREENDEDOR; EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA; INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA; INOVAÇÃO; RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE; IDENTIDADE, VOCAÇÕES E MERCADO. AS AÇÕES FORAM CONSTRUÍDAS EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NUM PLANO DE ATIVIDADES QUE VISA A MELHORIA DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a associação civil sem fins lucrativos o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar de **01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026**
VALOR: R$ 211.775,00 (duzentos e onze mil mil, setecentos e setenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:28DC2967

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O PROJETO "CASA DE HÓSPEDE CAREIRO"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O PROJETO "CASA DE HÓSPEDE CAREIRO"

A Secretaria Municipal de Turismo do Município de Careiro/AM, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que, estão abertas as inscrições para seleção de pessoas físicas residentes no município de Careiro/AM, para participação no Projeto "Casa de Hóspede Careiro", conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas físicas para credenciamento como anfitriões, disponibilizando suas residências para hospedagem de turistas, com vistas ao fortalecimento do turismo comunitário e à geração de renda local.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO
2.1 Incentivar o turismo de base comunitária no município.
2.2 Oferecer aos visitantes experiências autênticas e acolhedoras.
2.3 Gerar oportunidades de renda complementar para famílias careirenses.
2.4 Valorizar a cultura, o artesanato, a gastronomia e as tradições locais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Ser maior de 18 anos e residente no Município de Careiro/AM.
3.2 Possuir imóvel em boas condições de higiene, segurança e conservação.
3.3 Apresentar documentação pessoal e comprovante de endereço.
3.4 Comprometer-se a participar das capacitações oferecidas pela SEMTUR.
3.5 Aceitar a inspeção prévia do imóvel por equipe técnica da Secretaria.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01/10/2025 a 17/10/2025, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, no endereço: Av. Sgtº. Nonato Brito s/nº, Bairro Vista Alegre, (Complexo Cibrazem).
4.2 O interessado deverá apresentar:
- Ficha de inscrição (Poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Turismo);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de disponibilidade do imóvel para hospedagem;
- Até 5 fotos do espaço destinado ao hóspede (quarto, banheiro e áreas comuns).
4.3 Vagas ilimitadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora designada pela SEMTUR.
5.2 Os critérios de avaliação incluirão:
- Condições físicas e de higiene do imóvel (peso 40%).
- Localização e acessibilidade (peso 20%).
- Disponibilidade e perfil do anfitrião (peso 20%).
- Interesse em promover a cultura e o turismo local (peso 20%).

6. DA CAPACITAÇÃO
6.1 Os selecionados deverão obrigatoriamente participar de capacitação gratuita promovida pela SEMTUR sobre hospitalidade, atendimento ao turista, normas de segurança e valorização cultural.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ANFITRIÕES
7.1 Manter os padrões mínimos de higiene, conforto e segurança.
7.2 Cumprir as normas estabelecidas pelo Município e pela Vigilância Sanitária.
7.3 Receber os hóspedes com cordialidade e respeito às tradições culturais.
7.4 Permitir visitas técnicas periódicas para acompanhamento do projeto.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1 A vistoria dos imóveis classificados será realizada por uma equipe nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo;
8.1 A SEMTUR fará visitas técnicas e avaliações periódicas para verificar a qualidade do serviço e o cumprimento das obrigações assumidas.
8.2 O não cumprimento das condições poderá resultar em descredenciamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não será permitido a sublocação do imóvel participante do projeto;
9.2 A inscrição implica na aceitação integral das condições deste Edital.
9.3 O Município não se responsabiliza por valores ou danos causados aos hóspedes ou aos anfitriões, cabendo às partes adotar as medidas legais cabíveis.
9.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela SEMTUR.

Careiro/AM, 24 de setembro de 2025

NEUZILENA MACENA COUSO
Secretária Municipal de Turismo
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9E219D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2025

PORTARIA Nº 1010
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de Setembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A13A2566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2025

PORTARIA Nº 1012
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **SARA DE ARAUJO FERREIRA MENEZES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de Setembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DFC8D4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2025

PORTARIA Nº 1013
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **KIMBERLY MULLER CORDEIRO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C187F6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2025

PORTARIA Nº 1020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **PEDRINA MARIA BRITO DOS ANJOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:84393E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2025

PORTARIA Nº 1024
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **NATALY LOPES DE SOUZA – Auxiliar Administrativo,** para responder como **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Setembro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D23EFE8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 024/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 022/2025

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através do Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 024/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3942 no dia 17 de setembro de 2025.

Onde se lê: Programa de Trabalho: 02.14.01.13.392.0071.2076.0000

Leia – a -se: Programa de Trabalho: 02.21.01.13.392.0071.2084.0000

Careiro da Várzea/AM, 19 de setembro de 2025

DOUGLAS MATOS AMORA
Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:E4762978

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº. 002/2025

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h15m da manhã iniciou- se a reunião no Plenário da Câmara Municipal Gleby da Silva Braga, sob a presidência do Sr. Gabriel Migueis, com a presença da sociedade governamental a Sta. Elizangela da Silva Alcantara e Aldenira Oliveira Lima representando a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Fernanda representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Eduarda representando a Secretaria Municipal do Esporte, e da Sociedade Civil a Sra. Rosalina dos Santos Cardoso e a Sra. Ruth Furtado da Silva Cardoso representando a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, representando a Secretaria Municipal de Cultura: Maria do Perpétuo Socorro, Antônio Cesar, Paulo Gilberto e teve a alguns participantes como o Sr. Evandro Amorim Cassote, Anita Silva Brandão, Janderson Venâncio da Silva, Iranilson dos Santos Oliveira, Jennyfer Reis Simas, Geyse Karen S. Carvalho, Ricardo Charles, Marcelo de Melo, Juliana Sales OLiveira. O presidente Gabriel Migueis saudou a todos com boas vindas e agradeceu em seguida iniciou com a oração do Pai Nosso, e pediu para secretária a Sra. Suely Fernandes ler a Ata da última reunião que depois de lida todos aprovaram. Prosseguindo o presidente falou dos recursos publicado no edital Aldir Blanc a serem destinados e fazer adesão no Conselho Municipal de Cultura. E os valores a serem destinados para as Bandas Musicais R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para o encontro das Fanfarras das Escolas Municipais e Estaduais no valor R$ 10.000,00(dez mil reais) para equipamentos da Secretaria de Cultura no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), na compra de um terreno no valor R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) para construção da secretaria, o Natal da Esperança no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais) e o valor R$ 15.000,00(quinze mil reais) para as premiações, em desenho, música e etc. Totalizando o valor de R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e convocando para uma próxima reunião que será agendada conforme a necessidade. Eu, Suely Fernandes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos presentes.
Careiro da Várzea/AM, 10 de julho de 2025

GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO
Presidente

ROSALINA DOS SANTOS CARDOSO
Vice Presidente

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:1635BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 66/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 022 de 11 de abril de 2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14 de abril de 2025 nos dias **30 de setembro de 2025 e 1 de outubro de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIOMÉDICO (A)

Nº Insc.	Nome	Localidade
1164	Joyce Brasil do Vale	Unidade Hospitalar

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº Insc.	Nome	Localidade
141	Nathalia dos Santos Lucas Pereira	Unidade Hospitalar

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 29 de setembro de 2025

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:0DCE1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a destinação dos recursos da Lei Adir Balnc no valor de R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais) para as Ações Culturais do Município

O Conselho Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa do município de Careiro da Várzea/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 621 dia 27 de maio de 2022 e considerando as discussões ocorridas na reunião realizada em 10 de julho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal Gleby da Silva Braga.
Considerando:
A Lei Federal nº 14.017/2020- Lei Aldir Blanc, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública;
O Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a referida lei;
A necessidade de fomento, valorização e fortalecimento da cultura local;
A realização de reuniões deliberativas com representantes da sociedade civil e do poder público no âmbito deste conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc, no valor total de R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme os seguintes eixos e ações culturais:
Fomento à Música e Cultura Popular:
Apoio à Fanfarra Municipal- R$10.000,00
Incentivo a Bandas de Músicas Locais- R$ 50.000,00
Apoio à Infraestrutura Cultural:

Aquisição de Equipamentos para secretaria municipal de cultura – R$ 15.000,00
Aquisição de Terreno para Futura Sede Cultural ou espaço Multicultural-R$45.000,00
Promoção Cultural e Eventos:
Apoio ao evento "Natal da Esperança" - R$ 20.000,00
Premiações para Concursos de Desenho, Música, Poesia e outras Expressões Culturais- R$ 15.000,00
Art. 2º As ações descritas no art. 1º deverão ser executadas em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, observando os critérios estabelecidos pela Lei Aldir Blanc e a legislação local aplicável.
Art. 3º A secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pela execução das ações previstas nesta Resolução, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos competentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Plenária do Conselho Municipal de Cultura em 10 de julho de 2025

GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa

Conselheiros:

ROSALINA DOS SANTOS CARDOSO

RUTH FURTADO DA SILVA CARDOSO

ELISANGELA DA SILVA ALCÂNTARA

ALDENIRA OLIVEIRA DE LIMA

MARIA FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS

MARIA EDUARDA HOLANDA DA SILVA SALDANHA

SUELY NASCIMENTO FERNANDES

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:C1A836D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 ((noventa) dias, a contar **de 01 de setembro a 30 de novembro de 2025.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARICILDA DUARTE LIMA	AGENTE EDUCACIONAL A-3	745/2025	2018/2023

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F7DB866D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar **de 01 de setembro 2025 a 27 de fevereiro de 2026.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JUCELINO MARTINS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	708/2025	2012/2017 e 2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de setembro de 2025.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4E64533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar **de 01 de agosto 2025 a 27 de janeiro de 2026.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ELIANA COSMO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	707/2025	2012/2017 e 2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de setembro de 2025.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CB0BAB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 207/2025 – PMC – GP.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **FRANCISCA ANTONIA BEZERRA DE ARAÚJO,** no Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 21/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:21A6369C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724 DE 29 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento **no art. 108 da Lei Complementar nº 29, de 26 de março de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Codajás),**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0002/2025 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM, que solicitou a concessão de licença para mandato classista a servidora **HELLEN TATIANA DE ARAUJO OLIVEIRA;**

CONSIDERANDO a solicitação de informações feita pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do **Ofício nº 049/2025**, encaminhado ao SINTEAM, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a resposta enviada pelo **SINTEAM, através do Ofício nº 030/2025**, acompanhada da documentação comprobatória exigida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 29/2025, que comprovou a regularidade do pleito e o preenchimento dos critérios legais;

CONSIDERANDO a ata de posse da diretoria do SINTEAM, que fixou o mandato da servidora até **31 de março de 2027;**

DECIDO:

Art. 1º Autorizar a disponibilidade da servidora **HELLEN TATIANA DE ARAUJO OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor**, matrículas nº **525-1 e nº 713-1**, para o exercício de **mandato classista** junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM, com ônus para o Município.

Art. 2º A licença concedida terá vigência até **31 de março de 2027**, conforme estabelecido na ata de posse da diretoria da entidade sindical.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor manterá todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive a remuneração integral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:325B30E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de brinquedos, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/09/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/10/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 13/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 13/10/2025 às 09h30min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits de enxoval, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/09/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/10/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 13/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 13/10/2025 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 29 de setembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FE20CAB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO MÃE CREUZA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**.
Empresa:	**SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.714.340/0001-24**
Prazo de Vigência:	30 (trinta) dias;
Valor Total:	R$ 124.735,61 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 29 de setembro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:03DE25C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA GUARDA CIVIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**.
Empresa:	**SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.714.340/0001-24**
Prazo de Vigência:	45 (quarenta e cinco) dias;
Valor Total:	R$ 124.819,65 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 29 de setembro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:63ABFEA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090/2025

DECRETO Nº 090/2025-GPMFB

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64,65, inciso VI, VII "a" da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
CONSIDERANDO estar o município de Fonte Boa (AM) vulnerável com a redução drástica das precipitações pluviométricas, bem como a forte estiagem impactante nas regiões do Rio Solimões de Baixo, Rio Solimões de Cima, Rio Mineruá, Rio Mamuriá, Rio Maiana, Rio Auati-Paraná de Cima, Rio Auati-Paraná de Baixo, Rio Panauã de Baixo, Rio Panauã de Cima e bairros periféricos com portos intermediários do Município, afetando os órgãos públicos, as famílias, dificultado o abastecimento da sede do Município e especialmente as comunidades ribeirinhas, erosão e queda de barrancos, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança alimentar, segurança do patrimônio e da população do Município;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 002/2025/COMDEC expedido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fonte Boa(AM) relatando que a ocorrência deste desastre é necessária a Declaração de Situação de Emergência;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "**Situação de Emergência", no prazo de 120 (cento e vinte dias),** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM** –

Cobrade ***1.4.1.1.0***, conforme Portaria n° 260/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reinundaconstrução, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5°, II, **§2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.**

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto- Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas as depreciações e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos..

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A2E75F23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2401/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **011/2025**, celebrado em 01 de setembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e **DENILSON OLIVEIRA PASSOS,** inscrito no **CPF nº**. 023.223.972-02.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel rural para sediar as instalações da Escola Municipal Rural Nova Esperança, comunidade de São Paulo, localizada às margens do Rio Madeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.540.000. Nota de Empenho sob o nº. 220/2025, datado de 01/09/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n°2401/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025, Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F28FA1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1022/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2025.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1010/2025 DA SERVIDOR (a) MARLICE FARIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 1010/2025 de 22 de setembro de 2025, em nome da senhora **MARLICE FARIAS DA SILVA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 26/09/2025, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90AE8826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1023/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2025.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1011/2025 DA SERVIDOR (a) MATHEUS TEOTONIO BARROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 1011/2025 de 22 de setembro de 2025, em nome da senhora **MATHEUS TEOTONIO BARROSO**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 26/09/2025, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:212BAAA0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 596/2025
Recorrente: M. M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA. (CNPJ 30.721.064/0001-42).
Recorrida: SABBI E SCANDOLARA LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

I — RELATÓRIO

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **M. M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA.**, tempestivo nos termos do edital, contra a classificação da empresa **SABBI E SCANDOLARA LTDA** no Pregão Eletrônico nº 003/2025. As alegações centrais do recurso são:

a) ausência de previsão editalícia do intervalo mínimo entre lances e parametrização — no sistema — de R$ 1,00 (que teria restringido competitividade em itens de combustível);

b) ausência, pela empresa classificada, de indicação de marca, modelo e fichas técnicas, exigidas pelo edital;

c) uso indevido, pela suposta vencedora, do benefício de ME/EPP (declaração falsa ou indevida).

2. A empresa recorrida não apresentou contrarrazões dentro do prazo processual.

3. É o sucinto Relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1) Questão do intervalo mínimo entre lances — vício e consequência jurídica

a) A Lei nº 14.133/2021, disciplina expressamente a fase de lances no art. 57, que autoriza que o edital estabeleça "intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances". Contudo, a faculdade legal de fixar intervalo não significa poder absoluto de estabelecer qualquer parâmetro — deve observar razoabilidade, proporcionalidade e finalidade (garantir eficiência e competitividade).

b) O edital do Pregão nº 003/2025 remete o estabelecimento do intervalo ao Termo de Referência (item 7.10), sem fixa-lo expressamente no próprio edital; no entanto, ao parametrizar a sessão no sistema eletrônico (**Licitanet**), foi inserido um intervalo mínimo de R$ 1,00 entre lances (inclusive para itens de combustíveis). Esse fato encontra-se descrito no recurso e nos autos (relatórios do sistema).

c) O Tribunal de Contas da União tem reiterado entendimento segundo o qual a fixação de intervalo mínimo de diferença entre lances, quando adotada, exige compatibilidade técnica com a natureza do objeto e motivação suficiente, porquanto tal parâmetro possui potencial de influenciar diretamente a competitividade do certame e a obtenção do melhor preço. Ver, em especial, a exposição do TCU sobre a fase de envio de lances (orientação "5.3 — Envio de lances"), bem como Acórdãos que enfrentaram a temática da parametrização de intervalos entre lances (ex.: Acórdão TCU nº 1.625/2021, Acórdão nº 798/2023 e Acórdão nº 3.056/2019), nos quais a Corte enfatizou a necessidade de justificativa técnica/razão para a adoção de percentuais ou valores mínimos e se posicionou contra a utilização de parâmetros que, sem motivação técnica, acabem por restringir indevidamente a disputa.

d) Na doutrina, diversos autores sublinham que a escolha de modos de disputa e a fixação de intervalos devem observar a finalidade da licitação e a realidade do mercado do objeto, sob pena de violação dos princípios da competitividade e eficiência.

e) No caso concreto, os itens são combustíveis (gasolina, diesel, etanol) — mercado em que a competição costuma ocorrer por diferenças em centavos por litro. A imposição de um intervalo fixo de R$ 1,00 (um real) tem potencial direto de eliminar a possibilidade de lances competitivos usuais no ramo, tornando inexequíveis reduções por R$ 1,00 e, no limite, impedindo a efetiva disputa. A autoridade administrativa que planeja o certame deve calibrar parâmetros técnicos (percentual ou valor por litro) compatíveis com a realidade mercadológica do objeto, sob pena de auto-torcer a competitividade que a lei protege. A cláusula que inibe a disputa ou não está tecnicamente justificada afronta os princípios da competitividade, eficiência e busca do melhor resultado econômico.

f) Na conjugação dos fatos (ausência de previsão editalícia clara + parametrização no sistema com R$ 1,00) e do direito (art. 57 da Lei 14.133/2021, orientações do TCU e princípio da competitividade), conclui-se que houve vício insanável que contaminou a fase competitiva do certame. Por isso, eventual aproveitamento dos lances dadas as circunstâncias (sem a correção ex ante do erro e com possibilidade de prejuízo aos licitantes que praticam lances por centavos) não é medida adequada. A sanção proporcional e necessária no caso é a anulabilidade do certame, por violação dos princípios constitucionais e legais da licitação (competitividade, isonomia, eficiência).

2) Exigência de marca, modelo e fichas técnicas — natureza da exigência e consequências (desclassificação)

a) O edital exige, nos itens 5.1, 6.1.2, 6.1.3 e 8.1 (e nas regras gerais sobre preenchimento da proposta), descrição detalhada do objeto, incluindo marca, modelo e, quando aplicável, fichas técnicas ou prospectos. A própria previsão de que o pregoeiro pode suspender sessão para analisar descrição e desclassificar propostas omissas está no instrumento convocatório.

b) A Lei nº 14.133/2021, em sintonia com a jurisprudência administrativa, não permite que a Administração flexibilize requisitos essenciais do edital quando a ausência de informação impeça a aferição da conformidade do objeto (vedação prevista no art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021). O TCU tem precedentes que determinam a

desclassificação de propostas que omitem dados técnico-essenciais, pois tal omissão inviabiliza a verificação da aderência ao edital e ao objeto contratado. No caso, a ausência de marca/modelo/fichas técnicas para combustíveis/lubrificantes impede aferição mínima da conformidade — portanto, revela irregularidade apta a motivar desclassificação.

c) Observação sobre formalismo x razoabilidade. Cabe distinguir entre omissões formais sanáveis (erros de preenchimento que não prejudicam a aferição da conformidade) e omissões essências que inviabilizam qualquer juízo técnico sobre o produto. Nos autos, a omissão apontada tem natureza técnica/essencial (falta de identificação da marca/modelo e ausência de ficha técnica) — logo, não há espaço para convalidação por mero aditamento, salvo se a Recorrida, por prova robusta e inequívoca, demonstrar que o produto ofertado se adequa integralmente às especificações do Termo de Referência. Até que tal prova exista, a manutenção da classificação é insustentável.

3) Alegação de uso indevido do benefício ME/EPP — análise probatória e jurisprudência

a) A LC nº 123/2006 assegura tratamento diferenciado às ME/EPP, inclusive preferência em empate (arts. 44 e 45), desde que efetivamente enquadradas no momento da licitação. A utilização indevida do regime (declaração falsa) pode configurar fraude e falsidade ideológica, ensejando a desclassificação da proposta com aplicação de sanções administrativas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público para conhecimento e eventual investigação/ação civil pública por improbidade e representação criminal.

b) A Comissão de Contratação, em verificação dos relatórios do sistema (Portal Licitanet), constatou que a empresa SABBI E SCANDOLARA LTDA declarou-se no sistema como "DEMAIS PORTE" (logo, não usufruiu do tratamento diferenciado como ME/EPP). Assim, não houve, nos relatórios do sistema, uso do benefício por declaração falsa a ensejar sanção automática. Frente a isso, a alegação recursal, apesar de grave, não encontra sustentação probatória nos autos (relatórios eletrônicos e registros do sistema).

c) O TCU tem reiterado que a fruição indevida dos benefícios da LC 123/2006 depende de prova de que o agente obteve vantagem indevida. Entretanto, a mera alegação não é suficiente: é indispensável comprovação documental. No caso concreto, o sistema eletrônico do Portal Licitanet demonstra com clareza ausência de declaração como ME/EPP, a sindicância/averiguação administrativa prévia indica inexistência de infração no sentido apontado pelo recorrente. Assim, não assiste razão à Recorrente nessa questão, por haver provas cabal nos autos em sentido contrário do que alega a Recorrente, ou seja, que a Recorrida declarou-se como empresa de "DEMAIS PORTE"

III — CONCLUSÃO

1. **Do conhecimento** — Conhece-se do Recurso Administrativo pelas razões de tempestividade e legitimidade.

2. **Do provimento parcial** — Dá-se provimento parcial ao recurso quanto:

a) Ao vício relacionado ao intervalo mínimo de lances: acolhe-se a alegação de que a parametrização do sistema com R$ 1,00 (sem previsão editalícia expressa e sem justificativa técnica adequada para o mercado de combustíveis) constituiu vício que restringiu a competitividade do certame e prejudicou a busca do preço mais vantajoso, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência/orientação do TCU. Em razão desse vício insuperável, impõe-se a anulação do Pregão Eletrônico nº 003/2025 (ato viciado que contaminou a fase competitiva), com as consequências administrativas decorrentes.

b) À exigência de marca/modelo/fichas técnicas: reconhece-se que a Recorrente apresentou razão ao apontar que a empresa classificada não apresentou marca, modelo e documentação técnica exigidas no edital (itens 5.1, 6.1.2/6.1.3 e 8.1) e que tal omissão tem natureza essencial, apta a ensejar desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU. Assim, se a anulação total do certame não fosse decretada pelo motivo supracitado (intervalo mínimo), a conclusão seria, em qualquer caso, pela desclassificação da proposta da SABBI E SCANDOLARA LTDA por não atendimento de exigência editalícia essencial.

3. **Da improcedência parcial** — Rejeita-se o pedido recursal quanto ao uso indevido do benefício ME/EPP, por ausência de prova nos autos de que a Recorrida tenha se declarado ou usufruído indevidamente do tratamento, tendo o sistema (relatórios) demonstrado que a empresa não declarou enquadramento como ME/EPP (declarou-se como "DEMAIS PORTE"). Logo, não há elementos probatórios imediatos que autorizem a aplicação de sanção por declaração falsa neste juízo recursal.

4. **Medida administrativa decorrente** — Em face do vício insanável identificado (parágrafo 2 acima), anula-se o Pregão Eletrônico nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 596/2025), com a publicação e comunicação de praxe. A anulação tem por fundamento a preservação dos princípios constitucionais e legais que regem a licitação (competitividade, isonomia, eficiência, vinculação ao edital), bem como a impossibilidade de convalidação do ato em face da contaminação da fase competitiva.

IV — DISPOSITIVO

Pelo exposto, a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos — SEMLIC, presidida pela Agente de Contratação Laura Júlia Ferreira, decide:

1. **Conhecer do Recurso Administrativo** interposto por M. M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA.

2. **Dar provimento parcial** ao recurso, reconhecendo:

a) vício insanável na parametrização do **intervalo mínimo de lances** (R$ 1,00) sem previsão editalícia adequada e sem justificativa técnica compatível com o mercado de combustíveis;

b) omissão de marca/modelo/fichas técnicas pela empresa SABBI E SCANDOLARA LTDA, descumprindo exigência essencial do edital.

3. **Determinar a anulação** do Pregão Eletrônico nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 596/2025), em razão do vício indicado (preservação dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e eficiência; art. 57 da Lei nº 14.133/2021).

4. **Rejeitar o pedido** de aplicação de sanções e de afastamento do benefício de ME/EPP neste juízo recursal, por ausência de prova nos autos de que a empresa recorrida tenha, de fato, se beneficiado indevidamente da condição de ME/EPP (os relatórios do sistema indicam declaração como "DEMAIS PORTE").

5. Determinar que se proceda às providências administrativas de publicação da anulação e comunicação aos participantes. Ainda, encaminhe-se cópia desta decisão à autoridade superior para ciência e eventual ratificação das medidas.

Humaitá/AM, 26 de setembro de 2025.

Comissão de Contratação – SEMLIC:

LAURA JÚLIA FERREIRA
Presidente

LAURA FERREIRA GOMES
Membro

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:822881C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 596/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Trata-se de análise do **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **M. M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA.**, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
A Comissão de Contratação, após detida apreciação do recurso e da documentação pertinente, proferiu decisão no sentido de **dar provimento parcial ao recurso**, reconhecendo:
a) a existência de **vício insanável na parametrização do intervalo mínimo de lances** no sistema eletrônico (fixado em R$ 1,00, sem previsão editalícia expressa e sem compatibilidade técnica com o objeto — combustíveis), vício este que comprometeu a competitividade do certame;
b) o **descumprimento de exigência essencial do edital** pela empresa classificada (ausência de indicação de marca, modelo e fichas técnicas);
c) e, por outro lado, rejeitou a alegação de uso indevido do benefício de ME/EPP por ausência de prova nos autos.
Em consequência, deliberou a Comissão pela **anulação do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, com fundamento nos arts. 5º, 57 e 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em atenção aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e vinculação ao edital.
Diante do exposto, **RATIFICO** integralmente a decisão da Comissão de Contratação, determinando:

• a publicação da anulação do certame no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses, no Portal da Transparência do Município de Humaitá-AM, no Portal da Prefeitura de Humaitá-AM e no Portal Licitanet;
• a comunicação formal a todas as empresas licitantes acerca da decisão ora ratificada;
• a abertura de um novo processo licitatório, com o devido saneamento das irregularidades que deram causa a **anulação do Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

Humaitá/AM, 29 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:9D9B2B2A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 571/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Tancredo Neves, no Município de Humaitá – AM.
UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 571/2025 e em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico que atesta a obediência às determinações normativas em toda fase preparatória do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 14.133/21, com respeito à todas as fases estabelecidas;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada pela empresa declarada vencedora se encontra abaixo do valor orçado pela Administração, garantindo a vantajosidade da futura contratação.

CONSIDERANDO, por fim, que não há óbice à conclusão do processo;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa vencedora, abaixo indicada, ao tempo em que **HOMOLOGA** o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, conforme segue: **DSB CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.608.975/0001-46**, cuja proposta final tem como valor global R$ **1.502.426,50** (Um Milhão, Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, e Cinquenta Centavos).

Publica-se na forma da lei.

HUMAITÁ/AM, em 26 de setembro de 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:F9212C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"****Contratação de empresa na prestação de serviço de construção de escola municipal em madeira com 01 sala de aula na comunidade Belém****"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de outubro de 2025**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Ipixuna/AM, 29 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:02CB2297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para

"Contratação de empresa na prestação de serviço de construção de escola municipal em madeira com 01 sala de aula na comunidade Adélia",consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de outubro de 2025**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Ipixuna/AM, 29 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C8FA57D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de Outubro de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 29 de Setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F3CFBA0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 045/2023.
Data: 19/09/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor Ismael Farias de Oliveira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro 2025 a 30 de setembro de 2026.
Valor Global: R$ 37.533,60 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
Unidade Orçamentária: 050101.10.301.0052.2.065;
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 019/2023.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 19/09/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E35292AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2025, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 10 de outubro de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 29 de setembro de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DFD3B976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00037-0

ESPÉCIE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO.

FINANCIADO: Município de Iranduba/AM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Jaraqui, S/N, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP 69.415-000, Iranduba-AM, inscrito no CNPJ nº 04.628.533/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor José Augusto Ferraz de Lima, brasileiro, residente e domiciliado em Iranduba-AM, CPF sob o nº 214.895.132-72.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Amazonas (AM), prefixo 3563-7, localizado na Cidade de Manaus - AM, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto, brasileiro, bancário, residente em Belo Horizonte - MG, CPF sob o nº 601.409.252-87.

OBJETO: o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes do Município de Iranduba - AM, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei nº 636, de 25/06/2025.

VALOR: Crédito fixo de até 15.000.000,00 (quinze milhões), a ser provido com recursos próprios do Financiador.

FUNDAMENTAÇÃO: Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Lei nº 636, de 25/06/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após o período de carência de 12 meses, que encerra-se em 10/10/2026, o principal da dívida decorrente deste contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante-SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10/11/2026 e ademais todo dia 10 de cada mês.

Iranduba, 26 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba
Financiado

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3EE45792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.448/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 375/2025 - PGMI e Despacho nº 715/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 07/2010 a 07/2015, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE, Matrícula nº 1.527-8A, admitido (a) em 01 de julho de 2010, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2025 até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3F3CD900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.449/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) RODRIGO JUNIOR LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.011-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CF856947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.450/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCINALDO CANTUÁRIO DE MACEDO, Matrícula nº 4.099-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 02/2024 a 02/2025, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A473489F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.451/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) VALERIA MOUSINHO AMORIM, Matrícula nº 724-7A, função Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 15/10/2025 a 13/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1B0D4F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.452/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) IANE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 4.126-8A, função Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 13/10/2025 a 11/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:918F1968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.453/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) SEBASTIÃO GOMES DO CARMO, Matrícula nº 447-5A, função Merendeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao biênio de 06/2022 a 06/2023, a serem gozadas a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B79F12A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.454/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MEIRES LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.121-7A, função Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:022CA0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.455/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) DANIELE OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 935-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2021 a 05/2022, a serem gozadas a contar de 01/10/2025 a 15/10/2025, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:84757CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Pensão por Morte a JONH ROBERT TAKETOMI ROMERO, cônjuge e dependente previdenciário de SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI, ex-servidora falecida desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº **2748/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, da servidora **SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI,** falecida em **26/05/2025**; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 049/2025**, da Assessoria Jurídica e do **Parecer nº 037** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, a partir de 01/07/2025, **de caráter vitalício**, ao Sr. **JONH ROBERT TAKETOMI ROMERO**, Cônjuge e dependente previdenciário conforme Certidão de Casamento Nº 3.109, registrado no Livro Nº B-09, Folha 156v, cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara em 12 de maio de 2005, e da *"de cujus"* **SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI**, **Professora Nível III Classe C** , ainda na ativa na data do óbito , **Matrícula FEC 10/40406**, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 4.113,43 (Quatro mil cento e treze reais e quarenta e três centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I – VENCIMENTO PROFESSOR NÍVEL III CLASSE C - no valor de 3.917,55 (três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), com base no Decreto Municipal Nº 091, de 15.01.2025, que altera as tabelas do anexo II da Lei Municipal 018 de 22.11.2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE PROFESSOR NÍVEL III CLASSE C- no valor de R$ 195,88 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), com base no Decreto Municipal Nº 091, de 15.01.2025, que altera as tabelas do anexo II da Lei Municipal 018 de 22.11.2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Jonh Robert Taketomi Romero	25.01.1966	Cônjuge	4.113,43	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 26/05/2025**, data do **Óbito** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:69576A55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, a servidora ANDRINA DOS SANTOS SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 5955/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Jurídica nº 046/2025**, e o parecer do **Controle Interno nº 034**, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **ANDRINA DOS SANTOS SILVA**, **Professora, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC 08/47024, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO–**NÍVEL III CLASSE "D**" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que teve alterada as tabelas do Anexo II, pelo **Decreto n. *091, de 15 de janeiro de 2025,*** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos),** com base no Decreto GP **Nº. *091, de 15 de janeiro de 2025***.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9D70CBFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº443, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, a servidora EDNA DOS SANTOS CALDAS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 6115/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº048/2025**, da Assessoria Jurídica e o **parecer nº 036/2025** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **EDNA DOS SANTOS CALDAS, no cargo de Professora, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC 08/42125, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO–**NÍVEL III CLASSE "D**" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela **Lei n.** ***091, de 15 de janeiro de 2025*****,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 203,71(duzentos e três reais e setenta e um centavos),** com base na **Lei Municipal Nº.** ***091, de 15 de janeiro de 2025***, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:38FF0984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº444, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora WANDERLEIA DA COSTA PRESLEY, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 5885/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 047/2025 da Assessoria Jurídica**, e o **parecer nº035/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **WANDERLEIA DA COSTA PRESLEY**, cargo de **Auxiliar Administrativo I**, Matrícula **FEC 07/41222**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0CDB422F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 01 DE JULHO 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora MARIA ROSANEI RAMOS DE LIMA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Nº 6140/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 044/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 032/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora municipal **MARIA ROSANEI RAMOS DE LIMA**, no cargo de **Merendeira**, **Matrícula FEC 08/43684** a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00, (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO MERENDEIRA – no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.422,03 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS- (8139/10950 dias) - no valor de R$ 148,64 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

IV- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.369,36 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2A9A6659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 016/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ 41.012.217/0001-07 e D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ: 42.571.890/0001-31, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR às empresas A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP, com sede na Rua Grápia, nº 2032, Sala 10, Bairro Nova Cidade, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 41.012.217/0001-07, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 45, 46 e 47, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 92.262,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, com sede na Rua Vasco da Ataíde, nº 1, Sala 03, Bairro Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49 e 50, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 123.258,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais); perfazendo o valor global de R$ 215.520,20 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 016/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ITAMARATI-AM.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 25 de setembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D21804FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/25 DO PP (SRP) 016/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/25 DO PP (SRP) 016/25
Ata de Registro de Preço nº 018/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 016/2025 - SRP. Objeto: "Registro de preços para a aquisição de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em Itamarati-AM". Assinatura da Ata: 25/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ 41.012.217/0001-07, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 45, 46 e 47, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 92.262,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ: 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49 e 50, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 123.258,00

(cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais); perfazendo o valor global de R$ 215.520,20 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Itamarati-AM, em 25 de setembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

ANTÔNIA SIMONE DE AZEVEDO GERTRUDES
Secretária de Assistência e Ação Social

AP. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP
CNPJ 41.012.217/0001-07
Licitante Vencedor

D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME
CNPJ: 42.571.890/0001-31
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:264CF872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2025
Dispensa de Licitação nº. 030/2025
A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.580.442/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INTEGRADO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Base legal: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0049.2003.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 23 de setembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3FFA3995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 081/2025
Dispensa de Licitação nº. 031/2025
A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO: M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.961.618/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE DE INUNDAÇÃO (1.2.1.0.0), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.842,95 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01 SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Man. e Func. do FUMPDEC
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 25 de setembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:40134989

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 030/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 030/2025
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INTEGRADO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.580.442/0001-69, localizada na AV T2, nº 39, SET BUENO, Cep: 74.210-005, Goiânia /GO. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 23 de setembro de 2025.
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:78B7660C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 031/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 031/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA AJUDA HUMANITÁRIA ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE DE INUNDAÇÃO (1.2.1.0.0), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.961.618/0001-53, localizado na Rua Sassaricando, s/nº, Margem Esquerda Rio Juruá, Bairro: São José, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, Valor Global: R$ 35.842,95 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 25 de setembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0A3D8B0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: P. C. MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.100.730/0001-90, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor global de R$ 782.440,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 26 de setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:1C8C5B3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa para a construção de creche e escola de educação infantil – Estrada do Breu, Jutaí/AM – NOVO PAC – FNDE – creche tipo 1 - Termo de Compromisso 961108, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 31/10/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 26 de setembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:37560D18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 115/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025-PML, Código Identificador: C214C40D, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2025 referente à necessidade de retificação da data do documento.

Correção:
Onde se lê:

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Administrativo 115/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025-PML

MODALIDADE: Inexigibilidade N° 015/2025-CPC/PML

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábreae a empresa Hoffmann Entretenimento e Audiovisual Ltda, CNPJ: 11.964.523/0001-74**.**

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do ordenamento do turismo de pesca no município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal da juventude, esporte e lazer - **Projeto/Atividade:** 04.695.0174.2038.0000 - Encargos com a promoção turística - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 02 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Leia-se:

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Administrativo 115/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025-PML

MODALIDADE: Inexigibilidade N° 015/2025-CPC/PML

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábreae a empresa Hoffmann Entretenimento e Audiovisual Ltda, CNPJ: 11.964.523/0001-74**.**

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do ordenamento do turismo de pesca no município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal da juventude, esporte e lazer - **Projeto/Atividade:** 04.695.0174.2038.0000 - Encargos com a promoção turística - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 08 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 29 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BE62FD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 255/2025-PML

Processo Administrativo 211/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 255/2025-PML

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, referente ao Pregão Presencial nº 017/2025-CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa A. B. Adorno - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.377.607/0001-96.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde contemplando os Serviços em Mutirão de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	710 - Transferências especiais do estado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC.
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	710 - Transferências especiais do estado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0052.2033.0000 – ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CARENTES.
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	710 - Transferências especiais do estado

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 29 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:001FDFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 256/2025-PML

Processo Administrativo 213/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 256/2025-PML

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025-CPL da Prefeitura Municipal de Humaitá.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa MIRARI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.406.038/0001-49.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de artefatos de concreto, tais como manilhas, meio fio e sarjeta, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura na implantação e melhoria de sistemas de drenagem urbana.

VALOR GLOBAL:R$ 766.250,00 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade:	15.451.0091.1008.0000 - ABERTURA, DRENAGEM, PAV.E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	500 - Próprio

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 29 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1FF7194E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°001/2025-GPML

EDITAL N.º 001/2025 - GPML
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE LÁBREA/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, Sr. **Gerlando Lopes do Nascimento**, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **Antônio Carlos Galvão da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tornam público o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR** das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Lábrea/AM. O certame será regido pelo **Decreto Municipal nº 812/2025 – GPML**, 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre o processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Lábrea e dá outras providências, bem como, pelas normas estabelecidas neste Edital. Faz-se saber, que as inscrições estarão abertas no período de **03/10/2025 a 06/10/2025**, destinadas a candidatos que preencham os requisitos legais e técnicos, em conformidade com os critérios de mérito e desempenho previstos no processo de gestão democrática, nos termos do referido Decreto Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O fortalecimento da gestão democrática tem como objetivo consolidar a interação entre escola e comunidade escolar da Rede Municipal de Educação de Lábrea; e, para efeito do que dispõe o Decreto Municipal nº 812/2025, de 23 de setembro de 2025, sobre o Processo de Qualificação e Seleção para o Exercício da Função de Gestor(a) Escolar das unidades de ensino da rede municipal de Lábrea/ AM, e dá outras providências. Os cargos de gestor(a), devidamente nomeados através de Decreto Municipal, das Unidades Escolares do Município de Lábrea, serão preenchidos mediante processo de eleição direta e secreta, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, conforme o artigo 338, do § 4º da Lei Orgânica do município.

O Processo Seletivo para provimento da função de Gestor(a) Escolar será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conduzido e monitorado pela comissão organizadora e comissão avaliadora.

A escolha dos gestores nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal será
feita através de eleição direta e secreta, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, com a participação de toda a comunidade escolar, assim entendida: o universo de professores e especialistas, funcionários não docentes, alunos e seus responsáveis.

Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste edital, os profissionais que atuam nas escolas municipais, pais ou responsável legal indicado na ficha de matrícula de estudantes e estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados.

A Gestão Democrática da rede municipal de ensino de Lábrea será efetivada, por meio de Eleição Direta e Secreta, dentre candidatos(as) aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

O Processo Seletivo de Qualificação de Gestor Escolar será dividido em 3 (três) etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Inscrição dos(as) candidatos(as), com preenchimento, obrigatório, de todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e a entrega imediata de toda documentação exigida;
2ª ETAPA: Apresentação do **Plano de Gestão à Comissão Avaliadora**, conforme as orientações previstas neste edital. O referido Plano de Gestão encontra-se descrito no **Anexo II**;

3ª ETAPA: A eleição será realizada de forma direta e secreta, com a participação de toda a comunidade escolar, em conformidade com o item 1.4 deste edital.

1.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para ocupar a função de gestor(a) escolar cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral. Nas escolas que ofertarem a Educação de Jovens e Adultos - EJA no período noturno, o(a) gestor(a) deverá intercalar sua presença também nesse turno.

1.8. A duração do mandato do(a) gestor(a) escolar será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, em conformidade com Artigo 338, § 4º da Lei Orgânica do município.

1.9. Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser entregue no ato da ***inscrição***, sendo recebida e protocolada pela comissão organizadora ou por representante formalmente designado.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

2.1O processo de eleição direta e secreta para o provimento dos cargos de Gestor(a) da Rede Municipal de Educação de Lábrea será coordenado e conduzido por Comissões instituídas por Decreto Municipal, com competência específica para este fim.

Comissão Organizadora

Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo;
Garantir a transparência, regularidade e conformidade do certame com a legislação vigente;
Elaborar cronogramas, instruções e comunicados relativos ao processo seletivo;
Receber, analisar e homologar inscrições, avaliando a documentação e os pré-requisitos dos(as) candidatos(as);

Organizar e supervisionar as avaliações técnicas, e outras etapas previstas no edital;
A Comissão Organizadora ficará responsável por elaborar os formulários, e documentações necessárias à realização do processo eleitoral;
Abrir livro de ata próprio, para registros de reuniões e decisões da Comissão Organizadora, garantindo validação dos atos inerentes à Comissão Organizadora;
Articular os trabalhos logísticos e operacionais da Comissão Organizadora Eleitoral;
Consolidar e divulgar os resultados finais.

Comissão de Apoio e Fiscalização

Atuar em conjunto com a Comissão Organizadora, garantindo o suporte logístico e administrativo;
Composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e profissionais de apoio técnico-administrativo;
Responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo, conferência de documentação e suporte aos candidatos;
Reportar imediatamente à Comissão Organizadora quaisquer irregularidades ou incidentes durante o certame.

Comissão de Avaliação

Analisar e emitir parecer técnico sobre os Planos de Gestão Escolar apresentados, conforme os critérios constantes no **Anexo III** deste edital;
Atribuir pontuação aos Planos de Gestão Escolar, garantindo a observância dos limites mínimo e máximo definidos neste edital;
Elaborar relatório conclusivo contendo a avaliação dos Planos de Gestão, com a devida fundamentação técnica e legal;
Garantir a imparcialidade e a isonomia no julgamento dos(as) candidatos(as), observando rigorosamente os princípios da administração pública;
Deliberar sobre pedidos de reconsideração e recursos, quando couber, fundamentando suas decisões em prazo definido neste edital;
Monitorar a execução do Plano de Gestão dos candidatos eleitos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, emitindo pareceres de acompanhamento;
A Comissão de Avaliação terá como presidente para coordenar os trabalhos, o Secretário Municipal de Educação;
Os critérios analisados por membros da Comissão Avaliadora serão:
Conteúdo (5 a 10 pontos);
Viabilidade (5 a 10 pontos);
Metas e ações (5 a 10 pontos);
Segurança e domínio na defesa (5 a 10 pontos);
Exposição coerente (5 a 10 pontos).
Os membros da Comissão Avaliadora atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 5(cinco) e 10(dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.
Para a apuração da nota final desta fase, será feito a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo feita média simples, ou seja, dividida por 5 (cinco). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.
Será considerado apto para a **ETAPA III** deste edital, os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 7,0(sete) pontos em sua arguição presencial.
A Comissão de Avaliação do Processo de Qualificação e Seleção para o Exercício da Função de Gestor(a) Escolar das unidades de ensino da rede municipal de Lábrea/ AM avaliará os (PGEs) Planos de Gestão Escolar, até o dia 18 de outubro. Após o resultado das avaliações, será publicado no rol da Prefeitura de Lábrea, Secretaria Municipal de Educação, e bem como, nas páginas oficiais destas instituições.

Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

• Divulgar as inscrições dos(as) candidatos(as) cadastrados e homologados, contendo a sua composição;
• Solicitar ao secretário escolar listagem dos eleitores, nominalmente para ser assinada no ato da votação, bem como, receber e conferir essa listagem;
• Divulgar o processo eleitoral;
• Fazer registro escrito de todo processo na escola, em livro próprio das eleições escolares, que deverá ser arquivado na unidade, assegurando a memória dos processos democráticos da instituição;
• Receber os pedidos de recursos, decidindo sobre eles, devendo registrá-los por escrito no livro próprio;
• Publicar os resultados do Processo Democrático de Escolha da Direção das Unidades Escolares Municipais, em local de fácil acesso à Comunidade Escolar, após a divulgação e homologação pela Comissão de Avaliação;

Conduzir o processo de forma transparente, ética e imparcial;
Requisitar todo o material da eleição;
Designar e credenciar as mesas receptoras;
Credenciar os fiscais;
Recolher, lacrar e encaminhar à Comissão Organizadora todo o material da eleição, após o encerramento do processo.

2.2 Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, a Comissão Organizadora receberá os eventuais pedidos de impugnação dos(as) candidatos(as), os quais deverão ser fundamentados por escrito e com a sua autoria perfeitamente identificada.

2.3A Comissão de Avaliação terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para deferir ou não o pedido de impugnação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que a Comissão Organizadora avalie a necessidade de melhor averiguação das denúncias ou indício de irregularidade.

2.4O(a) candidato(a) que, eventualmente, tiver a sua inscrição submetida a pedido de impugnação, terá amplo e irrestrito direito de apresentar defesa perante a Comissão Organizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento das denúncias ou pedidos de impugnação.

2.5O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá recorrer por escrito à Comissão Organizadora, e esta se pronunciará em 24 (vinte e quatro) horas em caráter definitivo e irrecorrível.

Supervisionar e conferir a elaboração da lista de eleitores, realizada pelo Secretário (a) da Unidade Escolar, obedecida a seguinte sistemática:

2.6.1 Relação em ordem alfabética de todos os profissionais da Educação, em exercício na Unidade Escolar.

2.6.2 Relação em ordem alfabética de todos os estudantes em condição de votar.

2.6.3 Relação em ordem alfabética de pai e mãe, ou responsável pelo estudante, indicado no documento de matrícula.

DAS RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR

3.1 Descrição Sumária: Coordenar a equipe escolar e a comunidade educativa na organização, implementação, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas, em alinhamento às diretrizes da SEMED, com vistas ao cumprimento dos objetivos e metas institucionais, promovendo a melhoria contínua da qualidade do ensino.

3.2 Principais atribuições

3.2.1. Estabelecer estratégias para atingir o objetivo principal da Instituição de Ensino: a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

3.2.2. Garantir o acesso, a trajetória e o sucesso escolar dos estudantes na Educação Básica;

3.2.3. Acompanhar o processo das matrículas e transferências, reavaliando constantemente o quadro de turmas da Instituição na Educação Básica em busca da garantia de atendimento dos estudantes que estão aguardando vagas;

3.2.4. Assegurar indicadores de aprendizagem conforme a Lei 14.113/2020;

3.2.5. Criar estratégias para melhorar o desempenho da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental nas Avaliações Externas em larga escala, garantindo as metas
observadas e projetadas;

3.2.6. Assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno da Instituição de Ensino;

3.2.7. Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da Instituição de Ensino de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;

3.2.8. Atender a comunidade escolar prezando sempre pelo bom funcionamento do serviço, esmerando-se ao cumprimento integral das legislações;

3.2.9. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todas as pessoas e da Instituição de Ensino;

3.2.10. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação de crise na Instituição de Ensino e cumprir os Protocolos e Diretrizes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na Instituição de Ensino estejam ancoradas no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino ou nos Referenciais Curriculares Amazonense;

3.2.12. Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizado anualmente;

3.2.13. Acompanhar junto à Associação de Pais, Mestres e Comunitários- APMC e/ou
Conselho Escolar o processo de prestação de conta via balanço mensal à Comunidade
Escolar;

3.2.14. Cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e participar das reuniões formativas e administrativas que forem ofertadas;

3.2.15. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições
temporárias ou definitivas de profissionais da Instituição de Ensino e os profissionais que estão excedendo à função, evitando o prejuízo para as atividades letivas, bem como os projetos;

3.2.16. Convocar os profissionais da Instituição de Ensino para as formações continuadas em serviço;

3.2.17. Garantir o cumprimento da Hora-Atividade Extraclasse aos profissionais da Instituição de Ensino conforme a legislação vigente;

3.2.18. Garantir o preenchimento fidedigno das informações prestadas no Censo Escolar e em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da Instituição de Ensino;

3.2.19. Manter relatórios, registros e demais documentos referentes à memória e acervo da Instituição de Ensino;

3.2.20. Executar o Plano de Gestão Escolar selecionado e aprovado pela Comissão Avaliadora;

3.2.21. Cumprir os princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

3.2.22. Promover a Gestão Democrática garantindo a participação da Associação de Pais, Mestres e Comunitários e/ou Conselho Escolar, bem como, toda a comunidade escolar;

3.2.23. Fomentar e articular o protagonismo juvenil dos estudantes do Ensino Fundamental por meio do Grêmio Estudantil e outras ações;

3.2.24. Garantir a comunicação interna e externa de forma clara e eficaz, assegurando a transparência no diálogo com todos os segmentos e fundamentando suas decisões em bases legais no exercício da função;

3.2.25. Cumprir o Calendário Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente;

3.2.26. Organizar o quadro de pessoal da escola, respeitadas as determinações da Secretaria de Educação, mantendo o cadastro atualizado, assim como, os registros dos servidores lotados no estabelecimento;

3.2.27. “Manter o patrimônio público da instituição devidamente conservado, em corresponsabilidade com todos os segmentos da comunidade escolar;

3.2.29. Acompanhar diariamente a frequência de estudantes e professores, comunicando aos órgãos competentes, quando a ausência do aluno for superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 07 (sete) dias intercalados, a fim de assegurar a frequência diária dos estudantes à escola e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, adotar as medidas constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP;

3.2.30 Estimular a participação dos pais, da comunidade escolar, de voluntários e de parceiros, visando à melhoria do ambiente escolar, ao fortalecimento do atendimento e à elevação da qualidade do ensino, bem como ao desenvolvimento de iniciativas que envolvam os estudantes dentro e fora da instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), por meio da Ficha de Inscrição constante no **Anexo I** deste Edital, no período de 03 a 06 de outubro de 2025, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao(à) candidato(a) atender aos requisitos do Decreto nº 812/2025.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, de forma expressa, a unidade escolar de sua opção para concorrer ao cargo de Gestor(a), sendo vedada a indicação de mais de uma unidade escolar.

4.4 O(a) candidato(a) terá o tempo mínimo de 10 (dez) minutos e o máximo de 15 (quinze) minutos para apresentação do seu Plano de Gestão perante a Comissão Avaliadora. Concluída a apresentação, o(a) candidato(a) deverá permanecer à disposição para a arguição da Comissão, que terá entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos para formular questionamentos pertinentes ao conteúdo apresentado, tendo em vista esclarecer pontos e subsidiar a avaliação.

4.5 No ato da apresentação do Plano de Gestão Escolar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais, a fim de proceder à assinatura da lista de frequência.

4.6 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.7 É vedado aos(as) candidatos(as), entrar no local da apresentação do Plano de Gestão Escolar, portando celular, e demais objetos que possam prejudicar a transparência do processo e a concentração dos mesmos no transcorrer da apresentação.

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 08 de outubro de 2025, no rol da Prefeitura de Lábrea e da Secretaria Municipal de Educação.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 Considerar-se-á aprovado para o cargo o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na **ETAPA II** deste Edital, e alcançar a maior votação na unidade escolar para a qual realizou sua inscrição.

6.2 Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
Possuir maior titulação
Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar onde se pleiteia a vaga;
Possuir maior tempo de serviço como servidor do município;
Possuir maior idade.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A partir do dia 27 de outubro de 2025, será homologado o Resultado Final dos candidatos(as) à gestores(as) escolares eleitos, de acordo com a votação em cada unidade de ensino, através da participação democrática da comunidade escolar.

8. DA POSSE

8.1 A posse dos gestores(as) eleitos(as) ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Comissão de Avaliação do Processo de Escolha do Gestores Escolares.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

9.3 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Modelo do Plano de Gestão Escolar
Anexo III	**Parecer técnico da Comissão de Avaliação**
Anexo IV	**Distribuição das vagas por unidade escolar**

Gabinete do Prefeito de Lábrea, aos 29 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito de Lábrea - AM

ANTÔNIO CARLOS GALVÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
29/09/2025	Publicação do Edital
03/10/2025	Início das inscrições e entrega dos documentos, conforme edital nº 001/2025
06/10/2025	Término das inscrições e entrega das documentações, conforme edital nº 001/2025
08/10/2025	Divulgação das Inscrições Deferidas
10/10/2025	Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar
14/10/2025	Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar
14/10/2025	Sorteio para estabelecer a ordem de apresentação do Plano de Gestão
14/10/2025	Divulgação da ordem de apresentação do Plano de Gestão pelos(as) candidatos(as)
16/10/2025	Início da apresentação dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Avaliação do Processo de Escolha dos Gestores
18/10/2025	Término da apresentação dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Avaliação do Processo de Qualificação e Seleção para o Exercício da Função de Gestor(a) Escolar das unidades de ensino da rede municipal de Lábrea/ AM e Emissão dos pareceres conclusivos
20/10/2025	Publicação dos resultados dos Planos de Gestão Escolar no rol da Prefeitura de da Lábrea e na Secretaria Municipal de Educação
22/10/2025	Divulgação dos nomes, aptos para concorrerem à eleição, por ordem de classificação
25/10/2025	Eleição
27/10/2025	Divulgação dos Gestores escolares eleitos por votação
30/10/2025	Posse dos Gestores eleitos

.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA GESTOR(A) ESCOLAR - EDITAL N.º 001/2025 – PREFEITURA DE LÁBREA/AM

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo: _____
Data de nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade: _____
Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone/WhatsApp: (____) _____
E-mail: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____
UF: _____
CPF: _____

2. UNIDADE ESCOLAR DE OPÇÃO
( ) _____
Obs.: É vedada a inscrição em mais de uma unidade escolar, conforme o Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (a ser entregue no ato da inscrição)
( ) Cópia do RG
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
( ) Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma de Licenciatura em Pedagogia e /ou certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Gestão Escolar)
( ) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
( ) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
( ) Declaração de tempo de serviço emitida pela Prefeitura de Lábrea

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
( ) **Currículo Lattes (plataforma CNPq) e/ ou Vitae atualizado**
( ) **Documentação comprobatória do Currículo Lattes e/ ou Vitae** (certificados, declarações, títulos, portarias, comprovantes de participação em cursos, eventos e experiências profissionais).

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que a documentação apresentada é autêntica. Estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.
Obs.: Esta ficha de inscrição deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo uma via arquivada pela Comissão Organizadora e a outra devolvida ao candidato como comprovante.
Lábrea/AM, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

6. RECEBIMENTO (Preenchimento exclusivo da Comissão Organizadora)
Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____, concorrente à função de Gestor(a) Escolar da Unidade _____.
Data: ____/_____/2025
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
Unidade Escolar:
Endereço:
Bairro:
Número:
CEP:
Telefone:

- NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:
II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA
O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospecção da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.
III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA
Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que demonstre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES
O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende

alcançar**.** A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da instituição, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

V- AÇÕES PEDAGÓGICAS
Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um(a) gestor(a) escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas. O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico, visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA
O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas. Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

VII- RESULTADOS ESPERADOS
Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

ANEXO III
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) GESTORES(AS) ESCOLARES

Aos _____ dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de avaliação do processo de escolha de gestores escolares para analisar os
planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do(a) Candidato(a) _____ para a instituição _____.
Os critérios analisados do plano de gestão, cita-se no anexo II deste edital**.**

CRITÉRIOS	**CONSTA**	**NÃO CONSTA**
Identificação da Escola		
Diagnóstico da Situação Atual da Escola		
Missão e Visão da Escola		
Objetivos, Metas e Ações		
Desenvolvimento de ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político da Escola		
Plano de Gestão Financeira		
Resultados Esperados		

Eu, _____, Presidente desta Comissão de Avaliação do Plano de Gestão Escolar, certifico que o Plano de Gestão apresentado pelo(a) candidato(a) _____, atende a todos os critérios estabelecidos neste Edital. Para tanto, firmo o presente Parecer Técnico, juntamente com os demais membros desta Comissão.

01_____
02_____
03_____
04_____
05_____

Eu, _____, Presidente desta Comissão de Avaliação do Plano de Gestão Escolar, certifico que o Plano de Gestão apresentado pelo(a) candidato(a) _____, atende a todos os critérios estabelecidos neste Edital. Para tanto, firmo o presente Parecer Técnico, juntamente com os demais membros desta Comissão.

01_____
02_____
03_____
04_____
05_____

_____
Presidente da Comissão de Avaliação

Avaliação realizada em_____ de_____de _____

Membros da Comissão

_____
Membro 1

_____
Membro 2

_____
Membro 3

_____
Membro 4

_____
Membro 5

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	ESCOLA	VAGAS
1.	Creche Danilo de Aguiar Correa	1
2.	Creche Maria Madalena do Valle Andrade	1
3.	Creche Dona Penha Said	1
4.	Escola Municipal José Reis	1
5.	Escola Municipal Filadélfia	1
6.	Escola Municipal Presidente Vargas	1
7.	Escola Municipal Turma da Mônica	1
8.	Escola Municipal José Maia de Souza	1
9.	Escola Municipal Francisca Gomes Mendes	1
10.	Escola Municipal Maria do Socorro Brito Lima	1
11.	Escola Municipal São Francisco (Tauaruhã)	1

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:96C8171C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 702 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR**o Senhor, **FRANCISCO JÚNIOR SANTOS BASTOS**, a contar da presente data, do cargo em comissão de OUVIDOR, lotado na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 29 (vinte e nove) de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de agosto de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4600A93E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001/2025 – SEMAS CADASTRO UNICO

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na LEI FEDERAL N. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Manaquiri, como instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação Intersetorial, no âmbito da Gestão das Condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares.

Art. 2º A comissão deve ser Coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, sem prejuízo de outras.

I - A Comissão deve monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados. Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal será composta pelas seguintes Secretarias:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Lincon Aguiar dos Santos – Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jose Claudio Silva de Oliveira
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Priscila Santa Rita da Cunha

Art. 4º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão fazer reuniões periódicas e realize planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações. É fundamental que as reuniões tenham registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados. Dessa forma, o trabalho intersetorial será fortalecido, promovendo uma gestão compartilhada e integrada do PBF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri, 19 de Agosto de 2025.

MIRLEY GARGANTA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 069/2025

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:ED6F2583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.037/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo equipamentos para processamento de dados de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 29 de setembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E461905C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.024/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.024/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 15 de outubro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de cessão de uso de link dedicado de internet destinado a manutenção dos serviços públicos e necessidades administrativas da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 29 de setembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:671418AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.025/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.025/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 15 de outubro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços técnicos automotivos especializado, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, destinados a conservação dos veículos próprios, cedidos e alugados para a Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 29 de setembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F7E2ABB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.026/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.026/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 15 de outubro de 2025 às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva destinada a conservação, estruturação, modernização ou instalação de novos equipamentos de iluminação pública nas áreas públicas urbanas e rurais do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 29 de setembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4DF16D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 0146/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e as empresas PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o 08.741.912/0001-26, estabelecida à Margem Direita do Rio Maués Açu, s/n, Bairro Centro cidade de Maués-AM, o objeto do processo de adesão as Atas de Registro de Preços em referência.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 97.073,36 (Noventa e sete mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.002- Departamento Municipal de Trânsito -DEMUT,
Projeto/Atividade: 26.782.0162.2047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 19 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT
Contratante

PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:062D9AE7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – CICLO 2022-2025, COM A INSERÇÃO DA META NA DIRETRIZ 3.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM - CMSM, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com a Lei Municipal n. 219, do dia 21 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal n. 0137, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 453, de 10 de maio de 2012 que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 219, do dia 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Maués e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é o principal instrumento de planejamento do SUS em âmbito municipal,

definindo diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do PMS frente às demandas emergentes identificadas no território e às políticas nacionais/estaduais de saúde;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 009, de 26 de setembro de 2025, que
Dispõe sobre a definição e aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde, da inserção de uma nova meta na diretriz 3 no Plano Municipal de Saúde – ciclo 2022-2025;

CONSIDERANDO a 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Pereira Barreto, 493, Maresia, que colocou sobre votação o Plano Municipal de Saúde – ciclo 2022-2025 com a inserção da meta na diretriz 3.

RESOLVE:

Art. 1º – FICA APROVADO, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS, O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – CICLO 2022-2025, COM A INSERÇÃO DA META NA DIRETRIZ 3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Maués - CMS Nº 010, de 29 de setembro de 2025, nos termos do Decreto Municipal nº 055/2025, que passa valer da data de sua assinatura.

HÉLIO DA SILVA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGO as decisões contidas na **RESOLUÇÃO nº 010/2025 – CMS/Maués-AM,** datada no dia 26 de setembro de 2025, de acordo com as atribuições conferidas através do Decreto Municipal N° 055, de 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde – Maués-AM

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7E22C91F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM AVISO DE DISPENSA nº 009/2025 – COM BASE NO **ART 75, II DA LEI 14.133/21**
O Município de Nhamundá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEDEMA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizará a **AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR DE POPA E 01 BOTE DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/10/2025 às 07:30h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, Nº 42, Centro, CEP 69.140-000, Nhamundá-AM no horário de 07:30 às 13:30, em dias uteis ou pelo E-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Furtado Belém, Nº 42, Centro, CEP 69.140-000, Nhamundá-AM no horário de 07:30 às 13:30 de segunda a sexta feira.

Nhamundá - AM, 29 de setembro de 2025.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:99DD1F22

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nhamundá/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Nhamundá, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **Aviso de Dispensa de Licitação**, referente ao **Processo Administrativo nº 055/2025**, realizado com fundamento no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios do Estado do amazonas no dia **29/09/2025, edição nº 3950**, no qual consta:

Onde se lê:
"Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2025 às 07:30h"

Leia-se:
"Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/10/2025 às 07:30h"

As demais condições permanecem inalteradas.

Nhamundá/AM, 29 de setembro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:1153F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025 – GPMN

PORTARIA Nº 152/2025 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora e o disposto no art. 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 420, de 6 de outubro de 2003 – Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Nhamundá,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARCIA REJANE FERREIRA HOYOS**, CPF nº 417.363.542-72, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível D**, Matricula nº 1564.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal que providencie o registro na Ficha Funcional da servidora, com expressa referência ao pedido de exoneração.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A54757AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383/2025 - SEMAD

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – CMC/PMNON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INICIO DE CREDENCIAMENTO: 30/09/2025 à 02/10/2025 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 29 de setembro de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:648AC6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3118 /2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **W A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.778.730/0001-50,** com o valor de **R$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 22 de setembro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:0DE15B1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A PREMIAÇÃO DAS LENDAS VENCEDORAS DO FESTLENDAS/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a cultura é direito fundamental para o desenvolvimento do povo brasileiro, conforme art. 215, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Festival de Lendas de Novo Aripuanã envolve a história e tradição dos povos amazônicos, com grande desenvolvimento artístico e cultural para o povo de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO ainda que o mencionado Festival atrai turistas e aquece a economia local, especialmente nos setores de alimentação e hotelaria, gerando emprego e renda aos Munícipes;
CONSIDERANDO por fim que a premiação das danças é forma de incentivar o crescimento do festival;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a premiação das lendas vencedoras do FESTLENDAS/2025, conforme discriminado abaixo:

I – Lendas
1º Lugar: R$ 10.000,00
2º Lugar: R$ 5.000,00
3º Lugar: R$ 3.000,00
4º Lugar: R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 29 de setembro de 2025.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1A07254F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NORMATIVA Nº 004 - CGM

Parintins, 29 de setembro de 2025.

Institui procedimentos para o controle e a gestão do ciclo de vida de materiais e bens de consumo duráveis na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com as normas federais e estaduais de gestão patrimonial e ambiental, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Normativa estabelece os procedimentos para o controle, a aquisição, o uso, a manutenção, a alienação e a destinação final de materiais e bens de consumo duráveis, com valor unitário igual ou superior a **13,27 UFM** e/ou com prazo de validade ou vida útil estimada igual ou superior a **1 (um) ano**, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins.
Parágrafo Único. O disposto nesta Normativa aplica-se a todos os materiais adquiridos com recursos públicos, independentemente da fonte orçamentária.
Art. 2º - Para os efeitos desta Normativa consideram-se:
I - Material de Consumo Durável: Todo bem que, por sua natureza, uso e valor, não se enquadram na classificação de material de consumo imediato, sendo passível de controle patrimonial. Por exemplo: um computador de escritório, uma máquina fotográfica profissional ou um aparelho de ar-condicionado.
II - Ciclo de Vida do Material: A totalidade das etapas que um material percorre, desde a sua aquisição até a sua destinação final, incluindo recebimento, registro, uso, manutenção, descarte ou alienação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO

Art. 3º - A aquisição de materiais e bens de consumo duráveis, cujo valor unitário atenda ao limite estabelecido no art. 1º, deverá ser formalizada por meio de **processo administrativo** que inclua a devida justificativa da necessidade, a especificação técnica detalhada do item e a cotação de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
Art. 4º - O recebimento do material será realizado por comissão ou servidor designado pelo titular da respectiva pasta, que deverá atestar a conformidade do bem com as especificações da nota de empenho e da nota fiscal.
§ 1º - O servidor responsável pelo recebimento deverá preencher o **Termo de Recebimento de Material (ANEXO I)**, que conterá, no mínimo:
a) Descrição do item;
b) Número da nota fiscal;
c) Data de recebimento;
d) Assinatura do responsável.
§ 2º - Após o recebimento, o bem será encaminhado ao Departamento de Patrimônio Público Municipal para que se proceda ao tombamento e à sua devida identificação física, por meio de etiqueta ou placa patrimonial com numeração única.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO USO

Art. 5º - Cada material ou bem de consumo durável tombado será vinculado a um **Termo de Responsabilidade (ANEXO II)** assinado pelo servidor responsável por sua guarda e uso.
Art. 6º - É obrigação do servidor responsável pela guarda:
I - Zelar pela integridade e conservação do material;
II - Comunicar imediatamente ao Departamento de Patrimônio Público Municipal a ocorrência de qualquer dano, extravio, furto ou roubo;
III - Permitir a realização de inventários periódicos para conferência física dos bens.
Art. 7º - Os materiais e bens que não se enquadram nos critérios de valor e durabilidade definidos no Art. 1º deverão, ainda assim, terão seu controle realizado, mesmo que de forma simplificada.
Parágrafo Único. O controle de que trata o caput será feito por meio de registros de entrada e saída em sistemas de controle de estoque ou inventários periódicos por setor, sem a necessidade de emissão de termos de responsabilidade ou laudos individualizados para descarte.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO E DO DESCARTE

Art. 8º - A destinação final de materiais e bens, sejam eles inservíveis, obsoletos ou irrecuperáveis, deverá ser precedida de um **laudo técnico** que ateste a sua condição.
§ 1º - O laudo técnico deverá ser emitido por profissional ou setor habilitado para avaliar a condição do bem, como a área de manutenção ou de tecnologia da informação.
Art. 9º - A destinação final poderá ocorrer por meio de:
I - Alienação: Venda, doação ou permuta de bens considerados inservíveis, mas com valor econômico, após avaliação e autorização do Controlador-Geral, conforme a legislação de licitações.
II - Reciclagem ou Tratamento: Encaminhamento para empresas ou cooperativas especializadas, com licença ambiental, para reaproveitamento dos materiais.
III - Disposição Final Ambientalmente Adequada: Descarte em aterro sanitário licenciado, seguindo as normas ambientais para resíduos que não podem ser reciclados ou reutilizados.
Art. 10 - Para os materiais que contenham componentes perigosos, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos, deverá ser priorizada a **logística reversa**, em parceria com os fabricantes ou importadores, conforme previsto na legislação federal (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 11 - O setor de patrimônio manterá um registro detalhado de todos os materiais e bens, com informações sobre:
I - Número de tombamento;
II – Descrição com foto;
III - Valor de aquisição;
IV - Data de aquisição;
V - Localização atual;
VI - Histórico de movimentação;
VII - Destinação final.
Art. 12 - O controle interno municipal, a auditoria interna e os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), terão acesso irrestrito aos registros e processos de que trata esta Normativa.

CAPÍTULO VI
DO EMBASAMENTO LEGAL

Art. 13 - A presente normativa encontra-se em consonância com os seguintes diplomas legais:
Legislação Federal:
· **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010:** Institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (PNRS).
· **Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014:** Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.
· **Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:** Regulamenta a PNRS, detalhando os procedimentos de elaboração dos planos de resíduos sólidos e a gestão de logística reversa.
· **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Nova Lei de Licitações e Contratos.

Legislação Estadual e Municipal (Amazonas):
· **Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017:** Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas (PERS/AM.
· **Lei nº 407/2007 – PGMP: Institui o Código de Posturas do Município.**
· **Lei nº 387/2006 – PGMP:** Institui o Código Ambiental do município de Parintins.
· **Lei Orgânica do Município** – Lei Municipal n° 01/2004- CMP (Art. 101, inciso II).
Controle Externo - TCE-AM:
O **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM)** emite periodicamente normas e instruções normativas sobre a gestão patrimonial dos municípios, com especial atenção à prestação de contas. A **Instrução Normativa nº 001/2012-TCE/AM** e suas atualizações, que tratam da escrituração contábil e do controle de bens patrimoniais, servem como baliza para a criação de procedimentos internos robustos e fiscalizáveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 15 - Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município
Dec. nº 016/2025-PGMP

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E TOMBAMENTO

PROCESSO Nº: [Número do Processo de Aquisição]
EMPENHO Nº: [Número do Empenho]
NOTA FISCAL Nº: [Número da Nota Fiscal]
DATA DE RECEBIMENTO: [DD/MM/AAAA]
1. DADOS DO FORNECEDOR
● **Razão Social:** [Nome do Fornecedor]
● **CNPJ:** [CNPJ do Fornecedor]
2. DADOS DO MATERIAL/BEM

Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[Descrição detalhada do bem, incluindo marca, modelo e especificações técnicas]	[Unidade de medida (ex: unidade, caixa, kit)]	[Número de itens]	R$ [Valor unitário]	R$ [Valor total]

3. VERIFICAÇÃO E CONFORMIDADE
● **Declaro, para os devidos fins, que o material/bem foi recebido em perfeitas condições, em conformidade com as especificações da Nota Fiscal e do processo de aquisição.**
4. TOMBAMENTO PATRIMONIAL
● **Número de Tombamento:** [Número gerado pelo sistema de patrimônio]
● **Identificação Física:** [Número da etiqueta ou placa patrimonial]
[Localidade], [DD] de [MÊS] de [AAAA].

_____
[Nome do Servidor Responsável pelo Recebimento]
[Matrícula] [Cargo]
ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CARGA PATRIMONIAL
Nº DO TERMO: [Número único do Termo de Responsabilidade]
SETOR: [Nome do Setor/Secretaria]
SERVIÇO/DIVISÃO: [Nome da Divisão/Gerência]
1. RESPONSÁVEL PELA GUARDA E USO
● **Nome:** [Nome completo do Servidor]
● **Matrícula:** [Matrícula do Servidor]
● **Cargo:** [Cargo do Servidor]
2. BENS SOB RESPONSABILIDADE

Nº de Tombamento	Descrição do Material	Valor de Aquisição	Data de Aquisição	Estado de Conservação
[Número de Tombamento]	[Descrição detalhada]	R$ [Valor]	[DD/MM/AAAA]	[Novo, Bom, Regular, Inservível]
[Adicionar mais linhas conforme necessário]				

3. DECLARAÇÃO
● **Declaro que recebo os bens acima descritos em perfeito estado de uso e conservação, assumindo a responsabilidade pela sua guarda e zelo. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao setor de Patrimônio qualquer dano, perda ou extravio, e a restituir os bens quando solicitado ou em caso de desligamento do meu cargo/função.**
[Localidade], [DD] de [MÊS] de [AAAA].

_____
[Assinatura do Servidor Responsável]

_____
[Assinatura do Chefe de Setor]
ANEXO III

Fluxograma da Gestão do Ciclo de Vida de Materiais e Bens
Este fluxograma ilustra, de forma visual e sequencial, os procedimentos estabelecidos na Normativa da Controladoria Geral de Parintins para a gestão de materiais e bens duráveis.
1. FASE DE AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO
● **Ponto de Partida:** Setor Solicitante
○ O Setor Solicitante identifica a necessidade e elabora a solicitação de compra.
● **Validação da Compra:** Departamento de Compras e Licitações
○ O Departamento de Compras e Licitações analisa a solicitação, realiza a cotação de preços e formaliza o processo de aquisição (licitação ou dispensa).
● **Recebimento do Material:** Comissão de Recebimento
○ A Comissão de Recebimento atesta a conformidade do material com o processo de compra e preenche o **Termo de Recebimento**.
● **Registro e Tombamento:** Setor de Patrimônio
○ O Setor de Patrimônio recebe o material, realiza o tombamento e afixa a etiqueta patrimonial.
2. FASE DE USO E GESTÃO
● **Atribuição da Responsabilidade:** Setor de Patrimônio
○ O Setor de Patrimônio emite o **Termo de Responsabilidade e Carga Patrimonial** para o servidor que irá utilizar o bem.
● **Uso e Zelo:** Servidor Responsável
○ O servidor utiliza o bem e zela por sua conservação, comunicando imediatamente ao Setor de Patrimônio sobre qualquer dano ou extravio.
● **Controle Contínuo:** Setor de Patrimônio e Controladoria Geral
○ O Setor de Patrimônio realiza inventários periódicos.
○ A Controladoria Geral realiza auditorias de conformidade e fiscalização.
3. FASE DE DESTINAÇÃO E DESCARTE
● **Avaliação do Bem:** Setor Solicitante ou Setor de Manutenção/TI
○ Em caso de obsolescência, dano ou irrecuperabilidade, o servidor solicita a vistoria.
○ O Setor de Manutenção/TI realiza a avaliação e emite o **Laudo Técnico de Vistoria** atestando a condição do bem.
● **Proposta de Destinação:** Setor de Patrimônio
○ Com base no laudo técnico, o Setor de Patrimônio propõe a destinação final (alienação, reciclagem, descarte).
● **Autorização:** Controladoria Geral
○ A Controladoria Geral avalia o processo e autoriza a destinação final do bem, validando o procedimento.
● **Destinação Final do Bem:** Almoxarifado/Setor de Descarte e Empresa Terceirizada
○ **Opção A (Venda/Doação):** O bem é encaminhado para Leilão ou processo de Doação, com autorização do Prefeito.
○ **Opção B (Reciclagem):** O material é enviado para empresa ou cooperativa especializada em reciclagem, com a devida licença ambiental.
○ **Opção C (Disposição Final):** O bem é encaminhado para aterro sanitário licenciado, seguindo a legislação ambiental.
● **Baixa Patrimonial:** Setor de Patrimônio
○ O Setor de Patrimônio realiza a baixa do item no sistema, finalizando o seu ciclo de vida.

Publicado por:
Kelson de Freitas Marques
Código Identificador:3DE7CE32

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NORMATIVA Nº 005 - CGM

Parintins, 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais para empresas que firmarem contratos, parcerias, convênios ou participarem de processos licitatórios com Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, Sr. Harald Dinelly Alves de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parintins e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no art. 225 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Orgânica Municipal e no Código Ambiental do Município de Parintins (Lei Municipal nº 387/2006), visando assegurar a regularidade ambiental e a conformidade legal nas contratações públicas municipais, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA, como pré-requisito para:
I - Participação em Processos Licitatórios;
II - Celebração de Contratos Administrativos;
III - Celebração de Convênios, termos de parceria, termos de fomento e termos de colaboração;
IV - Contratações Diretas, inclusive aquelas realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 2º - Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins.
Parágrafo Único. Os casos omissos e as situações excepcionais, devidamente motivadas, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (SEDEMA), após consulta prévia e formal á Controladoria Geral do Município (CGM).

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA

Art. 3º - A Certidão Negativa de Débitos Ambientais deverá:
I - Encontrar-se emitida em nome da empresa interessada;
II - Estar válida no momento da apresentação, observado o prazo de validade nela fixado, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;
III - Comprovar a inexistência de débitos, multas, autuações ou sanções administrativas ambientais transitadas em julgado ou com exigibilidade suspensa junto ao Município de Parintins.

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL

Art. 4º - A presente instrução normativa tem como base legal nos dispositivos a seguir:
I - O disposto no **art. 225 da Constituição Federal**, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo;
II - O Previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como objetivo da licitação (Art. 11, VII) e permite à Administração Pública exigir comprovações de regularidade ambiental como condição de habilitação em contratações públicas, especialmente quando compatíveis com o objeto do contrato (art. 67, §1º);
III - A Competência atribuída aos municípios pela **Lei Complementar nº 140/2011** para exercer o controle ambiental de atividades de impacto local e emitir atos administrativos relacionados à regularidade ambiental;
IV - A **Lei nº 387/2006 – Código Ambiental do Município de Parintins**, que atribui à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA, o dever de fiscalização e controle de atividades com potencial poluidor no município;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Necessidade de promover a regularidade ambiental nas contratações realizadas pela Administração Municipal e a importância de assegurar que empresas contratadas pelo Município estejam em situação regular junto aos órgãos ambientais competentes, bem como a recomendação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA, fundamentam a presente normativa, visando fortalecer o compromisso com a proteção ambiental.
Art. 6º - Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município
Dec. nº 016/2025-PGMP

Publicado por:
Kelson de Freitas Marques
Código Identificador:68CE536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) DE ESCOLA 40H OTACIMARA PEREIRA SALGADO

PORTARIA Nº. 670/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **OTACIMARA PEREIRA SALGADO**, para a cargo de **COORDENADOR (A) DE ESCOLA 40H,** com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL "BOA VISTA" – Itaboraí de Baixo**, neste município de Parintins, a contar de **02 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:903A883A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025, que teve por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 – PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamento;

RESOLVE:

I – CREDENCIAR as seguintes empresas, habilitadas no certame, para prestação dos serviços objeto da Chamada Pública nº 013/2025:

• RODRIGO ALLIS SOARES COSTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 24.086.0001-17;
• POUSADA TUCANO LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 58.741.343/0001-97

II – ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 013/2025 às empresas acima credenciadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

III – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 013/2025, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

IV – PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:EE243BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2995 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.788/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA VISUAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JARI GUERRO DUTRA
FISCAL	BRUNO PORTO DOS SANTOS

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4FFBFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3000 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.554/2025, datado em 01/09/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o senhor **LAWRENCE MOTA GALVÃO,** Secretário Adjunto de Ensino, Serviços Públicos e Capacitação de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 564-1, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, nos dias 11, 12 e 13 de setembro, onde participará do programa **"LIDERANÇAS EXECUTIVAS 2025".**

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 10/09/2025 às 18:00h.
- Chegada em São Paulo/SP: 11/09/2025 às 01:00h.

RETORNO:
- Saída de São Paulo/SP: 13/09/2025 às 19:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 14/09/2025 às 02:00h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2BC7DE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3003 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2951 de 21 de agosto de 2025, que **EXONERA** a senhora **CANDIDA PATRICIA DOS SANTOS**, do Cargo de Coordenadora de Projeto e Programas Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial dia 28/08/2025, nº 3929, Código Identificador:9791A92B.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9042C1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3004 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2952 de 21 de agosto de 2025, que **EXONERA** a senhora **MARILIA DE LIMA CORDEIRO BARROS**, do Cargo de Coordenadora de Defesa do Cidadão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial dia 28/08/2025, nº 3929, Código Identificador:B8576302.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A6CCB57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3005 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2953 de 21 de agosto de 2025, que **NOMEIA** a senhora **CANDIDA PATRICIA DOS SANTOS**, no Cargo de Coordenadora de Defesa do Cidadão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial dia 28/08/2025, nº 3929, Código Identificador:3BEA2EB9.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:37505684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3006 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2954 de 21 de agosto de 2025, que **NOMEIA** a senhora **MARILIA DE LIMA CORDEIRO BARROS**, no Cargo de Coordenadora de Projetos e Programas Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial dia 28/08/2025, nº 3929, Código Identificador:ADA74BEC.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C9C211A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3007 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **DANIEL AQUINO GOMES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a contar de 02 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A6A75487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3008 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSIVAN BEZERRA PACHECO**, do Cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, aquícola e Pesqueiro, – SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7E01A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3009 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JEAN BARROS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4C3EC9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3012 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **JERFFESON FARIAS SABBÁ**, do Cargo de Secretário Adjunto Executivo de Abastecimento, Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:48F14520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3013 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JERFFESON FARIAS SABBÁ**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Turismo - SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:57558DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **JOSIVAN BEZERRA PACHECO**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Executivo de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - **SEMADA**, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A5633277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3017 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO - o teor do Processo nº 4.685/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ALINE GEMAQUE DA CUNHA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 09 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2840E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO - o teor do Processo nº 4.685/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KARINY DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 09 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0380B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3021 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 242, inciso I e III, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 – CPSP, originado pelo Processo nº 2.078/2025 – SEMAD, datado de 25 de abril 2025, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

R E S O L V E

Art. 1° DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o servidor estatutário, **JOSÉ LOPES TORRES**, Matrícula de nº 1364, no Cargo de Supervisor de Guarda Municipal H-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:02034FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3022 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 242, inciso I e III, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 – CPSP, originado pelo Processo nº 3.105/2025 – SEMAD, datado de 24 de junho de 2025, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

R E S O L V E

Art. 1° DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o servidor estatutário, **DOUGLAS LAHAN FERREIRA**, Matrícula de nº 25019-1, no Cargo de Salva-Vidas D-5, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CA8D6795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 242, inciso I e III, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025 – CPSP, originado pelo Processo nº 2.082/2025 – SEMAD, datado de 25 de abril de 2025, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

R E S O L V E

Art. 1° DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o servidor estatutário, **ERIK DOS ANJOS MELO**, Matrícula de nº 1217-1, no cargo de GCM Inspetor de 3º Classe-7, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:419684C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 022 de 29 de agosto de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Lucicleide de Souza Gadelha;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.681/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **PROFESSOR NÍVEL 1-G,** matrícula nº 980, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **LUCICLEIDE DE SOUZA GADELHA,** conforme Portaria nº 022 de 29 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:86E51C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 024 de 29 de agosto de 2025, no qual concede Aposentadoria por Implemento de Idade à servidora Maria Francisca da Silva Amorim;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.682/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-5,** matrícula nº 2132, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Implemento de Idade, da servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA AMORIM,** conforme Portaria nº 024 de 29 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9513D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 020 de 29 de agosto de 2025, no qual concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Otaliany Corrêa da Silva;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.680/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-B**, matrícula nº 22617, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Invalidez Permanente, da servidora **OTALIANY CORRÊA DA SILVA,** conforme Portaria nº 020 de 29 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F680C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3027 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 023 de 29 de agosto de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Zeneide Ferreira Gomes;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.678/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **AGENTE DE SAÚDE J-10**, matrícula nº 085, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **ZENEIDE FERREIRA GOMES,** conforme Portaria nº 023 de 29 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6AB44401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3028 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 021 de 29 de agosto de 2025, no qual concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Danielle Martins Simões de Sena;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.676/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **COZINHEIRO D-6**, matrícula nº 797, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão Aposentadoria por Invalidez Permanente, da servidora **DANIELLE MARTINS SIMÕES DE SENA**, conforme Portaria nº 021 de 29 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D865D490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3029 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LIDIOMARA SILVA DE LIMA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 004/2023, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.617/2025, datado em 03 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, LIDIOMARA SILVA DE LIMA,** da função de **Professor de Ensino Fundamental I**, Matrícula n° 18848-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 02 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:134AC2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3030 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELIOMAR ARAÚJO DOS SANTOS,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2023, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.620/2025, datado em 03 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, ELIOMAR ARAÚJO DOS SANTOS**, da função de **Motorista D**, Matrícula n° 2279-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A74D76E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3031 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.668/2025, datado em 09/09/2025, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, desta Prefeitura, a realizar visita técnica ao município de Humaitá/AM e a Porto Velho/RO, no período 13 e 16 de setembro de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO
1	André Luiz Gualberto Amazonas	Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC
2	Jean Barros Ferreira	Secretário Municipal Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA
3	Odailton Pinto Nogueira	Coordenador de Empreendedorismo e Comércio

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 13/09/2025 às 05:00h.
RETORNO:
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 16/09/2025 às 00:00h.

Art. 3º ATRIBUIR aos referidos Secretários o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, sendo no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência nas referidas cidades.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4B47393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3032 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.677/2025, datado de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MATHEUS CAMPOS XAVIER**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 02 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69BA9B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3033 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.677/2025, datado em 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor, **ANDRE CABRAL SOARES** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4D9C4626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3035 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 4.361/2025, datado em 21 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **DIANNA FREITAS BRITO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:27409295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 4.361/2025, datado em 21 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **VICTOR JÚLIO CÉSAR LOPES SALGADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A718466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3037 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DUCICLEIDE SILVA ASSIS,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.527/2025, datado em 29 de agosto de 2025, da servidora **Ducicleide Silva Assis.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, DUCICLEIDE SILVA ASSIS,** da função de **Cozinheiro (CT)**, Matrícula n° 20342-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5461C5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3044 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.901/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Nº 323/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTE E DERIVADOS DE SAÚDE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENE FIGUEIREDO /AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JARI GUERRO DUTRA
FISCAL	BRENO PORTO DOS SANTOS

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5BB3DF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3045 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 302 de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.732/2025, datado em 11/09/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 302, de 25.07.96, o servidor **ROBSON ELOI ABRANTES**, Digitador H-9, Matricula nº 26022-1, para exercer a Função de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3A9256BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3047 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **TATIANA ARAUJO DOS SANTOS** está contratada (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.805/2025, datado de 16 de setembro de 2025 da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário** da Servidora**, TATIANA ARAUJO DOS SANTOS,** da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula n° 27004, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0E9D8B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3049 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.811/2025, datado em 17/09/2025, da Senhora Delcicleide Machado da Silva, com requerimento de exoneração a pedido**.**

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **DELCICLEIDE MACHADO DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal Administração, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F4856673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3057 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807 de 16 de outubro de 2018 e o Art. 148, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.664/2025, datado em 08/09/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, as Servidoras abaixo relacionadas**,** da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Olinda/PE, no período de 03 a 05 de outubro de 2025, onde irão participar do **"CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONEDU 2025"**.

Nº	SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO
1	Arlete Souza Da Silva Nascimento	1151-5	Prof. Ensino Fundamental I
2	Cristiane Moraes Ferreira	2096-1	Prof. Ensino Fundamental I
3	Lidineia Chaves De Carvalho	909-1	Prof. Nível 2-G
4	Noeme Da Silva Freitas	28499-2	Prof. Ensino Fundamental I
5	Lindinalva Fontes Dias	24204-6	Prof. Educ. Física Todas Séries
6	Elziane Pereira Ferro	21479-7	Prof. de Ciências Nível 3-B
7	Raimunda Helena Santarém Carneiro	930-1	Prof.Nivel 2-G

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 03/10/2025 às 00:00h.
- Chegada em Olinda/PE: 03/10/2025 às 07:30h.
RETORNO:
- Saída de Olinda/PE: 05/10/2025 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 06/10/2025 às 00:30h.

Art. 3º ATRIBUIR às servidoras o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência das mesmas, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A294A63F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA o DECRETO Nº 048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, que "INSTITUI o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor de Rio Preto da Eva – AM, e dá outras providências."

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005, 394 de 14.12.2015 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o **DECRETO Nº 048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, que "INSTITUI o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor de Rio Preto da Eva – AM**, e dá outras providências."
Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F36C298A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor de Rio Preto da Eva – AM, e dá outras providências."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE, Prefeita Municipal de Rio Preto da Eva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade – que determina a revisão do Plano Diretor Municipal, no mínimo, a cada 10 (dez) anos, como instrumento essencial da política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Rio Preto da Eva foi instituído em 2012 e, portanto, impondo caráter emergencial à sua revisão para garantir a adequação às novas demandas urbanísticas, ambientais, sociais e econômicas do Município;

CONSIDERANDO a condição do Município como signatário do Programa Cidade Empreendedora, executado pelo SEBRAE-AM, e a execução da revisão do Plano Diretor em parceria técnica, circunstância que exige integração interinstitucional entre a administração municipal e a entidade parceira;

CONSIDERANDO que a governança do processo deve operar em dois níveis, estratégico consultivo e técnico executivo, de modo a assegurar decisões de gestão e a efetiva implementação das ações;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Ficam instituídos, para fins de coordenação e execução da Revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Preto da Eva/AM:
I – o Grupo de Trabalho Consultivo – GTC;
II – o Grupo de Trabalho Executivo – GTE.

CAPÍTULO II
DO GRUPO DE TRABALHO CONSULTIVO

Art. 2º O Grupo de Trabalho Consultivo – GTC, terá caráter deliberativo e de gestão, composto pelos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos estratégicos.

Art. 3º Compete ao GTC:
I – definir as diretrizes gerais e estratégicas para a revisão do Plano Diretor;
II – aprovar o cronograma de atividades e acompanhar sua execução;
III – deliberar sobre matérias relevantes apresentadas pelo Grupo Executivo;
IV – articular politicamente a participação das demais esferas de governo e da sociedade;
V – assegurar recursos e condições institucionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
VI – acompanhar e apoiar a atuação conjunta com o SEBRAE Amazonas no âmbito do Programa Cidade Empreendedora.

Art. 4º O GTC será presidido pela Prefeita Municipal, tendo como Coordenadora a titular da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia - SEMCONPE e contará com os seguintes membros titulares:

COORDENAÇÃO
Secretária Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia – SEMCONPE
RAIMUNDA DA SILVA FARAH

MEMBROS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN
JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação – SECOM
ERLAN ROBERTO GUEDES DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretário Municipal de Meio – Ambiente – SEMMA
MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Agroindústria, Comércio, Empreendedorismo e Turismo – SEMACETUR
VANUZA BARRONCAS VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS
MARIA AMÉLIA ANDRADE BRAZ
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT
JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMIL
HERTON SOBREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA
EDUARDO DA MOTA CASTELO
Procurador Geral do Município
LEONIO JOSÉ SENA DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete da Prefeita
RENATA ALMEIDA DA SILVA
Controlador Geral do Município
DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador de Defesa Civil
ELIELSON DANTAS BERTINO
Diretor do SAAE
HIRAN FILIZOLA DIAS

§1º Cada órgão indicará 01 (um) suplente para substituição em ausências eventuais.
§2º A participação no GTC será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º O GTC terá um Coordenador, indicado pela Prefeita Municipal dentre seus membros, a quem caberá convocar reuniões, conduzir os trabalhos, articular com o Grupo Executivo e garantir o cumprimento do cronograma, inclusive na interface com o SEBRAE/AM.

CAPÍTULO III
DO GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO

Art. 6º O Grupo de Trabalho Executivo terá caráter técnico-operacional, composto por servidores designados pelas Secretarias e órgãos representados no GTC, como segue:

COORDENAÇÃO
Chefe de Gabinete da Prefeita
RENATA ALMEIDA DA SILVA

MEMBROS
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia – SEMCONPE

ANDREZA VICTÓRIA DE SOUZA
SILAS AUGUSTO LIMA PEREIRA
TALITA DE SIQUEIRA PESSOA
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN
OLIVIA FERREIRA TROSMAN
Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
GILCIMARA TEIXEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
FRANCISCO MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio – Ambiente – SEMMA
MANOEL R. VIANA BRASIL
ROBERTH PEDROSO MIRANDA
Secretária Municipal de Agroindústria, Comércio, Empreendedorismo e Turismo – SEMACETUR
THAMARA SILVA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
MAITÊ VIANA PAZ
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
LUCAS BARROSO MUCA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT
INGRID MELO BARBOSA
LUIS MEDEIROS DE LIMA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMIL
JACKSON ARAÚJO FELIX
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA
SCHARLLYSON DE SÁ SANTOS
Procuradoria Geral do Município
KELVIN OLIVEIRA DE SOUZA
Controladoria Geral do Munícipio
DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenação de Defesa Civil
NILSON FERREIRA ROLIM
Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos – SAAE
CHARLES OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 7º Compete ao GTE:

I – executar as atividades técnicas de levantamento, diagnóstico, sistematização de dados e elaboração dos produtos necessários à revisão do Plano Diretor;
II – preparar minutas, relatórios e documentos para apreciação do GTC;
III – organizar e apoiar a realização de audiências públicas, oficinas e reuniões participativas;
IV – acompanhar a execução do cronograma de trabalho e reportar periodicamente ao GTC;
V – interagir tecnicamente com o SEBRAE-AM, garantindo a integração das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Cidade Empreendedora.

Art. 8º O GTE será coordenado pelo representante do Gabinete da Preita, cabendo-lhe:

I – convocar as reuniões do Grupo;
II – distribuir tarefas entre os integrantes;
III – supervisionar a produção dos estudos e relatórios;
IV – manter comunicação permanente com o Coordenador do GTC e com a equipe técnica do SEBRAE-AM.
Parágrafo único: As reuniões do GT´s serão convocadas pela respectiva Coordenação e registradas em atas ou memoriais.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9. As atividades dos Grupos de Trabalho ora instituídos não gerarão ônus remuneratório adicional aos seus membros, correndo as despesas operacionais e logísticas por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, se necessárias e permitidas pela legislação.

Art. 10. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão prestar apoio técnico, administrativo e logístico aos Grupos de Trabalho, inclusive com a designação de pontos focais e a disponibilização de espaços físicos ou virtuais para reuniões, conforme solicitado pelas respectivas Coordenações.

Art. 11. Fica instituído repositório técnico único, físico e/ou digital, para guarda e gestão de documentos, dados e produtos da revisão do Plano Diretor, sob a responsabilidade da Coordenação do GTE, assegurada a rastreabilidade das versões e a publicidade de documentos não sigilosos.

Art. 12. Os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito dos trabalhos observarão a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), devendo os Grupos de

Trabalho adotar boas práticas de governança de dados e registrar a base legal aplicável a cada operação de tratamento.

Art. 13. Fica autorizada a realização de reuniões, oitivas, oficinas e deliberações por meios eletrônicos, com registro em ata e validação das presenças por lista de verificação digital, preservada a publicidade dos atos e a integridade dos votos.

Art. 14. O GTC publicará, no Portal Oficial do Município, agenda e resultados das etapas participativas (reuniões, oficinas, audiências públicas), garantindo transparência ativa, ampla divulgação e mecanismos de acessibilidade.

Art. 15. A interação institucional com o SEBRAE/AM, no âmbito do Programa Cidade Empreendedora, seguirá o plano de trabalho pactuado e as diretrizes metodológicas acordadas, sem prejuízo da autonomia decisória do Município quanto ao conteúdo normativo do Plano Diretor.

Art. 16. Nos casos de conflito de interesse, impedimento ou suspeição de membro de quaisquer dos Grupos, deverá o fato ser comunicado à respectiva Coordenação para substituição temporária ou definitiva, garantindo-se a continuidade dos trabalhos.

Art. 17. A conclusão da proposta de revisão do Plano Diretor deverá observar o prazo e a priorização definidos no cronograma aprovado pelo GTC, em razão do caráter emergencial da atualização do instrumento, sem prejuízo dos prazos legais para consulta e controle social.

Art. 18. Este Decreto poderá ser revisado para ajustes de composição, prazos e governança, mediante justificativa técnica das Coordenações e anuência do GTC, preservados os princípios da eficiência, publicidade e participação social.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 29 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3D785D61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 200/2025

Concessão de diárias à servidora SEINA SIMÕES PENA, ASSESSOR I, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **SEINA SIMÕES PENA, ASSESSOR I** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 24 a 29 de setembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM, 29 de setembro de 2025.

ALICE ISABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2AD2632A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMSGC

Espécie: Primeiro termo aditivo de preço do Pregão Eletrônico nº 002/2025 referente à "Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88; JL Distribuidora e Comércio de Generosalimenticios LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86; RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05; RAM Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57; V H Inc LTDA, CNPJ: 37.197.048/0001-41; CHV Campos LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91; LFM Comércio de Produtosalimenticios LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45; E B GUEDES, CNPJ: 43.737.358/0001-04.

Objeto do Aditivo: "Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
Cláusula primeira – Da prorrogação: Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial previsto no

Pregão Eletrônico 002/2025-SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado.

•
Dotação Orçamentária:

•
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
04 122 0011 2012 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

•
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 125 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 123/2023 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88;
JL Distribuidora e Comércio de Generosalimenticios LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86;
RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05;
RAM Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57;
V H Inc LTDA, CNPJ: 37.197.048/0001-41;
CHV Campos LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91;
LFM Comércio de Produtosalimenticios LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45;
E B GUEDES, CNPJ: 43.737.358/0001-04.
Partes configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:605E83C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025/SEMED

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, edição nº 3922, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 90.029/2025/CC, Processo Administrativo nº 237/2025/SEMED, datado em 15/08/2025 que:

Onde se lê:

RESOLVE:

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.029/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE INFANTIL NO BAIRRO NOVO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.

Leia-se:

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.029/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE INFANTIL COM QUADRA ESPORTIVA, NO BAIRRO NOVO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de setembro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:704F692D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025/SEMED

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, edição nº 3922, no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 90.029/2025/CC, Processo Administrativo nº 237/2025/SEMED, datado em 18/08/2025 que:

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE INFANTIL NO BAIRRO NOVO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE INFANTIL COM QUADRA ESPORTIVA, NO BAIRRO NOVO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de setembro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A806F013

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PMSSU

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2025, a abertura da Dispensa de Licitação nº 009/2025 - PMSSU: OBJETO: Serviços de Laboratório especializado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03 de outubro de 2025 às 12h, a partir da data da publicação.

O Edital e Termo de Referência também poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/ e e-mail:comprasuatumã@gmail.com. Demais informações complementares através do e-mail:comprasuatumã@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de setembro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3924FDF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do **Termo de Contrato nº 016/2025**, firmado em 25/09/2025, com a empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 32.812.3661/0001-29; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE NO BAIRRO AÇAÍ, TAPAUÁ/AM – FNDE – CRECHE TIPO 2, OBJETO DO INSTRUMENTO TC OGU FNDE 960734/2024 - OPERAÇÃO 1094267-42, 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - PLATAFORMA TRANSFERE.GOV; **Amparo:** Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – SEMED/PMT; **Processo:** 037/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias de vigência contratual e 180 (cento e oitenta) dias de execução; **Cobertura Orçamentária**: **Órgão:** 02.00 - PODER EXECUTIVO; **Unidade**: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Proj./Ativ.:** 1.004 – Construção e/ou Reforma de Creches Municipais; **Elemento de Despesa**: 44.90.51 – Obras e instalações; **Fonte de Recurso:** 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Fonte: 1.542 – Transferência FUNDEB – Complementação da União - VAAT – **Termo de Compromisso** nº 960734/2024/FNDE/CAIXA: UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000524, de 13/06/2024; **Valor Global:** R$ 3.471.717,18 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos); **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Contratado, NICOLAU GOMES DE OLIVEIRA NETO.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:D57FABF8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do **Termo de Contrato nº 017/2025**, firmado em 25/09/2025, com a empresa CONSTURB CONSTRUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ.: 27.501.555/0001-73; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM – CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 945619/2023 - OPERAÇÃO 1088303-32 - 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- PLATAFORMA TRANSFERE.GOV; **Amparo:** Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SEMTRANS/PMT; **Processo:** 038/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência contratual e 120 (cento e vinte) dias de execução; **Cobertura Orçamentária**: **Órgão:** 02.00 - PODER EXECUTIVO; **Unidade**: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES; **Proj./Ativ.:** 1.011 – Construção e/ou Manutenção de Estradas e Vicinais; **Elemento de Despesa**: 44.90.51 – Obras e instalações; **Fonte de Recurso:** 1.700 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Fonte: 1.500 – Recurso Ordinário –Contrato de Repasse nº 945619/2023 UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE000397, de 15/09/2023; **Valor Global:** R$ 2.878.119,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).; **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Contratado, JOSE BARACHO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:419F30E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Belo Horizonte/MG, ao Secretário Municipal de Educação **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, onde participará do **"Festival de Educação Liga da Gide 2025",** que será realizado nos dias **5, 6 e 7 de outubro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 127/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 29 de setembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3D04C6C8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Belo Horizonte/MG, ao Secretário Adjunto de Educação **ELDER BALIEIRO DE CASTRO**, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, onde participará do **"Festival de Educação Liga da Gide 2025",** que será realizado nos dias **5, 6 e 7 de outubro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 126/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 29 de setembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:7E1BFC74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 170/2025/SEMSA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/CC

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, Exmo. Sr. Francisco Sales de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal em vigência e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações posteriores;

Resolve;

HOMOLOGAR o Processo nº 170/2025/PMTNT, nos seguintes termos:
Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços, tipo menor preço por item;
Objeto: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO, ORAL, CONTROLÁVEIS, E INJETÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
ADJUDICAR AS EMPRESAS: Proponente vencedor: J CATÃO LASMAR - ME, inscrito no CNPJ: nº 27.206.500/0001-30, arrematou os itens 14, 19, 34, 49, 53, 61, 76, 88, 102, perfazendo o valor global de R$ 212.650,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e cinquenta reais).
Proponente vencedor: J & S COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: nº 29.142.461/0001-80, arrematou os itens 04, 09, 20, 23, 28, 33, 64, 68, 74, 87, 95, 101, 106, 108, 113, 117, 123, 127, 129, 132, 136, 138, 143, 148, 152, 155, 158, 162, 167, 169, 173, 176, 178, 181, 183, 187, 189, 193, 195, 198, 200, 204, 206, 211, 213, 215, 218, 222, 224, 227, 232, 234, 236, 238, 241, 244, 248, 251, 254, 257, 262, 265, 274, 277, 281, 283, 285, 288, 292 e sessenta e cinco reais). perfazendo o valor global de R$ 1.528.465,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Proponente vencedor: JCM COM. ATAC DE MEDIC E INSTR P USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: nº 44.852.012/0001-10, arrematou os itens 01, 06, 10, 16, 21, 25, 30, 35, 40, 41, 47, 52, 57, 60, 65, 69, 73, 81, 89, 97, 104, 110, 114, 118, 122, 126, 131, 135, 140, 145, 150, 154, 159, 164, 172, 182, 190, 201, 214, 226, 240, 246, 255, 261, 264,267, 270,273, 276, 280, 284, 287, 293, 296, 298, perfazendo o valor global de R$ 1.226.671,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e um mil reais).
Proponente vencedor: K L M COMERCIO E SERVIÇO, inscrito no CNPJ: nº 61.878.623/0001-56, arrematou os itens 11, 15, 18, 24, 26, 31, 37, 39, 43, 45, 48, 50, 54, 58, 62, 66, 72, 78, 80, 82, 84, 91, 94, 99, 103, 105, 115, 119, 125, 130, 134, 137, 139, 141, 144, 146, 149, 151, 153, 156
160, 163, 165, 168, 171, 174, 177, 180, 184, 188, 191, 196, 199, 202, 203, 207, 209, 212, 216
219, 220, 223, 228, 230, 233, 235, 239, 242, 245, 249, 252, 256, 260, 263, 266, 269, 271, 272
275, 278, 282, 286, 290, 294, 297, perfazendo o valor global de R$ 1.974.970,00 (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).
Proponente vencedor: N A M FERREIRA COMERCIO, inscrito no CNPJ: nº 26.058.921/0001-07, arrematou os itens 03, 05, 07, 13, 29, 36, 42, 46, 56, 70, 77, 85, 92, 98, 109, 112, 116, 121, 124
133, 147, 161, 166, 170, 179, 192, 197, 208, 217, 221, 225, 229, 237, 247, 253, 259, 268, 279, 289, 295, perfazendo o valor global de R$ 986.550,00 (Novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Proponente vencedor: SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrito no CNPJ: nº 11.588.333/0001-08, arrematou os itens 02, 08, 12, 17, 22, 27, 32, 38, 44, 51, 55, 59, 63, 67, 71, 75, 79, 83, 86, 90, 93, 96, 100, 107, 111, 120, 128, 142, 157, 175, 185, 186, 194, 205, 210, 231, 243, 250, 258
291, 299, perfazendo o valor global de R$ 1.052.995,00 (Um milhão, cinquenta e dois mil mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Registre-se; publique-se e Cumpra-se; para fins de eficácia na forma da Lei;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F1FB5457

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/SEMEF - CREDENCIAMENTO - PROC. ADM. Nº 153/2025/SEMEF

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini /AM torna pública a abertura da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/SEMEF**, no dia 10 de outubro de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), na forma eletrônica, tendo como objeto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA DA SEMEF - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UARINI/AM - SEMEF**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Local: Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bll.org.br/).

O Edital, e seus Anexos estarão disponíveis no Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bll.org.br/)., no horário das 09h00min (horário de Brasília), do dia 30 de setembro de 2025 até o dia 10 de outubro de 2025, no horário limite dàs 11h00min (horário de Brasília).

Uarini/AM, 29 de setembro de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1575333C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025/PMU-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025/PMU-GP, de 29 de setembro de 2025

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA, COM A FINALIDADE DE ELABORAR ESTUDOS E PROPOSTAS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UARINI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU e em conformidade com a Lei Municipal nº 242/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão de reformulação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de reformulação do PCCR.

I - **AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
II - **EDNETE CORDEIRO DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação de Uarini;
III - **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, do Departamento de Recursos Humanos – RRH/PMU;
IV - **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, da Secretaria de Administração do Municipio de Uarini;
V - **KAUAI CAVALCANTE BARBOSA**, repres. do Sind. dos Prof. da Educação do Amazonas – SINTEAM;
VI - **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, da Procuradoria Jurídica do Município de Uarini;
VII - **SALOMÃO ANAQUIRI CARVALHO**, da Secretaria Municipal de Educação de Uarini;
VIII - **SANDRO MOTTA DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação de Uarini;
IX - **VÂNDALO MARINHO DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação de Uarini.

Art. 3º. Esta comissão terá como finalidade pesquisar, realizar estudos, propor alterações e apresentar minutas da lei reformulada.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.

Art. 5º. A comissão será presidida pelo Secretário de Educação do Municipio de Uarini, Sr. AREONILDES DE SOUZA ALFAIA.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:878400FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025/PMU-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 395/2025/PMU-GP, de 29 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- CONSIDERANDO, por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal, solicitando sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Uarini, o servidor abaixo qualificado, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ERISON AZEVEDO LIMA	Aux. de Serviços Gerais	1050393	02/02/2006

Parágrafo Único **-** Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

Ciente:

ERISON AZEVEDO LIMA
Requerente

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 395/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:279FA3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025/PMU-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 396/2025/PMU-GP, de 29 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, solicitando sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Uarini, a servidora abaixo qualificada, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	LUCINEIDE SILVA DE SOUZA	Merendeira – Zona Urbana	6000871-7	04/03/2015

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

Ciente:

LUCINEIDE SILVA DE SOUZA
Requerente

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 396/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C36BBD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025/PMU-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 397/2025/PMU-GP, de 29 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal, solicitando sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Uarini, o servidor abaixo qualificado, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	JOEL SEVALHO BEZERRA	Aux. de Serviços Gerais	1050264	20/03/2006

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

Ciente:

JOEL SEVALHO BEZERRA
Requerente

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 397/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4AAA0C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025/PMU-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 398/2025/PMU-GP, de 29 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88 e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, solicitando sua exoneração do cargo temporário da Prefeitura Municipal de Uarini.

- **CONSIDERANDO** por fim, o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora em cargo de provimento temporário, abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ELIZANGELA FELICIO MOREIRA	PROFESSOR-I-TEMPORÁRIO	10676-12	01/04/2025

Parágrafo Único **-** Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 398/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E0359C95

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, de 26 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029, NO ÂMBITO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE UARINI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uarini/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013, em reunião ordinária realizada 18 de julho 2023 e registrada em ata.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Uarini/AM, 26 de setembrode2025.

DELZIR REIS
Presidente do CMAS

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **RESOLUÇÃO DE Nº 007/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D7DD9F1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 928, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 928, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI , e Art. 88, Inciso II, alínea C da Lei Orgânica do Município de Urucará. e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Municipal nº 10/1997, Artigos 194 a 209.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades no serviço público municipal sob a responsabilidade desta administração, com fulcro no art. 194 da Lei Orgânica do Município de Urucará e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Municipal nº 10/1997, Artigos 167,169,170,182 e Artigos 194 a 209.
RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:
CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES– Presidente;
ANTONIO LIBÓRIO DOS SANTOS – 1º Secretário;
MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES – 2º Secretário.
Art. 2º – A comissão, após criada, fica responsável em apurar as irregularidades relativas à servidora WALCILENE TEIXEIRA ROBEIRO, por suposta infração aos artigos 167, 169, 170 e 182 da Lei 10/1997 , onde serão dirimidas as dúvidas e elucidados os fatos, amparados pelos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, após a designação da comissão processante, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se necessário.
Art. 3º – A comissão ora instituída deverá elaborar relatório final, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito em Urucará-AM, 25 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:25E44302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 929, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 929, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI , e Art. 88, Inciso II, alínea C da Lei Orgânica do Município de Urucará. e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Municipal nº 10/1997, Artigos 182 e 194 a 209.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades no serviço público municipal sob a responsabilidade desta administração, com fulcro no art. 194 da Lei Orgânica do Município de Urucará e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Municipal nº 10/1997, Artigo 182 e Artigos 194 a 209.
RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:
CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES– Presidente;
ANTONIO LIBÓRIO DOS SANTOS – 1º Secretário;
MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES – 2º Secretário.
Art. 2º – A comissão, após criada, fica responsável em apurar as irregularidades relativas ao servidor EDER JARDEL DA SILVA RAMOS, por suposta infração aos artigos 182 da Lei 10/1997, onde serão dirimidas as dúvidas e elucidados os fatos, amparados pelos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, após a designação da comissão processante, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se necessário.
Art. 3º – A comissão ora instituída deverá elaborar relatório final, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito em Urucará-AM, 25 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:16E943F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 930, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 930, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI , e Art. 88, Inciso II, alínea C da Lei Orgânica do Município de Urucará. e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Municipal nº 10/1997, Artigos 194 a 209.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades no serviço público municipal sob a responsabilidade desta administração, com fulcro no art. 194 da Lei Orgânica do Município de Urucará e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Municipal nº 10/1997, Artigo 182 e Artigos 194 a 209.
RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:
CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES– Presidente;
ANTONIO LIBÓRIO DOS SANTOS – 1º Secretário;
MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES – 2º Secretário.
Art. 2º – A comissão, após criada, fica responsável em apurar as irregularidades relativas à servidora NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY, por suposta infração aos artigos 182 da Lei 10/1997 e Artigos 42, 43 e 44 da Lei 88/1986 , onde serão dirimidas as dúvidas e elucidados os fatos, amparados pelos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, após a designação da comissão processante, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se necessário.
Art. 3º – A comissão ora instituída deverá elaborar relatório final, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito em Urucará-AM, 25 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8997E5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de compras Públicas -CMCP/PMU, torna público aos interessados que está aberto o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO 008/2025,** com **Objeto: CREDENCIAMENTO** público de pessoa Física ou Jurídica para desempenhar atividade de **ÁRBITRO ESPORTIVO,** conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Início **03/10/2025**, Término: INDETERMINADO.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **29/10/2025**
DISPONÍVEL: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
ABERTURA: 03/10/2025, às 10:00 (horas/Brasília) no Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: Sistema Eletrônico www.bll.org.br. / comicon.pmu@gmail.com
Esclarecimentos: e-mail: www.bll.org.br. / comicon.pmu@gmail.com

Urucurituba 26 de setembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:50B072C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, de forma contínua e conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Unidade Fluvial de Saúde, Unidades Hospitalares e demais setores administrativos e operacionais vinculados à pasta) do Município de Urucurituba, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Abertura: 10/10/2025, às 15:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 29 de setembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:02F5245E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 303/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, e demais dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a análise realizada nos autos do Processo nº 312/2025, referente à **Dispensa Eletrônica nº 009/2025**, que objetiva a **contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para implantação de subestação elétrica de 150kva 220/127v – Creche Municipal Maria Janira de Castro Pontes – Zona Urbana de Urucurituba/Amazonas**, e diante da regularidade formal e material constatada, **HOMOLOGO** o presente procedimento, para que produza seus efeitos legais, autorizando a adjudicação do objeto à empresa **WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.594.167/0001-68, pelo valor global de R$ 105.725,69 (cento e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme as condições estabelecidas no processo e documentos anexos.
Publique-se.
Cumpra-se.

Urucurituba-AM, em 29 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F378AADA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, informa que está recebendo cotações de preços para contratação direta, porDispensa de Licitação n° 018/2025, para o seguinte Serviço: Contratação de empresa para aquisição de material permanente e equipamentos para rádio web para a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	**SSD EXTERNO 2TB**	TIPO: SSD EXTERNO (ESTADO SÓLIDO, SEM PARTES MÓVEIS), CAPACIDADE: MÍNIMA DE 2TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1, 3.2 OU USB-C (COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES - EX: USB 2.0), VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 400 MB/VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: MÍNIMO DE 350 MB/S, COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (10OU SUPERIOR), MACOS (10.12 OU SUPERIOR) E LINUX, PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE DRIVER ADICIONAL), ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB (SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA), PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES: SIM (RESISTÊNCIA MÍNIMA A QUEDAS DE ATÉ 1,5 METROS, PREFERENCIAL), CABO USB: INCLUSO, COMPATÍVEL COM A INTERFACE DO EQUIPAMENTO, FORMATO: PORTÁTIL, COM DIMENSÕES COMPACTAS PARA FÁCIL TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ITENS INCLUSOS: UNIDADE SSD, CABO DE CONEXÃO USB, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UND.	01
02	**BASTÃO ILUMINADOR**	ILUMINADOR BASTÃO YN360 III + F9670, CARREGADOR + FONTE + TRIPÉ	UND	01
03	**FONE DE OUVIDO HEADSET PARA/ PODCAST**	FONE DE OUVIDO AKG K92, PROFISSIONAL, PRETO, FREQUÊNCIA: 16HZ ~22KHZ	UND	08
04	**MICROFONE PARA/ PODCAST**	IMPEDÂNCIA: 320HMS, POTÊNCIA: 200MW, SENSIBILIDADE: 113 DB SPL/V CONECTOR: PLUG ESTÉREO DE 3,5 mm (1/-8 INCH) COM ADAPTADOR DE 6,3mm (1/4"), COR: PRETO/DOURADO COMPRIMENTO: 3MT	UND	08
05	**TRIPÉ P/ WEBCAM**	EXBOM X600 PROFISSIONAL HIDRÁULICO 2 EM 1 MONOPÉ 10KG 1.6M	UND	03

06	**WEB COM ULTRA 4K**	WEBCAM ULTRA HD 4K LOGITECH MX BRIO COM MICROFONES COM REDUÇÃO DE RUÍDO, PROTETOR DE PRIVACIDADE E CONEXÃO USB-C GRAFITE	UND	03
07	**MICROFONE SEM FIO**	MICROFONE SEM FIO - DUPLO UHF DINAMICO TELA DIGITAL 550 CANAIS - COR: PRETO	UND	01
08	**SMITCH HDMI (MESA DE CORTE)**	ATEM MINI PRO ISSO BLACKMAGIC DESIGN SWITCHER HDMI	UND	01
09	**RÉGUA E PROTETOR ELETRÔNICO**	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACK EPR 212 + PRETO INTELBRAS 110V/220V	UND	02
10	**KIT LUMINÁRIAS RING LIGHT PROFISSIONAL P/ PODCAST**	KIT 3 LUMINÁRIAS RING LIGHT PROFISSIONAL GRANDE 19 " 40 CM COR DA LUZ BRANCA	UND	01
11	**COMPUTADOR DESKTOP TIPO 1**	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DEVE POSSUIR GERAÇÃO MÍNIMA 14ª,FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSAR IGUAL OU SUPERIOR A 4.40 GHZ, POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO IGUAL OU SUPERIOR A 6.00 GHZ, POSSUIR NÚMERO DE NÚCLEO MÍNIMO A 24, POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 32 MB, POSSUIR VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMO DE 8 Gb/S,POSSUIR FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA MÍNIMO DE 350MHZ, POSSUIR SOQUETE SUPORTADO DO TIPO LGA 1700; POSSUIR 02 UNIDADES DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 960 GB SSD (SOLID STATE DRIVES), FORMATO M.2 (2280), INTERFACE PCIE NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 2.2 GB/S OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR, INTERFACE TIPO SATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 32MB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 32 GB, TIPO DDR4-4800 MHZ OU SUPERIOR; 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE VÍDEO GPU COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 GB DE MEMÓRIA RAM, TIPO DDR6 OU SUPERIOR, INTERFACE PCI-E ; CONEXÕES: 4X USB SENDO NO MÍNIMO 1 (UMA) DELAS 3.0; TECLADO ABNT2 COM FIO USB E 107 TECLAS COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, QUALIDADE ISO 9001; MOUSE COM FIO USB DE 800 DPI DE RESOLUÇÃO, 2 BOTÕES E SCROLL; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64BITS EM PORTUGUÊS BR. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR AS MESMAS GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01
12	**MONITOR 27" COM ROTAÇÃO**	MONITOR 27" COM ROTAÇÃO - TIPO DE PAINEL: LED, RETRO ILUMINAÇÃO LED DE TAMANHO MÍNIMO DE 27" WIDESCREEN OU TECNOLOGIA SUPERIOR; 2. PAINEL DO TIPO IPS (TECNOLOGIA DE CRISTAL LÍQUIDO TFT - THIN FILM TRANSISTOR; 3. RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 144HZ; 4. BRILHO DE 250 CD/M}; 5. TEMPO DE RESPOSTA DE 6MS (CINZENTO-PARA-CINZENTO); 7. RELAÇÃO DE ASPECTO DE 16:9, OU EQUIVALENTE; 8. CONECTORES DE ENTRADA: NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, VGA E DISPLAYPORT. 9. AJUSTE DE ALTURA DEVE POSSIBILITAR REGULAÇÕES (SUBIR/DESCER) DE NO MÍNIMO 10 CM (DEZ CENTÍMETROS). O AJUSTE DE GIRO DEVE POSSIBILITAR QUE O MONITOR SEJA GIRADO EM ATÉ 90°, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL. 10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC, 60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO. 11. CABO DE CONEXÃO DISPLAY PORT, HDMI.	UND	02
13	**NOBREAK 2000VA MONO BIVOLT 115V/240V**	NOBREAK 2000VA BI 115V/127V/220V AUTOMATICO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POTÊNCIA: 2000 VA; SELO INMETRO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE: 2000 VA ; TENSÃO NOMINAL VAC: 115V/127V/220V AC AUTOMATICO; VARIAÇÃO MÁXIMA VAC: 90 A 145 VAC; FREQUÊNCIA 60 HZ $ 5%; CABO DE FORÇA PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; TENSÃO NOMINAL VAC EM MODO BATERIA: 120 VAC ‡ 10%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ $ 1%; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO) TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA AC: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 VOLTS; FUSIVEL DE REDE: 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADO BATERIA QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA 12 VDC/7 AH; LED VERMELHO: PISCANDO INDICA SOBRECARGA NA SAÍDA; LED AMARELO: ACESO INDICA QUE NOBREAK FOI DESLIGADO EM FUNÇÃO DE CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, PISCANDO INDICA MODO ATERIA/CARGA DE BATERIA LED VERDE: ACESO INDICA MODO DE REDE; INDICAÇÃO DE NOBREAK EM MODO BATERIA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 10 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE BATERIA COM CARGA BAIXA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 1 SEGUNDO; INDICAÇÃO DE SOBRECARGA NA SAÍDA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 0,5 SEGUNDO; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE FALTA (CURTO- CIRCUITO): SINAL SONORO EMITIDOCONTINUAMENTE: DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM (LXAXP): 10,1X14,2X29, 8 CM; PESO: SEM EMBALAGEM 4,1 KG: GARANTIA 12 MESES)	UND	02
14	**MESA ANALOGICO 12 CANAIS**	MESA DE SOM 12 CANAIS XENYX QX1222 USB BEHRINGER	UND	01
15	**HUB ADAPTADOR USB-C 3.2**	LENTION ADAPTADOR HUB USB-C MULTIPORTA DONGLE 6 EM 1 COM 4K 60HZ HDMI 2 USB C E 2 USB 3.2 GEN2 DATA PORTA PD 100W PARA MACBOOK PRO M4, MAC AIR, IPHONE 15, WINDOWS, MAIS ADAPTADOR DE DRIVER ESTÁVEL	UND	02
16	**TV 75"**	TELEVISOR DE TEL'A PLANA, COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS), COM 75" DE TAMANHO DE TELA NA DIAGONAL, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, SALAS DE REUNIÃO OU ESPAÇOS COLETIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER CONECTIVIDADE MODERNA, BOA QUALIDADE DE IMAGEM E SOM, SER COMPATÍVEL COM MÚLTIPLAS FONTES DE MÍDIA E ATENDER AOS PADRÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	UND	01
17	**KIT TECLADO E MOUSE USB**	COMBO TECLADO MOUSE SEM FIO LOHITCH MK345 LAYOUT ABNT2	UND	01

O prazo para envio da proposta de preços, será de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar cotação para o e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com. Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, ou pelo e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com.
Presidente Figueiredo/AM, 29 de setembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:8756FFF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

YHES LTDA (CNPJ: 15.441.826/0001-63)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
1	ABACAXI: Características gerais deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	UND	600	-	9,89
9	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	10.000	SANTA CLAÚDIA	15,38
25	BATATA LAVADA, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500	-	9,95
34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	2.500	-	47,00
39	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200	-	7,96
44	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto	KG	2.000	BELLO	53,20
47	CREME DE LEITE, 200g, em embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.200	PIRACANJUBA	4,60
77	MARGARINA VEGETAL, 500 g, lipídio 65 com sal, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CX	300	DELINE	119,70
92	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	1.800	BAUDUCO	9,40

R J FRANCO DA SILVA LTDA (CNPJ: 07.894.891/0021-60)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
2	ABÓBORA REGIONAL: de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	-	6,80
10	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	1.300	ÁGUA BOA	34,90
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS, lata com 450g.	LATA	300	QUAKER	15,15
27	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem com 400g cada.	PCT	2.500	PAPAGUARA	4,60
37	CARNE PROCESSADA ENLATADA: Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado. Unid/Fornec.: Embalagem c/ 320g.	LATA	1.500	PALATARE	12,10
52	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades.	CX	500	BONARE	106,90
62	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g, Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	UND	300	ROYAL	4,85
66	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten, embalagem com 01 lt.	LT	500	GOMA	10,50
67	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com 180g.	UND	3.000	AUTALAC	6,60
72	LIMÃO REGIONAL, espécie Taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	-	7,50
83	MILHO CANJICA, especial, classe branca, tipo 2, embalagem com 500g.	UND	1.500	DONA CLARA	6,95
90	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão.	CX	160	SÃO PEDRO	293,50

A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
3	ACHOCOLATADO mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und	CX	230	BERNARDO	270,00
49	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	600	CREMOGEMA	7,96
57	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	250	TRIGOLAR	88,00
68	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.300	MOCOCA	9,23
88	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CX	250	CONCORDIA	204,75
111	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CX	150	MANJUBA	276,79
116	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	PALMEIRON	6,25

WESTPHAL LTDA (CNPJ: 25.294.814/0001-07)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, lata com 400g	LATA	1.000	APTI	12,07
8	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação : ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS	UND	300	ITAMARATI	7,40

	SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 75ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.				
12	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	1.000	ÁGUA CRIM	31,15
16	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.000	KIMIMO	6,20
55	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.500	DONA DÊ	7,76
61	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 10g.	UND	300	DONA DÊ	7,55
75	MACARRÃO PARA SOPA, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	3.000	BOM SABOR	6,15
76	MAIONESE: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 200g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses.	UND	1.000	LISA	8,60
79	MASSA PARA LASANHA, embalagem com 500g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	PRIMOR	10,40
80	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 09kg	UND	300	-	20,00
89	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, com marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	850	CONCORDIA	11,00
94	PÃO FRANCES, com peso mínimo de 50g a unidade.	UND	20.000	LISBOA	0,76
99	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	-	11,93
104	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	500	ITALAC	52,50
107	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	550	-	10,55
112	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contendo 280g, com identificação do produto, caixa com 24 unidades	CX	200	CRUSOE	114,95
115	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	-	10,35

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1 kg	FARDO	500	DOCE DIA	168,69
32	CALDO DE CARNE, com 57 gramas, 6 tabletes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1.000	KINOR	4,87
35	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	850	FRIGOCAL	42,05
36	Carne sem Osso (Kg): Corte bovino (Acém, paleta, coxão duro e etc.). Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	850	FRIGOCAL	41,40
38	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	1.000	FRIGORAÇA	28,45
53	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, 1 lt	LT	1.000	G.O	6,52
64	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original KG com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	3.000	GUIBON	13,32
95	PEIXE REGIONAL, (ARUANÃ) in natura (Filé)	KG	100	-	20,49

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
7	AÇÚCAR REFINADO, especial, em embalagem plástica original com 1 kg.	UND	100	ITAMARATI	11,40
14	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos.	KG	500	NOBRE	39,80
15	AMIDO DE MILHO pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades.	CX	80	KIMIMO	69,05
30	CAFÉ EM PÓ: Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. Unid/Fornec.: Pct c/ 250g	PCT	2.000	MARATÁ	21,29
33	CALDO DE GALINHA, com 57 gramas, 6 tabletes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1.000	MAGGI	4,88
42	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	DR.OETKER	8,40
50	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem com 600g, caixa com 24 unidades.	CX	50	PALMEIRON	138,70
54	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua,1 kg.	LT	1.000	GRÃO DE OURO	8,61
58	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	6.000	KIKALDO	7,51
65	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca KG do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1.000	MARATÁ	9,75
78	MARGARINA, 250 g, extra com sal, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	CLAYBON	4,79
100	POLPAS DE FRUTAS, NATURAL diversos sabores. Embalagem individual de 1 kg cada, congelada e certificada pela Vigilância e Saúde	KG	1.500	NALTO POLPAS	21,01
110	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado)	UND	1.800	SOMAG	6,48

R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
11	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350 ml, com 12 unidades.	PCT	6.000	PURISSIMA	15,17

13	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÇ	500	-	6,66
20	AZEITE DE OLIVA, 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	GOMES DA COSTA	47,56
21	AZEITONA VERDE, em conserva com caroço, em embalagem original com 200g (peso drenado), com identificação do produto e prazo de validade.	UND	350	CAMPILAR	14,90
28	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, embalagem com 400g.	PCT	600	PETYAN	6,98
40	CENOURA: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	1.000	-	9,40
43	CHÁ DE ERVA DOCE caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	9,04
46	COLORAU EM PÓ, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.500	DUBOM	2,60
48	CREME DE LEITE, caixa com 27 unidades, com 200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	200	MOCOCA	115,35
51	ERVILHA: Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses, embalagem sachê com 200g.	UND	300	BONARE	7,38
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	10.000	ITAMBÉ	22,54
73	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	AURORA	35,00
81	MELÃO - redonda casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	300	-	14,35
85	MILHO PARA PIPOCA, 500GR.	PCT	1.200	PULA PULA	6,00
96	PEIXE REGIONAL, (PIRARUCU) in natura.	KG	100	-	32,30
101	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	300	SEARA	45,95
106	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, Refrigerantes de 1ª linha, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades.	PCT	1.000	TETE	54,40
109	SALSICHA, tipo hot dog, a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	500	SEARA	21,75

M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
19	AZEITE DE DENDÊ, 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	MARIZA	9,79
22	BANANA PACOVA REGIONAL	UND	1.000	-	6,70
23	BANANA PRATA REGIONAL, palma com a média de 15 a 20 unidades.	PALMA	900	-	10,30
24	BATATA DOCE, espécie rosada, de primeira, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	700	-	10,27
26	BETERRABA, raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	-	9,87
31	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	FARDO	500	MARATÁ	455,99
41	CHÁ DE CAMOMILA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,35
45	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g.	MÇ	1.500	-	3,43
60	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	700	KIKALDO	8,82
82	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	2.000	SINHÁ	6,57
86	MILHO VERDE CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	UND	1.500	BONARE	4,65
87	MOLHO DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 340g.	UND	450	PALMEIRON	7,45
97	PEIXE REGIONAL, (TAMBAQUI) in natura.	KG	150	-	33,70
98	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	TERRA PROMETIDA	9,82
103	QUEIJO COALHA (REGIONAL), não fatiado em embalagem plástica original.	KG	150	AUTALAC	37,90
108	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	300	POTIGUA	2,65
113	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, caju, goiaba, maracujá, laranja, manga ou uva, embalagem original com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	JANDAIA	71,30
114	TAPIOCA, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UND	250	FARILESTE	6,43

ALCA INC LTDA (CNPJ: 48.786.175/0001-00)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
63	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, CAIXA congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CX	2.000	MARINGA	254,55
84	MILHO PARA MUNGUZÁ, 500GR.	PCT	2.000	DUBOM	6,35

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:335D0A55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: YHES LTDA (CNPJ: 15.441.826/0001-63).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI: Características gerais deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	UND	600	-	9,89
9	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	10.000	SANTA CLAÚDIA	15,38
25	BATATA LAVADA, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500	-	9,95
34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	2.500	-	47,00
39	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200	-	7,96
44	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto	KG	2.000	BELLO	53,20
47	CREME DE LEITE, 200g, em embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.200	PIRACANJUBA	4,60
77	MARGARINA VEGETAL, 500 g, lipídio 65 com sal, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CX	300	DELINE	119,70
92	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	1.800	BAUDUCO	9,40

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

YHES LTDA
CNPJ: 15.441.826/0001-63

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3EB3BBB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: R J FRANCO DA SILVA LTDA (CNPJ: 07.894.891/0021-60).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	ABÓBORA REGIONAL: de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	-	6,80
10	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	1.300	ÁGUA BOA	34,90
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS, lata com 450g.	LATA	300	QUAKER	15,15
27	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem com 400g cada.	PCT	2.500	PAPAGUARA	4,60
37	CARNE PROCESSADA ENLATADA: Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado. Unid/Fornec.: Embalagem c/ 320g.	LATA	1.500	PALATARE	12,10
52	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades.	CX	500	BONARE	106,90
62	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g, Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	UND	300	ROYAL	4,85
66	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten, embalagem com 01 lt.	LT	500	GOMA	10,50
67	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com 180g.	UND	3.000	AUTALAC	6,60
72	LIMÃO REGIONAL, espécie Taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	-	7,50
83	MILHO CANJICA, especial, classe branca, tipo 2, embalagem com 500g.	UND	1.500	DONA CLARA	6,95
90	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão.	CX	160	SÃO PEDRO	293,50

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

R J FRANCO DA SILVA LTDA
CNPJ: 07.894.891/0021-60

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F995CE17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	ACHOCOLATADO mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und	CX	230	BERNARDO	270,00
49	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	600	CREMOGEMA	7,96
57	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	250	TRIGOLAR	88,00
68	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.300	MOCOCA	9,23
88	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CX	250	CONCORDIA	204,75
111	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CX	150	MANJUBA	276,79
116	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	PALMEIRON	6,25

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:76EEB95C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: WESTPHAL LTDA (CNPJ: 25.294.814/0001-07).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, lata com 400g	LATA	1.000	APTI	12,07
8	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação : ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 75ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.	UND	300	ITAMARATI	7,40
12	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	1.000	ÁGUA CRIM	31,15
16	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA	UND	4.000	KIMIMO	6,20

	EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
55	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.500	DONA DÊ	7,76
61	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 10g.	UND	300	DONA DÊ	7,55
75	MACARRÃO PARA SOPA, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	3.000	BOM SABOR	6,15
76	MAIONESE: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 200g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses.	UND	1.000	LISA	8,60
79	MASSA PARA LASANHA, embalagem com 500g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	PRIMOR	10,40
80	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 09kg	UND	300	-	20,00
89	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, com marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	850	CONCORDIA	11,00
94	PÃO FRANCES, com peso mínimo de 50g a unidade.	UND	20.000	LISBOA	0,76
99	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	-	11,93
104	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	500	ITALAC	52,50
107	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	550	-	10,55
112	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contendo 280g, com identificação do produto, caixa com 24 unidades	CX	200	CRUSOE	114,95
115	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	-	10,35

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

WESTPHAL LTDA
CNPJ: 25.294.814/0001-07

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:20F74B4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1 kg	FARDO	500	DOCE DIA	168,69
32	CALDO DE CARNE, com 57 gramas, 6 tabletes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1.000	KINOR	4,87
35	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	850	FRIGOCAL	42,05
36	Carne sem Osso (Kg): Corte bovino (Acém, paleta, coxão duro e etc.). Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	850	FRIGOCAL	41,40
38	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	1.000	FRIGORAÇA	28,45
53	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, 1 lt	LT	1.000	G.O	6,52
64	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original KG com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	3.000	GUIBON	13,32
95	PEIXE REGIONAL, (ARUANÃ) in natura (Filé)	KG	100	-	20,49

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 84.498.179/0001-49

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:98252888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	AÇÚCAR REFINADO, especial, em embalagem plástica original com 1 kg.	UND	100	ITAMARATI	11,40
14	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos.	KG	500	NOBRE	39,80
15	AMIDO DE MILHO pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades.	CX	80	KIMIMO	69,05
30	CAFÉ EM PÓ: Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. Unid/Fornec.: Pct c/ 250g	PCT	2.000	MARATÁ	21,29
33	CALDO DE GALINHA, com 57 gramas, 6 tabletes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1.000	MAGGI	4,88
42	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	DR.OETKER	8,40
50	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem com 600g, caixa com 24 unidades.	CX	50	PALMEIRON	138,70
54	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua,1 kg.	LT	1.000	GRÃO DE OURO	8,61
58	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	6.000	KIKALDO	7,51
65	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca KG do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1.000	MARATÁ	9,75
78	MARGARINA, 250 g, extra com sal, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	CLAYBON	4,79
100	POLPAS DE FRUTAS, NATURAL diversos sabores. Embalagem individual de 1 kg cada, congelada e certificada pela Vigilância e Saúde	KG	1.500	NALTO POLPAS	21,01
110	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado)	UND	1.800	SOMAG	6,48

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A8D0C1FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350 ml, com 12 unidades.	PCT	6.000	PURISSIMA	15,17
13	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÇ	500	-	6,66
20	AZEITE DE OLIVA, 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	GOMES DA COSTA	47,56
21	AZEITONA VERDE, em conserva com caroço, em embalagem original com 200g (peso drenado), com identificação do produto e prazo de validade.	UND	350	CAMPILAR	14,90

28	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, embalagem com 400g.	PCT	600	PETYAN	6,98
40	CENOURA: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	1.000	-	9,40
43	CHÁ DE ERVA DOCE caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	9,04
46	COLORAU EM PÓ, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.500	DUBOM	2,60
48	CREME DE LEITE, caixa com 27 unidades, com 200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	200	MOCOCA	115,35
51	ERVILHA: Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses, embalagem sachê com 200g.	UND	300	BONARE	7,38
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	10.000	ITAMBÉ	22,54
73	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	AURORA	35,00
81	MELÃO - redonda casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	300	-	14,35
85	MILHO PARA PIPOCA, 500GR.	PCT	1.200	PULA PULA	6,00
96	PEIXE REGIONAL, (PIRARUCU) in natura.	KG	100	-	32,30
101	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	300	SEARA	45,95
106	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, Refrigerantes de 1ª linha, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades.	PCT	1.000	TETE	54,40
109	SALSICHA, tipo hot dog, a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	500	SEARA	21,75

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

R A M LTDA
CNPJ: 05.601.556/0001-57

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E2E85A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	AZEITE DE DENDÊ, 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	MARIZA	9,79
22	BANANA PACOVA REGIONAL	UND	1.000	-	6,70
23	BANANA PRATA REGIONAL, palma com a média de 15 a 20 unidades.	PALMA	900	-	10,30
24	BATATA DOCE, espécie rosada, de primeira, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	700	-	10,27
26	BETERRABA, raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	-	9,87
31	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	FARDO	500	MARATÁ	455,99
41	CHÁ DE CAMOMILA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,35
45	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g.	MÇ	1.500	-	3,43
60	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	700	KIKALDO	8,82
82	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	2.000	SINHÁ	6,57
86	MILHO VERDE CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	UND	1.500	BONARE	4,65
87	MOLHO DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 340g.	UND	450	PALMEIRON	7,45
97	PEIXE REGIONAL, (TAMBAQUI) in natura.	KG	150	-	33,70
98	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	TERRA PROMETIDA	9,82
103	QUEIJO COALHA (REGIONAL), não fatiado em embalagem plástica original.	KG	150	AUTALAC	37,90
108	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	300	POTIGUA	2,65
113	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, caju, goiaba, maracujá, laranja, manga ou uva, embalagem original com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	JANDAIA	71,30
114	TAPIOCA, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UND	250	FARILESTE	6,43

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

M MARREIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 18.234.973/0001-50

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:01D1848A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 286/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.648/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.717/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.521-1	**Jeconias Cavalcante Dávila**	22/08/2024 01/08/2025	Gari – B IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Arrecadação, Terras e Tributos**
02	10.144-1	**Luiz Hernandes Silva Pinheiro**	22/02/2024 21/02/2025	Auxiliar de Eletricista – A IV	**08.09.2025 07.10.2025**	**SEMAD - Secretaria Municipal de Arrecadação, Terras e Tributos**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Susbsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0B2A452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 288/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.687/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.688/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.716/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.651/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.730/2025 - PMBC,** datado em 08 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.754/2025 - PMBC,** datado em 08 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.663/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.699/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.757/2025 - PMBC,** datado em 08 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.733/2025 - PMBC,** datado em 08 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.721/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.725/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.713/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.652/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.690/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.714/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.664/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.724/2025 - PMBC,** datado em 07 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.698/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.697/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.695/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.673-1	**Aldenora Almeida Santana**	02/08/2024 01/08/2025	Merendeira – B IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola de Alfabetização Prof. Darcimar Rodrigues**
02	3.102-1	**Audileia Santos de Paula**	01/03/2024 28/02/2025	Merendeira – B III	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola de Alfabetização Prof. Darcimar Rodrigues**
03	2.691-1	**Hosana da Silva Gomes**	02/08/2024 01/08/2025	Merendeira – B IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
04	2.609-1	**Gelson Menezes Ijuma**	02/08/2024 01/08/2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**08.09.2025 07.10.2025**	**Escola Mun. Olavo Bilac**
05	356-1	**Raimunda Juvenal da Silva**	28/08/2023 27/08/2024	Merendeira – C II	**15.09.2025 14.10.2025**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
06	11.658-1	**Dayane Nunes da Mata**	01/08/2024 31/07/2025	Auxiliar Administrativo – A III	**08.09.2025 07.10.2025**	**SEMED**
07	649-1	**Damião Reis de Souza**	09/11/2024 08/11/2024	Aux. Serv. Gerais – B II	**08.09.2025 07.10.2025**	**SEMED**
08	10.232-1	**Carlejane Moura de Carvalho**	22/02/2024 21/02/2025	Merendeira – A IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**SEMED**
09	2.697-1	**Luiz Odair Mesquita de Souza**	02/08/2024 01/08/2025	Secretário de Escola – B IV	**08.09.2025 07.10.2025**	**Escola Municipal Cosme Jean**
10	2.494-1	**Raimundo Ipuchima Xavier**	28/08/2024 01/08/2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Cosme Jean**
11	2.622-1	**Marinete Silva de Oliveira**	02/08/2024 01/08/2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**10.09.2025 09.10.2025**	**Escola Municipal Cosme Jean**
12	11.637-1	**Socorro Valterlene de Almeida Castimário**	01/08/2024 31/07/2025	Merendeira – A III	**01.09.2025 30.09.2025**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
13	2.597-1	**Célia Venâncio dos Santos**	01/09/2025 30/09/2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**Creche de Educação Infantil Maria Miosótis**
14	11.617-1	**Aldemir Peres Mendes**	01/08/2025 30/09/2025	Vigia – A III	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Sofia Barbosa**
15	312-1	**Esmeraldo Mendes Fernandes**	03/11/2025 30/09/2025	Vigia – C III	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Raimundo Carneiro**
16	11.632-1	**Jessé Cezário de Souza**	02/08/2025 01/08/2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Indígena Antiri Awanari Tsamia**
17	10.263-1	**Zedequias Oliveira Pinho**	22/02/2024 21/02/2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**05.09.2025 04.10.2025**	**Escola Municipal Monte Sinai**
18	2.563-1	**Maria Dila Sampaio Ramires**	02/08/2024 01/08/2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Graziela Correa de Oliveira**
19	805-1	**Ivenei Chunha Cauamari**	02/08/2024 01/08/2025	Merendeira – B II	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Graziela Correa de Oliveira**
20	11.645-1	**Lucicleia Chunha Luzeiro**	01/08/2024 31/07/2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**01.09.2025 30.09.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Graziela Correa de Oliveira**
21	11.636-1	**Auricelia dos Santos Alves**	01/08/2024 31/07/2025	Merendeira – A III	**05.09.2025 04.10.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Graziela Correa de Oliveira**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:72FE1F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 289/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.700/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.703/2025 - PMBC,** datado em 06 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.696/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.735/2025 - PMBC,** datado em 08 de agosto de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.536-1	**Nazaré Lemos dos Santos**	02/08/2024	Gari – B IV	**15.09.2025**	**SEMMA**

			01/08/2025		**14.10.2025**	
02	780-1	**Ezaquiel Luciano de Souza**	01/07/2023 30/06/2024	Gari – B II	**03.09.2025** **02.10.2025**	**SEMMA**
03	2.530-1	**Emiliana Cristina Bernaldo Laureano**	02/082024 01/08/2025	Gari – B IV	**15.09.2025** **14.10.2025**	**SEMMA**
04	781-1	**Délia Rodrigues Chota**	01/07/2021 30/06/2022	Gari – B II	**05.09.2025** **04.10.2025**	**SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:59F2C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 290/2025– SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de agosto de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.661/2025 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.756/2025 - PMBC,** datado em 08 de agosto de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	31-1	**Roberto Carlos Cavalcante Bindá das Chagas**	01/10/2024 30/09/2025	Vigia – C III	**01.09.2025** **30.09.2025**	**SEMJEL**
02	11.068-1	**Veimar Maciel Souza**	07/07/2024 06/072025	Educador Físico – A III	**01.09.2025** **30.09.2025**	**SEMJEL**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:85D17BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 325/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.977/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.917/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.919/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	823-1	**Walmir Lima do Nascimento**	02.08.2024 01.08.2025	Técnico Agropecuário – B I	**01.10.2025** **30.10.2025**	**SEMAP**
02	11.666-1	**Robson da Silva Firmino**	01.08.2024 31.07.2025	Técnico em Zootecnia – A III	**01.10.2025** **30.10.2025**	**SEMAP**
03	10.299-1	**Rivaldo Accioly de Souza**	22.02.2023 21.02.2024	Agente Agrário Ambiental – A IV	**01.10.2025** **30.10.2025**	**SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DFF78652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 326/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.909/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.942/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.912/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.302-1	**Elizeth Ribeiro de Oliveira**	24.02.2024 23.02.2025	Orientador Social – A IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**SEMAS**
02	10.119-1	**Caciane Vargas Oliveira**	05.10.2024 04.10.2025	Assistente Social – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMAS**
03	10.347-1	**Sonaira Lima de Oliveira**	24.02.2024 23.02.2025	Facilitador de Oficina – A IV	**03.10.2025 01.11.2025**	**SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A9694EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 327/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.105/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.109/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.110/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.100/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.102/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.103/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.104/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.106/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.107/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.108/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.101/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.099/2025 - PMBC,** datado em 15 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	809-1	**Graciene dos Santos Haidem**	02.08.2024 01.08.2025	Técnico em Enfermagem – B II	**01.10.2025 30.10.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**

02	2.503-1	**Rosa Maria de Souza Lima**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	2.516-1	**Alissandro Batista dos Santos**	01.10.2024 30.09.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	2.499-1	**Angela Leandro Moçambite**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
05	2.481-1	**Josimar Bezerra de Souza**	02.08.2024 01.08.2025	Técnico em Radiologia – B IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
06	2.472-1	**Missilene Caldas de Araújo**	02.08.2024 01.08.2025	Cozinheira – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
07	2.465-1	**Flor de Maria Ferreira de Souza**	02.08.2024 01.08.2025	Auxiliar de Enfermagem – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
08	10.061-1	**Francisca Francirlange Rangel Graça**	22.02.2024 21.02.2025	Técnico em Enfermagem – A IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
09	10.259-1	**Fabiola Araújo do Nascimento**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**13.10.2025 11.11.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
10	166-1	**Clailde Saraiva Angulo**	01.10.2023 30.09.2024	Vigia – C III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Vigilância Sanitária**
11	10.301-1	**Michel de Matos Ramos**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**UBS Alcino Castelo Branco**
12	2.459-1	**Maria do Socorro Braga da Silva**	02.08.2023 01.08.2024	Auxiliar de Enfermagem - B IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**SEMSA - PNI**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7968F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 328/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.972/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.986/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.938/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.983/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.988/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.975/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.974/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.044/2025 - PMBC,** datado em 09 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.929/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.967/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.956/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.948/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.022/2025 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.946/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.992/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.002/2025 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.244-1	**Bryan Marinho Holanda**	22.02.2024 21.02.2025	Auxiliar Administrativo – A IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMED**
02	11.597-1	**Ednilson Ferreira Santos**	01.08.2023 31.07.2024	Vigia – A III	**03.10.2025 01.11.2025**	**SEMED**
03	2.651-1	**Alcinei Ijuma da Silva**	02.08.2023 01.08.2024	Vigia – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMED**
04	2.605-1	**Elimar Souza dos Santos**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMED**
05	10.072-1	**Sygrid Nara Leandro Barbosa**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMED**
06	772-1	**Luciane Oliveira da Costa**	01.07.2024 30.06.2025	Aux. Serv. Gerais – B II	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMED**
07	11.654-1	**Elissandra Ferreira Angulo**	01.08.2024 31.07.2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**06.10.2025 04.11.2025**	**SEMED**
08	11.635-1	**Maria Luiza Jean da Silva**	01.08.2024 31.07.2025	Merendeira – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean**
09	2.688-1	**Perpetuo Socorro Rios dos Santos**	02.08.2023 01.08.2024	Merendeira – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean**

10	10.111-1	**Adriana Silva de Souza**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.10.2025 31.10.2025**	**Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean**
11	11.620-1	**Luziete Mendes de Souza**	01.08.2024 31.07.2025	Merendeira – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean**
12	10.145-1	**Deiselane da Silva Farias**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Graziela Correa de Oliveira**
13	11.646-1	**Alcilene Arcanjo Barbosa**	01.08.2023 31.07.2024	Aux. Serv. Gerais – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Graziela Correa de Oliveira**
14	11.638-1	**Adriany Cassandra Fernandes Carneiro**	01.08.2024 31.07.2025	Merendeira – A III	**03.10.2025 01.11.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Margarete Rabelo Coelho**
15	11.640-1	**Jacimara Ferreira de Souza**	01.08.2023 31.07.2024	Merendeira – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
16	87-1	**Carlos André Gabino**	03.11.2023 02.11.2024	Aux. Serv. Gerais – C III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Escola Municipal Indígena Raimundo Carneiro**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1101D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 329/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.009/2025 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.939/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	32-1	**Silvio Costa da Silva**	03.11.2023 02.11.2024	Aux. Serv. Gerais – C III	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMAD**
02	10.287-1	**José Mota Acioly**	22.02.2023 21.02.2024	Vigia – A IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMAD – Almoxarifado Municipal**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:21F4C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 330/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.936/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.618-1	**Antônio Maurício Ribeiro da Silva**	01.08.2024 31.07.2025	Vigia – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMED – Conselho Tutelar de Benjamin Constant**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1903B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 331/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.935/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.009/2025 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.963/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.940/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.962/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.913/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.958/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.965/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.965/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	788-1	**Raimundo da Silva Mariano Filho**	01.09.2024 31.08.2025	Agente de Trânsito – B II	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
02	2.560-1	**Marcelo Peres Mendes**	02.08.2024 01.08.2025	Guarda Municipal – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
03	11.600-1	**Gecilei Januário dos Santos**	01.08.2023 31.07.2024	Guarda Municipal – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
04	11.601-1	**Aureo Mendes de Souza**	01.08.2024 31.07.2025	Guarda Municipal – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
05	11.613-1	**Adroaldo Rodrigues Macedo**	01.08.2024 31.07.2025	Guarda Municipal – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
06	11.599-1	**Alexandre Chaves Lopes**	01.08.2024 31.07.2025	Vigia – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
07	11.623-1	**José Durval Mendes Cardoso**	01.08.2024 31.07.2025	Merendeira – A III	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
08	10.122-1	**Pedro de Oliveira Pereira**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
09	2.564-1	**José Francisco Carlos da Cruz**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DC387C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 332/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.943/2025 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.964/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.928/2025 - PMBC,** datado em 01 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.158-1	**Josemar Santos da Silva**	22.02.2023 21.02.2024	Gari – A IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**SEMMA**
02	10.173-1	**Elainy Cristina Estrella Nascimento**	22.02.2024 21.02.2025	Gari - A IV	**06.10.2025 04.11.2025**	**SEMMA**
03	10.180-1	**Sironaldo Nascimento da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Gari – A IV	**03.10.2025 01.11.2025**	**SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F707D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 333/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.969/2025 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.478-1	**Solange Pereira**	02.08.2023 01.08.2024	Enfermeiro – B IV	**01.10.2025 30.10.2025**	**SEMSA – Casa de Apoio Municipal na Capital**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0CAC7B09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS				**Exercício de 2024**
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	96.446,29	96.446,29	0,00	-96.446,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.446,29	86.446,29	0,00	-86.446,29
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**96.446,29**	**96.446,29**	**0,00**	**-96.446,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**96.446,29**	**96.446,29**	**0,00**	**-96.446,29**
Déficit (VI)	-	-	1.084.644,54	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**96.446,29**	**96.446,29**	**1.084.644,54**	**988.198,25**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (f)**	**DESPESAS EMPENHADA S (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.920.600,00	1.920.600,00	1.026.856,54	1.018.015,40	1.013.501,98	893.743,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	898.600,00	903.191,46	806.196,07	806.196,07	806.196,07	96.995,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00	1.015.408,54	220.660,47	211.819,33	207.305,91	794.748,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.010.000,00	1.010.000,00	57.788,00	57.788,00	57.788,00	952.212,00
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	57.788,00	57.788,00	57.788,00	942.212,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.930.600,00**	**2.930.600,00**	**1.084.644,54**	**1.075.803,40**	**1.071.289,98**	**1.845.955,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.930.600,00**	**2.930.600,00**	**1.084.644,54**	**1.075.803,40**	**1.071.289,98**	**1.845.955,46**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.930.600,00**	**2.930.600,00**	**1.084.644,54**	**1.075.803,40**	**1.071.289,98**	**1.845.955,46**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	59.019,69	32.037,55	28.001,27	0,00	31.018,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.019,69	32.037,55	28.001,27	0,00	31.018,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**59.019,69**	**32.037,55**	**28.001,27**	**0,00**	**31.018,42**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor-Presidente - IMTT

ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE
Contadora CRC T AM 004407-O RO

Sistema Contábil - Betha Sistemas.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:75BAC7B5

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM		**Exercício de 2024**
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		**Até o Mês: Dezembro**
ENTIDADE(S): **INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT**		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	**3.548.113,61**	**1.694.091,12**
ATIVO CIRCULANTE	**3.249.914,61**	**1.417.256,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.085.505,82**	**1.267.549,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.085.505,82	1.267.549,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.085.505,82	1.267.549,45
CONTA ÚNICA	3.085.505,82	1.267.549,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**164.408,79**	**149.707,36**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**24.139,80**	**860,80**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**24.139,80**	**860,80**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	840,88	840,88
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	23.298,92	19,92
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	9.056,85
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.056,85
IRRF A COMPENSAR	0,00	9.056,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**140.268,99**	**139.789,71**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**140.268,99**	**139.789,71**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	126.143,88	126.143,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	9.878,76	9.213,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.246,35	4.432,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**298.199,00**	**276.834,31**
IMOBILIZADO	**298.199,00**	**276.834,31**
BENS MOVEIS	**670.362,83**	**612.574,83**
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	**670.362,83**	**612.574,83**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**290.887,26**	**290.887,26**
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	355,00	355,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.490,00	1.490,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	130.080,00	130.080,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	235,00	235,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	158.727,26	158.727,26
BENS DE INFORMÁTICA	**69.077,03**	**59.575,03**
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.502,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.575,03	59.575,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**35.818,92**	**32.506,92**
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.880,07	15.880,07
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	116,00	116,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	19.822,85	16.510,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**3.883,00**	**3.883,00**
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.883,00	3.883,00
VEÍCULOS	**250.220,00**	**205.246,00**
VEÍCULOS EM GERAL	250.220,00	205.246,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	**20.476,62**	**20.476,62**
OUTROS BENS MÓVEIS	20.476,62	20.476,62
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-372.163,83**	**-335.740,52**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	**-372.163,83**	**-335.740,52**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**-372.163,83**	**-335.740,52**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-229.507,56	-221.606,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-69.334,67	-64.250,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-22.905,27	-21.491,77
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-3.783,00	-3.783,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-37.258,33	-15.234,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-9.375,00	-9.375,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.548.113,61	1.694.091,12
PASSIVO CIRCULANTE	**55.285,51**	**40.820,73**
MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM		**Exercício de 2024**
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		**Até o Mês: Dezembro**
ENTIDADE(S): **INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT**		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.621,83	8.861,21
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**59,82**	**59,82**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	**59,82**	**59,82**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	59,82	59,82
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**6.562,01**	**8.801,39**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	**2.719,79**	**2.719,79**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.719,79	2.719,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	**3.842,22**	**6.081,60**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	**3.842,22**	**6.081,60**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.842,22	6.081,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**11.066,24**	**2.516,54**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**11.066,24**	**2.516,54**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**11.066,24**	**2.516,54**
FORNECEDORES NACIONAIS	**11.066,24**	**2.516,54**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	8.549,70	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.516,54	2.516,54
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**37.597,44**	**29.442,98**
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	**1.492,10**	**1.492,10**
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	**1.492,10**	**1.492,10**
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	1.492,10	1.492,10
VALORES RESTITUÍVEIS	**36.105,34**	**27.950,88**
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	**36.105,34**	**27.950,88**
CONSIGNAÇÕES	**36.105,34**	**27.950,88**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.875,26	10.543,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.578,15	1.516,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.456,74	6.426,75

ISS	210,00	210,00
PENSAO ALIMENTICIA	-282,40	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.267,59	9.253,67
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**11,53**	**11,53**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	**11,53**	**11,53**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	**11,53**	**11,53**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	**11,53**	**11,53**
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	11,53	11,53
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**3.492.816,57**	**1.653.258,86**
RESULTADOS ACUMULADOS	**3.492.817,57**	**1.653.258,86**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**3.492.818,57**	**1.653.258,86**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**-4.535.261,79**	**-3.568.218,77**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-967.043,02	-1.299.019,33
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.568.218,77	-2.269.199,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	**7.128.711,64**	**4.281.113,76**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.847.597,88	2.312.473,20
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.281.113,76	1.968.640,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	**-346.677,14**	**-305.679,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-40.997,15	-74.306,72
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-305.679,99	-231.373,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	**1.246.043,86**	**1.246.043,86**
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.246.043,86**	**1.246.043,86**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**3.548.113,61**	**1.694.091,12**
ATIVO FINANCEIRO	3.225.774,81	1.416.392,69
ATIVO PERMANENTE	322.338,80	277.698,43
PASSIVO (II)	**91.120,32**	**99.851,95**
MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM		**Exercício de 2024**
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): **INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT**		
PASSIVO FINANCEIRO	89.279,71	55.737,49
PASSIVO PERMANENTE	1.840,61	44.114,46
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**3.456.993,29**	1.594.239,17
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.839,18**	**5.283,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.839,18	5.283,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**3.144.614,09**	**0,00**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.533.163,55	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.246,28	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	593.204,26	0,00

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor-Presidente - IMTT

ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE
Contadora CRC T AM 004407-O RO

Sistema Contábil - Betha Sistemas.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FD3E525A

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA				Exercício de **2024**	
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - **Anexo 13**					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): **INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT**					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**41,77**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.084.644,54**	**1.626.832,54**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**41,77**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**1.084.644,54**	**1.626.832,54**
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**41,77**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**0,00**	**1.626.832,54**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	41,77	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.626.832,54
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**Outras Vinculações**	**1.084.644,54**	**0,00**
			Recursos não Vinculados de Impostos	1.084.644,54	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.902.207,27**	**2.360.169,60**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.902.207,27	2.360.169,60	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**110.818,55**	**131.726,62**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**110.424,91**	**95.649,83**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.841,14	59.019,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	28.001,27	9.052,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.513,42	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.926,96	72.706,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	76.772,50	74.609,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	12.537,03	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.651,14	11.988,03
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.267.549,45**	**498.093,83**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**3.085.505,82**	**1.267.549,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.267.549,45	498.093,83	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.085.505,82	1.267.549,45
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**4.280.575,27**	**2.990.031,82**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**4.280.575,27**	**2.990.031,82**

MARCONDES AQUINO DA COSTA	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE***
Diretor-Presidente - IMTT	Contadora CRC T AM 004407-O RO

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:928B8588

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM		**Exercício de 2024**
Demonstração das Variações Patrimoniais - **Anexo 15**		**Mês: 12**
ENTIDADE(S): **INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT**		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.905.027,35**	**2.366.211,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	41,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	41,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	41,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.902.207,27**	**2.360.169,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**2.902.207,27**	**2.360.169,60**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.902.207,27	2.360.169,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**270,50**	**0,00**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**270,50**	**0,00**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	270,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.549,58**	**6.000,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.549,58**	**6.000,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.549,58	6.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.065.469,64**	**1.427.064,22**
PESSOAL E ENCARGOS	**806.399,86**	**817.693,88**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	**685.907,39**	**572.465,51**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	186.290,49	494.787,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	499.616,90	77.677,90
ENCARGOS PATRONAIS	**95.606,54**	**122.003,12**
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	54.609,39	47.696,40
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	40.997,15	74.306,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	**24.885,93**	**123.225,25**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.885,93	31.296,16
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	91.929,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	598,20
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	598,20
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	0,00	598,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**206.737,17**	**560.309,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	**61.816,35**	**375.179,80**
CONSUMO DE MATERIAL	61.816,35	375.179,80
SERVIÇOS	**108.497,51**	**154.443,98**
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	13.905,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	108.497,51	140.538,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**36.423,31**	**30.686,16**
DEPRECIAÇÃO	36.423,31	30.686,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	36.028,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	36.028,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	36.028,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**2.239,38**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**2.239,38**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.239,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**50.093,23**	**12.434,05**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**50.093,23**	**12.434,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	50.093,23	12.434,05
	1.839.557,71	**939.147,15**

MARCONDES AQUINO DA COSTA	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE***
Diretor-Presidente - IMTT	Contadora CRC T AM 004407-O RO

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DAC1A005

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Pregão Presencial nº. 032/2025/SRP - CC

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Ilque Cunha de Lima***, inscrito no CPF nº **907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais registrar a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

P. C. MIGUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.100.730/0001-90, estabelecida na Rua 24 De Maio 410 Letra B – Bairro: Centro, Cep: 69010-080 - Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Públio Castro Miguel, portador(a) da Cédula de Identidade nº x6x8x1x3 SSP/AM e CPF nº xxx.352.xxx-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

ITEM	TÍTULO	QTD	UNIDADE	MARCA	R$ UNIT
1	Poltrona,modelo: presidente, ergonômica, assento de cabeça incorporada ao encosto, forro de couro sintético, assento estofado, densidade de 45 a 55 kgf/m3, 5 rodizios de 50mm, apoio de braço estofado, ajuste de altura, peso minimo suportado: 110kg, dimensões aproximadas: A: 110mm, L: 530mm, P: 680mm, cor a ser definida pelo órgão	35	Unids	PLAXMETAL	R$ 995,00
2	Cadeira fixa escritório, encosto em tela flexivel, apoio de lombar, forro sintético, assento estofado, estrutura em aço, densidade de 45 a 55 kgf/m3, apoio de braço fixo, peso minimo suportado: 110kg, dimensões aproximadas: A: 900mm, L: 600mm, P: 700mm, cor a ser definida pelo órgão	85	Unids	FRISOKAR	R$ 655,00
3	Cadeira giratória escritório, ergonômica, encosto em resina plástica inclinável, apoio de lombar, forro sintético, assento estofado, densidade de 45 a 55 kgf/m3, apoio de braço regulável na altura, 5 rodizios plásticos, ajuste de altura, peso minimo suportado: 110kg, dimensões aproximadas: A: 890mm, L: 640mm, P: 620mm, ENCOSTO: A: 440mm, L: 440mm, cor a ser definida pelo órgão	65	Unids	FRISOKAR	R$ 695,00
4	Cadeira giratória Secretária alta, estrutura em aço, encosto e assento em poliéster estofado, regulagem de altura,pistão a gás, alyuta mínima do assento ao chão: 58cm, densidade de 45 a 55 kgf/m3, sem apoio de braço, 5 rodizios plásticos, ajuste de altura, peso minimo suportado: 110kg, dimensões aproximadas: A: 120mm, L: 48mm, P: 43mm.	13	Unids	CONFORSIT	R$ 490,00
5	Poltrona para recepção, base fixa, revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 82 x A:80 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	35	Unids	GENIAL FLEX	R$ 714,00
6	SOFÁ, 2 Lugares fixos; revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 1,40 x A:85 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	15	Unids	GENIAL FLEX	R$ 1.012,00
7	SOFÁ, 3 Lugares fixos; revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 1,75 x A:85 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	15	Unids	GENIAL FLEX	R$ 1.287,00
8	Cadeira tipo longarina com base fixa, formato Y, 2 lugares, em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado, assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 120cmx62cmx74cm, encosto: L:50cmxA:43cm, assento: P:40cm, L:50cm, Altura do assento ao chão: 35cm, espessura do assento/encosto e braços e pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso suportado: 150kg, cor a ser definida pelo órgão.	10	Unids	FRISOKAR	R$ 865,00
9	Cadeira tipo longarina com base fixa, formato Y, 3 lugares, em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado, assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 173cmx62cmx74cm, encosto: L:50cmxA:43cm, assento: P:40cm, L:50cm, Altura do assento ao chão: 35cm, espessura do assento/encosto e braços e pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso suportado: 150kg, cor a ser definida pelo órgão.	15	Unids	FRISOKAR	R$ 1.035,00
10	Cadeira tipo longarina com base fixa, formato Y, 4 lugares, em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado, assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 230cmx62cmx74cm, encosto: L:50cmxA:43cm, assento: P:40cm, L:50cm, Altura do assento ao chão: 35cm, espessura do assento/encosto e braços e pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso suportado: 150kg, cor a ser definida pelo órgão.	12	Unids	FRISOKAR	R$ 1.454,00
11	Cadeira tipo longarina com base fixa, formato Y, 3 lugares, em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado e revestimento em couro PU, assento com estrutura em aço perfurado e revestimento em couro PU, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 173cmx62cmx74cm, encosto: L:50cmxA:43cm, assento: P:40cm, L:50cm, Altura do assento ao chão: 35cm, espessura do assento/encosto e braços e pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso suportado: 150kg, cor a ser definida pelo órgão.	12	Unids	CAVALETTI	R$ 1.412,00
12	Cadeira tipo longarina com base fixa, formato Y, 4 lugares, em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado e revestimento em couro PU, assento com estrutura em aço perfurado e revestimento em couro PU, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 230cmx62cmx74cm, encosto: L:50cmxA:43cm, assento: P:40cm, L:50cm, Altura do assento ao chão: 35cm, espessura do assento/encosto e braços e pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso suportado: 150kg, cor a ser definida pelo órgão.	12	Unids	FRISOKAR	R$ 1.815,00
13	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 2 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	20	Unids	FRISOKAR	R$ 835,00
14	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 3 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	25	Unids	FRISOKAR	R$ 920,00
15	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 4 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser	25	Unids	FRISOKAR	R$ 1.200,00

	definida pelo órgão.				
16	Jogo de mesa quadrado, 4 cadeiras com encosto, polipropileno, Mesa: A: 72xL:69,5P:70cm, Cadeira: A: 74xL:55,5,P:57cm	65	Jogos	TRAMONTINA	R$ 676,00
17	Cadeira empilhavel, material em polipropileno, ergonômica, sem apoio de braços, dimensões: L: 43xA:79xP:53,5cm, cor a ser definido pelo órgão	150	Unids	TRAMONTINA	R$ 94,80
18	Mesa reta para escritório c/ 2 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espesurra, passa cabos, Medidas: 1200x600x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	25	Unids	POLITORNO	R$ 607,00
19	Mesa reta para escritório c/ 3 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espesurra, passa cabos, Medidas: 1400x600x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	25	Unids	POLITORNO	R$ 626,00
20	Mesa em L para escritório c/ 3 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espesurra, passa cabos, Medidas: 1400x600x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	15	Unids	POLITORNO	R$ 1.702,00
21	Mesa diretoria c/ 3 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espessura, passa cabos, Medidas: 2000x900x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	12	Unids	POLITORNO	R$ 1.515,00
22	Mesa superfície auxiliar diretoria c/ 3 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espessura, passa cabos, Medidas: 1150x600x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	12	Unids	POLITORNO	R$ 1.400,00
23	Mesa para reunião oval, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espessura, Medidas: 2700x900x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	12	Unids	POLITORNO	R$ 2.025,00
24	Armario alto c/ 2 portas c/ chave e 3 prateleiras, confeccionado em MDF de 18mm, Medidas: 800x1600x500mm. Cor a ser definida pelo órgão	30	Unids	POLITORNO	R$ 1.752,00
25	Arquivo de aço com ventilação, 4 gavetas, tranca c 2 chaves, porta etiqueta, chapa em aço 26, Dimensões: A: 1,33x L: 47 x P: 71cm. Cor a definir pelo órgão	20	Unids	PANDIN	R$ 1.632,00
26	Arquivo com 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em madeira (MDF), 18mm.-Gavetas com trilho corrediça e deslizamento feito por esferas de aço.Porta etiquetas e puxador tipo alça em cada gaveta.Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento na primeira gaveta. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Medidas externas: 129,4 cm altura x 45,7 cm largura x 47,3 cm profundidade.- Medidas internas das gavetas: 23,6 cm x 38 cm x 45,5 cm.	20	Unids	POLITORNO	R$ 2.522,00
27	Estante de aço 6 prateleiras multiusos, especificações: altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	16	Unids	PANDIN	R$ 700,00
28	Estante de aço 4 prateleiras multiusos, especificações: altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	18	Unids	PANDIN	R$ 655,00
29	Armario baixo, confeccionado em MDF de 18mm, tampo de 40mm, 2 portas com chaves e dobradiças com amortecimento, prateleiras ajustáveis, sapatas ajustáveis. Dimensões: A: 72, L:120, P: 45cm	12	Unids	POLITORNO	R$ 1.494,00
30	Armario baixo, confeccionado em MDF de 18mm, tampo de 40mm, 3 portas com chaves e dobradiças com amortecimento, prateleiras ajustáveis, sapatas ajustáveis. Dimensões: A: 72, L:160, P: 45cm	12	Unids	POLITORNO	R$ 1.725,00
31	Armario alto semi-aberto c/ 2 portas c/ chave e 1 prateleira externa regulavel, prateleira interna regulavel, confeccionado em MDF de 18mm, Medidas: A:80x160x45cm. Cor a ser definida pelo órgão	12	Unids	POLITORNO	R$ 1.415,00
32	Ventilador 3 em 1 (Coluna, parede e mesa) turbo: c/ 3 velocidades: Quantidades de pás 6; Altura: 61cm; Consumo de energia: (kW/h) 0,126; 160W, silencioso, 100/220V, Diâmetro 40cm; Dim.; Alt.: 61cm; Larg.: 47.5cm: Prof.: 32.5cm; Peso: 2.80kg. Garantia minima do fabricante 1 (um) ano	60	Unids	MONDIAL	R$ 714,00

JURUÁ-AM, 26 de setembro de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

P. C. MIGUEL LTDA
CNPJ nº 48.100.730/0001-90
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:F8DE2CC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

Ata Registro de Preços nº 008/2025/PMM.
Processo Licitatório nº Pregão Presencial n. 009/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
Vigência/Ata: 12/05/2025 a 12/05/2026.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.
Empresa: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.537.890/0001-40.
Objeto: "Registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme o edital e seus anexos".

Ar Condicionado de 7.500 BTU´S, tipo Janela				
1	1.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$ 220,00
	1.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$ 250,00

	1.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$ 150,00
	1.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$ 280,00
	1.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$ 160,00
	1.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$ 180,00
	1.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$ 150,00
	1.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$ 160,00
	1.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$ 150,00
	1.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$ 155,00
	1.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	40	R$ 280,00
	1.12 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$ 260,00
	1.13 Serviços de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$ 230,00
	1.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$ 350,00
	1.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	40	R$ 150,00
Ar Condicionado de 10.000 BTU´S, tipo Janela				
	2.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$ 250,00
	2.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$ 250,00
	2.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$ 160,00
	2.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$ 290,00
	2.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$ 160,00
	2.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$ 200,00
	2.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$ 150,00
2	2.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$ 170,00
	2.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$ 150,00
	2.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$ 160,00
	2.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	40	R$ 280,00
	2.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$ 280,00
	2.13 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$ 260,00
	2.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$ 350,00
	2.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	40	R$ 150,00
Ar Condicionado de 12.000 BTU´S, tipo Janela				
	3.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$ 250,00
	3.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$ 250,00
	3.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$ 160,00
	3.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$ 290,00
	3.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$ 160,00
	3.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$ 200,00
	3.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$ 150,00
	3.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	40	R$ 170,00
3	3.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$ 170,00
	3.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$ 150,00
	3.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$ 160,00
	3.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	40	R$ 280,00
	3.13 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$ 280,00
	3.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$ 260,00
	3.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$ 350,00
	3.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	40	R$ 150,00
Ar Condicionado de 18.000 BTU´S, tipo Janela				
	4.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	20	R$ 250,00
	4.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	20	R$ 250,00
	4.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	20	R$ 160,00
	4.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	20	R$ 290,00
	4.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	20	R$ 160,00
	4.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	20	R$ 200,00
	4.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	20	R$ 150,00
	4.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	20	R$ 170,00
4	4.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	20	R$ 170,00
	4.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	20	R$ 150,00
	4.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	20	R$ 160,00
	4.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	20	R$ 280,00
	4.13 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	20	R$ 280,00
	4.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	20	R$ 260,00
	4.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	20	R$ 350,00
	4.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	20	R$ 150,00
Ar Condicionado de 21.000 BTU´S, tipo Janela				
	5.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	20	R$ 270,00
	5.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	20	R$ 280,00
	5.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	20	R$ 180,00
	5.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	20	R$ 400,00
	5.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	20	R$ 210,00
	5.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	20	R$ 200,00
	5.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	20	R$ 170,00
	5.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	20	R$ 180,00
5	5.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	20	R$ 180,00
	5.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	20	R$ 180,00
	5.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	20	R$ 280,00
	5.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	20	R$ 350,00
	5.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	20	R$ 280,00
	5.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	20	R$ 270,00
	5.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	20	R$ 350,00
	5.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	20	R$ 150,00
Ar Condicionado 9.000 BTU´S, tipo Split				
	6.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 370,00
	6.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 950,00
	6.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 220,00
	6.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 180,00
6	6.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 185,00
	6.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 180,00
	6.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 250,00
	6.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 350,00

	6.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 370,00
	6.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 170,00
	6.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 250,00
	6.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 250,00
	6.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 270,00
	6.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 400,00
	6.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	25	R$ 450,00
	6.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	25	R$ 220,00
Ar Condicionado 12.000 BTU´S, tipo Split				
7	7.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 370,00
	7.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 950,00
	7.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 230,00
	7.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 180,00
	7.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 185,00
	7.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 180,00
	7.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 250,00
	7.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 380,00
	7.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 390,00
	7.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 180,00
	7.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 250,00
	7.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 250,00
	7.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 270,00
	7.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 400,00
	7.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	25	R$ 450,00
	7.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	25	R$ 220,00
Ar Condicionado 18.000 BTU´S, tipo Split				
8	8.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 390,00
	8.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 1.150,00
	8.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 240,00
	8.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 190,00
	8.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 190,00
	8.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 190,00
	8.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 280,00
	8.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 400,00
	8.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 390,00
	8.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 190,00
	8.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 260,00
	8.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 280,00
	8.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 290,00
	8.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 450,00
	8.15 Serviço de Instala- ção de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	25	R$ 550,00
	8.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	25	R$ 220,00
Ar Condicionado 22.000 BTU´S, tipo Split				
9	9.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 390,00
	9.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 1.150,00
	9.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 240,00
	9.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 190,00
	9.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 190,00
	9.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 190,00
	9.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 280,00
	9.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 400,00
	9.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 390,00
	9.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 190,00
	9.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 260,00
	9.12 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 280,00
	9.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 290,00
	9.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 450,00
	9.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	25	R$ 550,00
	9.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	25	R$ 220,00
Ar Condicionado 24.000 BTU´S, tipo Split				
10	10.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 390,00
	10.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 1.350,00
	10.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 240,00
	10.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 190,00
	10.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 190,00
	10.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 190,00
	10.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 280,00
	10.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 400,00
	10.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 390,00
	10.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	25	R$ 190,00
	10.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 190,00
	10.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 260,00
	10.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 280,00
	10.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 290,00
	10.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 450,00
	10.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	25	R$ 550,00
	10.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	25	R$ 220,00
Ar Condicionado 36.000 BTU´S, tipo Split				
11	11.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 560,00
	11.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 1.500,00
	11.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 260,00
	11.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 230,00
	11.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 350,00
	11.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 250,00
	11.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 340,00
	11.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 440,00
	11.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 430,00
	11.10 Serviço de troca de relé de partida	Serviço	25	R$ 220,00
	11.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 280,00

	11.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 290,00
	11.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 420,00
	11.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 430,00
	11.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 680,00
	11.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	25	R$ 900,00
	11.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	25	R$ 250,00
Ar Condicionado 60.000 BTU´S, tipo Split				
12	12.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	25	R$ 560,00
	12.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	25	R$ 1.500,00
	12.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	25	R$ 260,00
	12.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	25	R$ 230,00
	12.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	25	R$ 350,00
	12.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	25	R$ 250,00
	12.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	25	R$ 340,00
	12.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	25	R$ 440,00
	12.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	25	R$ 430,00
	12.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	25	R$ 220,00
	12.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	25	R$ 280,00
	12.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	25	R$ 290,00
	12.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	25	R$ 420,00
	12.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	25	R$ 430,00
	12.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	25	R$ 680,00
	11.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	25	R$ 900,00

Recurso: As despesas decorrentes da contratação desta, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Ordem de Serviço e/ou Instrumento Compativelmente Legal, emitida pelas secretarias solicitantes.

Manacapuru - AM, 15 de setembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:1A2DF857

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO,OTÁVIO DA CRUZ FARIAS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ART. 70, IX, XIII, XIX da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDOque o processo administrativo do concurso público referente ao Edital nº 01/2023 atende ao disposto da Constituição Federal, e as exigências previstas na Instrução Normativa nº 04/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais ordenamento Jurídico Brasileiro, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 451 de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDOa necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, e os princípios que norteiam a Administração Pública e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDOque foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDOque o Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura de Novo Airão foi HOMOLOGADO através do Decreto Municipal nº 050 – SEMGOV, de 10 de dezembro de 2024, e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos Aprovados, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vista à Nomeação e Posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições;

1.1 Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Avenida João Tiburtino da Silva S/N, Centro, Novo Airão - Amazonas, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h ou 13:30h às 17:00h, para assinar o **TERMO DE INTERESSE NA VAGA** e entrega dos documentos relacionados no ANEXO II deste edital.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento das exigências do presente Edital de Convocação e do Edital 01/2023.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1.1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3. DO ATO DE NOMEAÇÃO

3.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar no dia 07 de novembro de 2025, na Praça Hugo Carlos Frederico, às 18:00h para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2 Todos os empossados deverão se apresentar no próximo dia útil no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pela Secretaria à qual ficará subordinado.

Novo Airão, 29 de setembro de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED RURAL | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
016896	JAMILY MIRANDA DA SILVA	73,00	1º	Aprovado
0014080	LUZIA MACENA BARBOSA	63,00	2º	Aprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED URBANA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0009693	AURIMAR NEVES DOS SANTOS	84,00	1º	Aprovado
0000310	DUCINEIA CAROLINA DE SENA E SENA	83,00	2º	Aprovado
0017299	DARLAN DA SILVA FERREIRA	83,00	3º	Aprovado
0018994	LUIZ GUILHERME LIMA BORBA	82,00	4º	Aprovado
0019050	WILLIAM BITAR BARROSO DOS SANTOS	80,00	5º	Aprovado
0012321	MÁRCIA DE OLIVEIRA LOPES	80,00	6º	Aprovado
0012919	ADRIANA GONÇALVES DE CASTRO	80,00	7º	Aprovado

AGENTE DE TURISMO - URBANA SEDE | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0015166	ANA PAULA PEREIRA MORAES DIAS	76,00	1º	Aprovado

AGENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0015552	JEAN ROCHA DOS SANTOS	72,00	1º	Aprovado
0002944	NICOLY MELO ALMEIDA	71,00	2º	Aprovado
0004022	ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE	68,00	3º	Aprovado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMSA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0016229	GABRIEL MAGALHÃES MARQUES	92,00	1º	Aprovado
0006029	KAIQUE MONTEIRO DA SILVA	90,00	2º	Aprovado
0012992	DAVID SOARES FREIRE	88,00	3º	Aprovado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SEMSA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0016043	DANILVA DE SOUZA PEREIRA	60,00	1º	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMED - SEMED RURAL | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0016011	IOLANE DE JESUS DOS SANTOS	80,00	1º	Aprovado
0002984	OCIRLANE BATALHA DA SILVA	78,00	2º	Aprovado
0013747	PAULO AUGUSTO DA ROCHA JUNIOR	71,00	3º	Aprovado
0003737	ERLANE KEMILY DA SILVA RIBEIRO MESQUITA	67,00	4º	Aprovado
0012964	GLEICIANE DA SILVA MAGALHÃES	67,00	5º	Aprovado

BORRACHEIRO - URBANA SEDE | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0003334	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	57,00	1º	Aprovado

FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0015553	JARSON ARIDAY DA SILVA COSTA	69,00	2º	Aprovado

JARDINEIRO - URBANA SEDE | VAGA(S):

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0011636	ADONIAS COIMBRA CARVALHO	57,00	1º	Aprovado
0001188	MAX RAY HORTA BARREIRA	55,00	2º	Classificado

MECANICO - URBANA SEDE | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001156	ERWIN ROMMEL DA SILVA HOUNSELL	84,00	1º	Aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CAT E - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0019187	AILTON NASCIMENTO BATISTA	50,00	1º	Aprovado

RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0013574	TALITA FRAGOSO DE SOUZA	83,00	1º	Aprovado
0011908	SAMANTHA MARIA OLIVEIRA BORGES	77,00	2º	Aprovado
0018821	KANANDA VALESKA VINHORT FERNANDES	76,00	3º	Aprovado
0001576	KECIANE DOS SANTOS PEREIRA	76,00	4º	Aprovado
0009565	ANA PAULA FREITAS DE NAZARÉ	75,00	5º	Aprovado
0005224	NATHALY KELLY MENDES BARBOZA	75,00	6º	Classificado
0016134	ARLENE MARIA BRAZAO PACHECO	74,00	7º	Classificado

RECEPCIONISTA - SEMSA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0018940	CINTHIA NAYRA DE SOUZA MARTINS	89,00	1º	Aprovado
0012219	KATIANE COSTA SOUZA	83,00	2º	Aprovado
0007750	THALIA BEZERRA DOS SANTOS	81,00	3º	Aprovado
0016711	MILENA VITÓRIA CARDOSO CAGÍ	81,00	4º	Aprovado

RECEPCIONISTA BILINGUE - URBANA SEDE | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0003122	NILDO GONÇALVES DOS SANTOS	80,00	1º	Aprovado
0016587	JOSE ROBERTO FERREIRA DE ALENCAR	75,00	2º	Aprovado

VIGIA SEMED - ZONA URBANA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0019024	JUANDAVE FERREIRA DE SOUZA	87,00	1º	Aprovado
0018882	JOSÉ CARLOS MENEZ CORRÊA JÚNIOR	84,00	2º	Aprovado
0014535	EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA	81,00	3º	Aprovado
0013365	FRANÇOAR BRENDO DO VALE XIMENES	80,00	4º	Aprovado
0016293	VALTON PEREIRA RODRIGUES	80,00	5º	Aprovado
0018017	IOMAR CARDOSO PERES	80,00	6º	Aprovado
0016611	MARLY RAMOS MOTA	80,00	7º	Aprovado
0015690	GERONILDO OLIVEIRA BATISTA	80,00	8º	Aprovado
0018052	PAULO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	79,00	9º	Aprovado
0013639	WELBER CAVALCANTE DA SILVA	79,00	10º	Aprovado
0015762	CLAUDECIO DA SILVA ALBUQUERQUE	79,00	11º	Aprovado
0018318	FRICHER MORAIS OLIVEIRA	78,00	12º	Aprovado
0018910	ERALDO CASTRO DE ALMEIDA	78,00	13º	Classificado
0019403	RAYLSON FEITOSA DE SOUZA	77,00	14º	Classificado
0015305	JEIBSON MAIKYO SANTANA COBOS	76,00	15º	Classificado
0000329	EDGAR DIAS DO NASCIMENTO FILHO	76,00	16º	Classificado
0003260	ARLISSON DE SOUZA DIAS	76,00	17º	Classificado

GUARDA MUNICIPAL FEMININO - URBANA SEDE | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0002465	SARA EZABELE DE SOUZA TEIXEIRA	73,00	1º	Aprovado
0004955	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	71,50	2º	Aprovado
0001663	GILSIETE DOS SANTOS SILVA	71,50	3º	Aprovado
0011052	JANAINA MELGUEIRO DE MELO	70,50	4º	Aprovado
0015692	RAYSSA KEANNY MENESES PINHEIRO	69,00	5º	Aprovado
0018687	SANDRA MARIA BONILHA MONTEIRO	67,00	6º	Aprovado
0006240	EMYLLIN JOANA CARMIN CRUZ	66,00	7º	Aprovado
0007182	BÁRBARA KELLY SOUZA MESQUITA	65,50	8º	Aprovado
0012655	JOICE SANTOS DOS SANTOS	63,00	9º	Aprovado

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO - URBANA SEDE | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0011854	PAULO LUCAS LABORDA DE SOUZA	79,00	1º	Aprovado
0011930	FRANCISCO MARCONDES MOURA DA COSTA JUNIOR	78,50	2º	Aprovado
0000031	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FREIRE FILHO	77,50	3º	Aprovado
0000068	KEITON COSTA PEREIRA	77,00	4º	Aprovado
0003453	CLEUTON ELEUTÉRIO SANTOS	76,50	5º	Aprovado
0007939	LUÃ DO NASCIMENTO DAVID	76,00	6º	Aprovado
0002937	VANDERLAN FURTADO DOURADO	75,50	7º	Aprovado
0013686	SAMUEL MENDES MUNIZ	75,50	8º	Aprovado
0008988	JONAS FREDERICO DE LIMA	75,50	9º	Aprovado
0004488	LUIZ JOSE CORREA NETO	74,50	10º	Aprovado

0006031	KENNED ANDERSON BELEM DE OLIVEIRA	74,00	11º	Aprovado
0001362	RODRIGO DE ANDRADE BRAGANÇA	72,50	12º	Aprovado
0015816	DARLISON GABRIEL DE LIMA GOLVIN	72,50	13º	Aprovado
0000317	DOUGLAS SOUZA DE MEDEIROS	72,00	14º	Aprovado
0011552	JUAN PABLO AZEVEDO NATIVIDADE	71,00	15º	Aprovado
0007950	RAFAEL CARDOSO DE SOUZA	70,50	16º	Aprovado
0017981	JOSÉ CARLOS MENEZ CORRÊA JÚNIOR	69,50	17º	Aprovado
0001541	RICHARD OLIVEIRA DOS SANTOS	69,50	18º	Aprovado
0015975	MARDSON CARMIN CASTRO	68,50	19º	Aprovado
0006597	ALEX DE SOUZA AMORIM	68,00	20º	Aprovado
0019060	FELIPE CRISTIAN NASCIMENTO DA COSTA	67,50	21º	Aprovado

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PCD

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0006989	ANDERSON JUNIOR DINIZ BARROSO	68,00	1º	Aprovado
0003459	PAULO JOSÉ ALVES SOARES	65,00	2º	Aprovado
0015043	MARIA GENI PALMELA DA SILVA	61,00	3º	Aprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED URBANA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0006316	FRANCISCA EDUARDA MONTEIRO DE CASTRO	58,00	1º	Aprovado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMSA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0012193	ROZANA HELEN PASSOS DE SOUZA	78,00	1º	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0015571	EULER MENDES DE ASSIS	82,00	1º	Aprovado
001742	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	76,00	2º	Aprovado

RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0018889	BARBARA LIZANDRA DE JESUS LEITE	69,00	1º	Aprovado

RECEPCIONISTA - SEMSA | VAGA(S):				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0018891	BARBARA LIZANDRA DE JESUS LEITE	72,00	1º	Aprovado

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONURSO PÚBLICO DE NOVO AIRÃO.

Carteira de identidade (original e cópia autenticada);
04 Fotos 3X4 atualizada (colorida, fundo branco e papel liso);
CPF (original e cópia autenticada);
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), (original e cópia autenticada);
Título de Eleitor (original e cópia autenticada) e Certidão de quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Comprovante de PIS ou PASEP;
Carteira de vacinação (original e cópia autenticada);
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso), (original e cópia autenticada);
CPF dos dependentes (original e cópia autenticada);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 anos (original e cópia autenticada);
Comprovante de residência no nome do servidor (a) com o CEP ou Declaração de residência (original e cópia autenticada);
E-mail e telefone atualizado;
Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal – Ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio constante no Anexo II.
Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta salário vinculada à conta corrente) com banco conveniado BRADESCO;
Cópia da Carteira de Trabalho – folhas onde constem o número e a série e a folha com a data do da emissão (original e cópia autenticada);

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal de 1º grau;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal de 2º grau;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio.

Obs: As certidões criminais, quando positivas, devem conter informações sobre o objeto da ação e o andamento atualizado de cada um dos processos indicados (certidão de objeto e pé).

Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal
Folha de antecedentes criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Declaração de ACÚMULO de Cargo - Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e carga horária, a fim de definir se já possui vínculo em outro órgão, conforme determina a legislação (em caso de já ser servidor público);
Declaração do órgão de origem informando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
Exames Laboratoriais (hemograma completo e glicemia);
Exame de imagem raio x do tórax;
ASO (atestado de saúde ocupacional) para o exercício das atribuições do cargo;
Comprovante de Escolaridade ou Diploma em instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências do cargo (Histórico e Certificado de Graduação, Pós-graduação, Especializações e etc.), (original e cópia autenticada).

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura de Novo Airão - Amazonas, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Novo Airão, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato
Com Firma Reconhecida.

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2023, da Prefeitura de Novo Airão - Amazonas, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____.

Novo Airão, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato
Com Firma Reconhecida.

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Novo Airão, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato
Com firma reconhecida

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/_____ e CPF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens

( )Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Novo Airão, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato
Com firma reconhecida

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____ e CPF nº_____, em relação à posse do cargo _____ DECLARO:
Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço. ( ) exerço.

( ) outro cargo. ( ) emprego. ( ) função.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:_____Fone:_____
Endereço:_____Bairro:_____Cidade:_____
Cargo/Emprego/Função: _____ Regime: _____
Jurídico: _____
2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira	
3ª-feira	
4ª-feira	
5ª-feira	
6ª-feira	
Sábado	
Domingo	
Total da carga horária semanal:	

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 3 (cinco) dias.

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Novo Airão, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato
Com Firma Reconhecida.

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D1CC72B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 029/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 029/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.06.29-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 029/2025/SRP, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, sob demanda, de veículos (tipo pick-up), caminhões, equipamentos e máquinas pesadas, com condutor e sem combustível, em caráter contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 029/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 029/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: KONEKTI LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 40.842.828/0001-01, localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1767, Bairro: Parque Dez de Novembro – CEP 69054-700, Manaus-AM, com os Itens 01, 02, 05, 06, no valor de R$ 1.156.800,00 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); **A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 10.632.838/0001-51, localizada na Rua Franz Schubert, nº 94, Flores CEP: 69.028-331 Manaus/AM, com o item 04, no valor de R$ 272.400,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais); **R.D.A.PERDIGÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 14.798.332/0001-78, localizada na Rua Sendai, Nº 5, Parque 10 De Novembro - CEP: 69054-308 Manaus/AM, com o Item 05, no valor de R$ 276,000,00 (Duzentos e setenta e seis mil).

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 029/2025 - SRP**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, sob demanda, de veículos (tipo pick-up), caminhões, equipamentos e máquinas pesadas, com condutor e sem combustível, em caráter contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 12 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.06.29-10 /PM-SILVES

No dia 12 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 029/2025,** a a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, sob demanda, de veículos (tipo pick-up), caminhões, equipamentos e máquinas pesadas, com condutor e sem combustível, em caráter contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

KONEKTI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.842.828/0001-01, localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1767, Bairro: Parque Dez de Novembro – CEP 69054-700, Manaus-AM; **A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 10.632.838/0001-51, localizada na Rua Franz Schubert, nº 94, Flores CEP: 69.028-331 Manaus/AM; **R.D.A.PERDIGÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 14.798.332/0001-78, localizada na Rua Sendai, Nº 5, Parque 10 De Novembro - CEP: 69054-308 Manaus/AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
1	Veículo tipo pick-up com capacidade p/5 pessoas 4x4 Mecânica Diesel	Serviço	12	R$ 7.400,00	R$ 88.800,00	KONEKTI LTDA
2	Ambulância tipo A, veículo 4x4	Serviço	12	R$ 30.100,00	R$ 361.200,00	KONEKTI LTDA
3	Ambulância tipo B	Serviço	12	R$ 22.700,00	R$ 272.400,00	A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA
4	Retroescavadeira, 416E Caterpillar	Serviço	12	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00	R. D. A. PERDIGAO LTDA
5	Pá Carregadeira, 924G Cat	Serviço	12	R$ 24.900,00	R$ 298.800,00	KONEKTI LTDA
6	Caminhão Coletor, 1726 4x2 Mercedes	Serviço	12	R$ 34.000,00	R$ 408.000,00	KONEKTI LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 12 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

KONEKTI LTDA

A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

R.D.A. PERDIGÃO LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:10E3B21E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/PMTNT PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 17/2025/SEMSA PROCESSO Nº 170/2025/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO, ORAL, CONTROLÁVEIS, E INJETÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT.
Validade: 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: J CATÃO LASMAR - ME CNPJ: 27.206.500/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. NEGOC.
14	Algestona acetofenida + Enantato de Estradiol (ciclovular)	2000	amp	R$ 18,00
19	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de potássio, 5mg/ml, frasco com 75 mL	1000	Susp	R$ 49,00
34	Bromexina Xarope Infantil	1500	Fr	R$ 15,50
49	Cetoconazol 20mg/g creme	6000	Bisn	R$ 9,00
53	Cinarizina 25mg	10000	Comp	R$ 0,85
61	Cloreto de Potássio	1000	Amp	R$ 1,05
76	Dexametasona elixir 0,1mg/mL, frasco com 100mL	4000	Fr	R$ 7,40
88	Enalapril, maleato 10mg	5000	Comp	R$ 0,15
102	Glicose 50%	5000	AMP	R$ 2,10

FORNECEDOR: J & S COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: nº 29.142.461/0001-80.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. NEGOC.
04	Acetilcisteína Infantil 20mg/mL	2000	Fr	R$ 17,30
09	Ácido fólico 5mg	60000	Comp	R$ 0,30
20	Amoxicilina 50mg/ml, frasco 150 mL	2000	Pó susp	R$ 35,00
23	Anlodipino, besilato 10mg	10000	Comp	R$ 0,30
28	Benzilpenicilina benzatinapó para suspensão injetável 1.200.000UI frasco- ampola + solução diluente	2500	Po sol. Injetavel	R$ 25,40
33	Bromexina Xarope Adulto	1500	Fr	R$ 37,50
64	Colchicina 0,5mg	10000	Comp	R$ 0,75
68	Complexo B Suspensão	3000	Fr	R$ 18,95
74	Dexametasona 4mg	10000	Comp	R$ 0,65
87	Doxiciclina 100mg	20000	Comp	R$ 1,35
95	Fluconazol 150mg	10000	cap	R$ 1,75
101	Glibenclamida 5mg	30000	COMP	R$ 0,10
106	Hidrocortisona 100mg, apresentação injetável	4000	Po sol. Injetavel	R$ 11,80
108	Hidróxido de Alumínio	40000	Comp	R$ 1,15
113	Insulina NPH	1000	Amp	R$ 54,00
117	Itraconazol 100mg	15000	Capsula	R$ 2,50
123	Lidocaína, cloridrato de 2%, apresentação injetável, frasco com 2mL	3500	Sol. Inj.	R$ 22,20
127	Mebendazol 100mg	20000	Comp	R$ 1,50
129	Medroxiprogesterona, acetato de150mg/mL, solução injetavel.	1500	Sol. Inj.	R$ 25,70
132	Metformina, cloridrato 850mg	90000	Comp	R$ 0,35
136	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml, frasco com 10 mL	4000	sol oral	R$ 3,90
138	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml, solução injetavel frasco-ampola com 2mL	5000	sol inj	R$ 3,60
143	Miconazol, nitrato 2%	1000	Cr derm	R$ 8,90
148	Nifedipino 20mg	6000	Comp	R$ 0,69
152	Nistatina De 60 Gr. Com Aplicador	2000	BISN	R$ 17,90
155	Noretisterona, enantato de 50mg/mL +Estradiol. Valerato de 5mg/mL, ampola com 1 mL	2000	sol inj	R$ 29,90
158	Ocitocina Injetável	2000	amp	R$ 11,90
162	Omeprazol 20mg	50000	capsula	R$ 0,29
167	Pasta d'água	500	Pasta	R$ 11,00
169	Permetrina 1% Frasco com 60ml	1000	Loção	R$ 17,00
173	Prednisona 20mg	40000	comp	R$ 0,52
176	Prometazina 25mg	6000	comp	R$ 0,50
178	Sais para rehidratação oral, pó para solução oral envelope com 27,9G	3000	pó	R$ 3,70
181	Secnidazol 1.000mg	5000	Comp	R$ 2,00
183	Simeticona 75mg/mL gotas	5000	fr	R$ 4,70
187	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	2000	comp	R$ 0,65
189	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe2+, frasco 30mL gotas	2000	sol	R$ 9,20
193	Tenoxicam Injetável	1000	amp	R$ 37,50
195	Tiamina, cloridrato 300mg	10000	comp	R$ 0,65
198	Vitamina C 100 mg/mL Injetável	4000	amp	R$ 3,15
200	Vitamina C 500mg	20000	comp	R$ 1,10
204	Biperideno 2 MG	5000	Comp	R$ 1,70
206	Carbamazepina 200 MG	10000	Comp	R$ 0,45
211	Diazepam 5 MG	5000	Comp	R$ 0,20
213	Escitalopram 10 MG	7500	Comp	R$ 0,65

215	Fenobarbital 100 MG	10000	Comp	R$ 0,80
218	Haloperidol 5 MG	7000	Comp	R$ 0,65
222	Risperidona 1 MG	5000	Comp	R$ 0,65
224	Sertralina 50MG	4000	Comp	R$ 3,70
227	Valproato De Sódio 50 Mg/Ml	1000	fr	R$ 13,20
232	Cetocoloraco 10 mg	4000	Comp	R$ 3,90
234	Dipropionato de betametasona+cetoconazol	3000	Dermatologico	R$ 13,80
236	Escopolamina	1000	Gotas	R$ 32,80
238	Kollagenase com cloranfenicol	600	Pomada	R$ 48,50
241	Paracetamol 750mg	60000	Comp	R$ 0,70
244	Rehidralin (sabor: natural, coco)	5000	Soro pó	R$ 3,10
248	Clonazepam 2 mg	1000	Comp	R$ 22,50
251	Baclofeno 10mg	10000	Comp	R$ 1,00
254	Dapaglifozina 10mg	1000	Comp	R$ 9,50
257	Metilfenidato 10mg	10000	Comp	R$ 1,70
262	Imipramina 25mg	10000	Comp	R$ 1,10
265	Quetiapina 200mg	4000	Comp	R$ 2,45
274	Mesilato de doxazosina 2mg	15000	Comp	R$ 0,85
277	Metoprolol 25mg	7000	Comp	R$ 2,05
281	Tansulosina 0,4mg	4000	Comp	R$ 2,50
283	Donepezila 10mg	8000	Comp	R$ 1,30
285	Mesalazina 800mg	4000	Comp	R$ 3,10
288	Rivaroxabana 10mg	10000	Comp	R$ 2,60
292	Cefalotina 1000mg	2000	injetavel	R$ 13,90

FORNECEDOR:
JCM COM. ATAC DE MEDIC E INSTR P USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 44.852.012/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. NEGOC.
01	Acebrofilina 25mg/mL Infantil	1500	Fr	R$ 20,00
06	Aciclovir 200mg	10000	Comp	R$ 0,87
10	Ácido tranexâmico 50mg/mL	1500	Amp	R$ 14,00
16	Ambroxol Xarope 30 Ml/5Ml - Adulto	4000	Fr	R$ 9,00
21	Ampicilina 1g	1000	Amp	R$ 15,50
25	Atenolol 50mg	10000	Comp	R$ 0,30
30	Benzoato De Benzila 250mg/mL	2000	Solução	R$ 21,00
35	Bromoprida 10mg	6000	Comp	R$ 0,50
40	Cálcio suspensão	300	Fr	R$ 139,00
41	Captopril 25mg	60000	Comp	R$ 0,33
47	Ceftriaxona Injetável 1g	4000	Amp	R$ 10,15
52	Cimetidina 200mg	20000	Comp	R$ 1,20
57	Claritromicina 500mg	10000	Capsula	R$ 5,30
60	Clopidogrel 75mg	6000	Comp	R$ 0,85
65	Complexo B	100000	Comp	R$ 0,40
69	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope	5000	Fr	R$ 12,50
73	Dexametasona 0,1% frasco com 5mL	2000	Colirio	R$ 13,25
81	Diclofenaco Sódico 50mg	45000	Comp	R$ 0,30
89	Enalapril, maleato 20mg	5000	Comp	R$ 0,45
97	Furosemida 40mg	15000	Comp	R$ 0,40
104	Guaco, extrato de plantas, xarope, 5% (Mikaniaglomerata Spreng.), frasco com 120 Ml	1000	Fr	R$ 10,80
110	Ibruprofeno 50mg/ml suspensão oral oral, frasco com 30 mL	8000	Sol	R$ 4,70
114	Insulina Regular	700	Amp	R$ 82,00
118	Ivermectina 6mg	20000	Comp	R$ 2,00
122	Lidocaína, cloridrato de 2%	4000	Gel	R$ 17,00
126	Losartana potássica 50mg	50000	Comp	R$ 0,80
131	Meloxicam 7,5mg	40000	Comp	R$ 0,30
135	Metilergometrina 0,2mg/mL Injetável	1000	Amp	R$ 7,20
140	Metronidazol 100mg/G, bisnaga com 50G + aplicador creme	2000	bisn	R$ 12,00
145	Naproxeno 500mg	15000	Comp	R$ 0,75
150	Nimesulida 50mg/mL gotas	2000	Fr	R$ 3,50
154	Noretisterona 0,35mg	3000	Comp	R$ 0,75
159	Óleo de Girassol 200mL	500	fr	R$ 29,00
164	Oxacilina 500mg	1500	Amp	R$ 10,15
172	Prednisolona, fosfato sódico de, 4,02mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona/ml) frasco com 100ml	2000	sol	R$ 27,90
182	Simeticona 40mg	5000	comp	R$ 0,50
190	Sulfato ferroso 40mg de Fe2+	70000	comp	R$ 0,30
201	Vitamina K 10mg/mL Injetável	1000	amp	R$ 10,00
214	Fenitoína 100MG	4000	Comp	R$ 0,90
226	Tramadol Injetável	3000	amp	R$ 5,20
240	Neomicina+bacitracina	2000	Dermatologico	R$ 15,50
246	Aripiprazol 1mg/ml	50	Sol. oral	R$ 615,00
255	Metotrexato 2,5mg	5000	Comp	R$ 3,00
261	Haloperidol 2mg/ml	1200	Gotas	R$ 13,70
264	Quetiapina 100mg	4000	Comp	R$ 1,95
267	Sertralina 25mg	2000	Comp	R$ 1,89
270	Depakene 250mg	5000	Comp	R$ 2,90
273	Gabapentina 300mg	6000	Comp	R$ 2,80
276	Somalgin cardio	8000	Comp	R$ 1,50
280	Periciazina 1mg/ml	300	Sol.oral	R$ 65,00
284	Hidroxicloroquina 400mg	3000	Comp	R$ 5,20
287	Somatropina 4ui/1ml	400	Injetavel	R$ 84,69
293	Clindamicina 150mg/ml	1500	injetavel	R$ 9,50
296	Metronidazol injetavel sistema fechado	2000	SF	R$ 13,00
298	Nistatina+oxido de zinco	1000	Pomada	R$ 19,50

FORNECEDOR: K L M COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 61.878.623/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. NEGOC.
11	Albendazol 400mg	10000	Comp	R$ 2,20

15	Ambroxol Xarope 15 Ml/5Ml - Infantil	4000	fr	R$ 8,40
18	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Pótassio 125mg	5000	Comp	R$ 4,60
24	Anlodipino, besilato 5mg	10000	Comp	R$ 0,20
26	Azitromicina 500mg	30000	Comp	R$ 2,70
31	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, frasco com 100mL	2500	Susp	R$ 19,20
37	Buscopam Composto	35000	Comp	R$ 1,40
39	Buscopam Composto injetável	6000	Amp	R$ 5,10
43	Carvedilol 6,25mg	5000	Comp	R$ 0,45
45	Cefalexina 500mg	50000	Comp/caps	R$ 1,42
48	Cetoconazol 200mg	30000	Comp	R$ 0,75
50	Cetoconazol xampu 2%, frasco com 100mL	2000	Xampu	R$ 14,20
54	Cipro + Dexa oftálmico	2000	Fr	R$ 22,50
58	Claritromicina 500mg Injetável	500	Amp	R$ 69,40
62	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal, frasco 30mL	6000	Sol nasal	R$ 6,60
66	Complexo B 30mL gotas	3000	Fr	R$ 8,80
72	Dexametasona 0,1%	2000	Creme	R$ 12,00
78	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	35000	Comp	R$ 0,35
80	Diclofenaco Potássico 50mg	45000	Comp	R$ 0,65
82	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL Injetável	8000	Amp	R$ 3,40
84	Dipirona 500 mg	100000	Comp	R$ 0,55
91	Escopolamina20mg/mL (Buscopam Simples) Injetáve	3000	Amp	R$ 4,20
94	Finasterida 5mg	5000	comp	R$ 2,10
99	Gentamicina 80Mg/Ml - Ev	6000	Sol. Inj.	R$ 5,10
103	Glimepirida 4mg	8000	Comp	R$ 0,50
105	Hidroclorotiazida 25mg	60000	Comp	R$ 0,29
115	Ipatrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalante , frasco com 20 mL	2000	Sol inal	R$ 4,00
119	Lactulose 667mg/ml, xarope frasco com120ml	3000	Fr	R$ 18,90
125	Loratadina 1mg/ml, frasco com 100 mL	4000	Xarope	R$ 12,00
130	Meloxicam 15mg	60000	Comp	R$ 0,25
134	Metildopa 250mg	20000	Comp	R$ 0,95
137	Metoclopramida, cloridrato 10mg	30000	comp	R$ 1,10
139	Metoprolol, succinato de 50mg	10000	comp	R$ 1,05
141	Metronidazol 250mg	30000	Comp	R$ 0,75
144	Miconazol, nitrato 20mg/g, bisnaga com80G	1000	Cr vag	R$ 18,99
146	Neomicina pomada	3000	Bisn	R$ 9,50
149	Nimesulida 100mg	15000	Comp	R$ 0,80
151	Nistatina 100.000UI, suspensão oral frasco com 50 mL	800	Susp	R$ 48,50
153	Nitrofurantoína 100mg	20000	Cap	R$ 0,60
156	Norfloxacino 400mg	10000	comp	R$ 2,40
160	Óleo mineral puro - 100ml	500	frasco	R$ 8,60
163	Otomicyn otológico	3000	Fr	R$ 7,90
165	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco com 15 ml	10000	Sol	R$ 4,20
168	Permanganato de potássio 100mg	1000	Comp	R$ 0,55
171	Polivitamínico APETIVITON Xarope	500	Fr	R$ 20,80
174	Prednisona 5mg	10000	Comp	R$ 0,50
177	Propranolol, cloridrato 40mg	10000	Comp	R$ 0,50
180	Salbutamol, sulfato aerosol oral 100mcg/ frasco spray com 200 doses	500	Aerosol oral	R$ 25,00
184	Sinvastatina 20mg	50000	Comp	R$ 0,38
188	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 8mg/ml, frasco com 100ml	3000	susp	R$ 10,50
191	Sulfato ferroso 5mg/mL de Fe2+, frasco 100 mL	1500	fr	R$ 13,50
196	Valproato de sódio 500mg	1000	Comp	R$ 1,30
199	Vitamina C 200mg/mL gota	4000	fr	R$ 3,00
202	Alprazolam 0,5 MG	15000	comp	R$ 0,25
203	Amitriptilina 25 MG	30000	Comp	R$ 0,25
207	Carbamazepina suspensão oral 20mg/mL, frasco com 100mL	400	fr	R$ 19,00
209	Clonazepam 0,5 MG	8000	Comp	R$ 0,25
212	Divalproato de Sódio 500 MG	2500	Comp	R$ 2,00
216	Fenobarbital 40 Mg/Ml gotas	1000	fr	R$ 19,00
219	Olanzapina 5 MG	8000	Comp	R$ 1,00
220	Pregabalina 75 MG	10000	Comp	R$ 0,67
223	Risperidona 2 MG	7000	Comp	R$ 0,70
228	Acido trenexânico 250 mg	2000	Comp	R$ 6,20
230	Amiodarona 100 mg	7000	Comp	R$ 1,50
233	Clotrimazol 20 mg/g	3000	Vaginal	R$ 40,00
235	Escopolamina	10000	Comp	R$ 2,35
239	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	5000	Comp	R$ 4,50
242	Paracetamol400mg+maleato clorferniramina 4mg+cloridrato de fenilefrina 4mg	30000	Comp	R$ 0,60
245	Hidrogel	50	Dermatologico	R$ 96,00
249	Clonazepam 2,5mg/ml	2500	Gotas	R$ 6,50
252	Alopurinol 300mg	10000	Comp	R$ 0,65
256	Prolopa 250/50mg	10000	Comp	R$ 1,50
260	Clobazam 10mg	10000	Comp	R$ 2,00
263	Memantina 10mg	10000	Comp	R$ 0,85
266	Risperidona 1mg/ml	400	Gotas	R$ 45,50
269	Topiramato	6000	25mg	R$ 3,00
271	Depakene 500mg	5000	Comp	R$ 3,35
272	Venlafaxina 75mg	7000	Comp	R$ 2,00
275	Entresto 100mg	1500	Comp	R$ 8,60
278	Eliquis 5mg	4000	Comp	R$ 9,00
282	Oftpred colirio	400	Colirio	R$ 65,20
286	Levotiroxina sodica 50mcg	4000	Comp	R$ 1,00
290	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000ui	2000	injetavel	R$ 35,50
294	Fluconazol 2mg/ml sistema fechado	3000	Sistema fechado	R$ 26,60
297	Ondansetrona 2mg/ml	5000	injetavel	R$ 3,90

FORNECEDOR: N A M FERREIRA COMERCIO CNPJ: 26.058.921/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. NEGOC.
03	Acetilcisteína Adulto 40mg/mL	2000	Fr	R$ 24,00

05	Acetiscisteína Injetável	3000	Amp	R$ 11,50
07	Aciclovir 50mg/g, bisnaga com 10G	2000	Creme	R$ 8,15
13	Alendronato de Sódio 70mg	2000	Comp	R$ 1,20
29	Benzilpenicilina benzatinapó para suspensão injetável 600.000UI frasco- ampola + solução diluente	2000	Po sol. Injetavel	R$ 19,80
36	Bromoprida 4mg/mL gotas	5000	Fr	R$ 6,10
42	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400UI	40000	Comp	R$ 0,42
46	Cefalexina suspensão oral 50mg/ml, frasco com 100mL	2000	Susp	R$ 31,00
56	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	40000	Comp	R$ 0,81
70	Desloratadina 5mg	30000	Comp	R$ 1,99
77	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral, frasco com 120mL	5000	Xarope	R$ 8,80
85	Dipirona 500mg/ml solução injetável,ampola 2 mL	8000	Sol inj	R$ 4,20
92	Espironolactona 25mg	10000	comp	R$ 0,60
98	Gentamicina 80mg/2ml injetável	2000	Amp	R$ 8,80
109	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml, suspensão oral frasco com 150 mL	5000	Fr	R$ 10,90
112	Ibuprofeno 600mg	70000	Comp	R$ 0,55
116	Isossorbida, dinitrato 5mg	6000	Comp subl	R$ 0,65
121	Levonorgestrel 0,75mg	6000	Comp	R$ 5,50
124	Loratadina 10mg	20000	Comp	R$ 0,40
133	Metildopa 500mg	20000	Comp	R$ 2,95
147	Nifedipino 10mg	5000	Comp	R$ 1,00
161	Omeprazol 40mg Injetável	1000	fr/amp	R$ 28,50
166	Paracetamol 500mg	50000	Comp	R$ 0,55
170	Permetrina 5%, frasco com 60 mL	1500	Loção	R$ 15,50
179	Salbutamol Suspensão	1000	fr	R$ 13,00
192	Tenoxicam 20 mg	10000	comp	R$ 3,60
197	Vitamina B12	30000	Comp	R$ 0,85
208	Carbonato de Lítio 300 MG	3000	comp	R$ 1,30
217	Fluoxetina 20 MG	15000	comp	R$ 0,35
221	Quetiapina 25 MG	6000	Comp	R$ 0,95
225	Tramadol 50MG	5000	Comp	R$ 1,50
229	Acetato de desmopressina 0,1 mg/ml	50	Sol. Intranasal	R$ 280,00
237	Hidrocortisona 10mg/g	500	Dermatologico	R$ 65,00
247	Aripiprazol 10mg	1000	Comp	R$ 8,80
253	Budesonida	250	Spray nasal	R$ 27,00
259	Bupropiona 150mg	10000	Comp	R$ 1,90
268	Tramadol 100mg	2000	Comp	R$ 8,80
279	Colagenase 0,6ui/g	500	Pomada	R$ 46,00
289	Aciclovir 250mg injetavel	1000	injetavel	R$ 22,50
295	Ciprofloxacino 2mg/ml sistema fechado	1000	SF	R$ 21,00

FORNECEDOR: SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ: 11.588.333/0001-08				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**V. NEGOC.**
02	Acebrofilina 50mg/mL Adulto	1500	Fr	R$ 21,50
08	Ácido acetil salicílico 100mg	70000	Comp	R$ 0,15
12	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10mL	4000	Susp	R$ 4,10
17	Amoxicilina 500mg	50000	Capsula	R$ 0,90
22	Ampicilina 500mg	35000	Comp	R$ 1,32
27	Azitromicina pó para suspensão oral 600mg, frasco com 15mL	3000	Po susp	R$ 18,00
32	Betametasona, acetato de 3mg/mL + Betametasona, fostato dissódicode 3mg/Ml, solução injetável ampola com 1mL	2500	Susp/Injetavel	R$ 19,30
38	Buscopam Composto 20mL gotas	2000	Fr	R$ 24,50
44	Carvedilol 3,125mg	15000	Comp	R$ 0,55
51	Cianocobalamina 1000mcg/mL, ampola com 2Ml	2000	Sol. Inj.	R$ 15,50
55	Ciprofibrato 100mg	15000	Comp	R$ 0,80
59	Clindamicina 300mg	20000	Comp	R$ 3,40
63	Cloreto de Sódio solução nasal infantil	5000	Fr	R$ 2,95
67	Complexo B Injetável	8000	Amp	R$ 4,40
71	Dexa-Citoneurin Injetável	2000	Amp	R$ 24,00
75	Dexametasona 4mg/mL Injetável	5000	Amp	R$ 6,15
79	Diclofenaco Gel 11,6mg/g	2000	Bisn	R$ 18,90
83	Digoxina 0,25mg	4000	Comp	R$ 0,55
86	Dipirona 50mg/mL solução oral frasco com 10mL	5000	Sol. Oral	R$ 3,00
90	Enalapril, maleato 5mg	5000	Comp	R$ 0,65
93	Etinilestradiol 0,03mg + levonorestrel 0,15mg, blister caléndario com 21 comprimidos	5000	Comp	R$ 9,00
96	Furosemida 10mg/mL, solução injetável,ampola com2ml	5000	Sol. Inj.	R$ 4,10
100	Gerilon 100mg	60000	COMP	R$ 0,30
107	Hidrocortisona 500mg, apresentação injetável	2000	Po sol. Injetavel	R$ 16,50
111	Ibuprofeno 300mg	70000	Comp	R$ 0,45
120	Levofloxacino 500mg	20000	Comp	R$ 1,65
128	Mebendazol 20mg/Ml Suspensão	5000	Fr	R$ 4,20
142	Metronidazol 400mg	2000	comp	R$ 0,85
157	Noripurum Injetável	2500	amp	R$ 23,90
175	Prometazina , cloridrato de 25mg/mL, ampola com 2mL	2000	sol inj	R$ 7,50
185	Sinvastatina 40mg	30000	comp	R$ 0,53
186	Sulfadiazina de prata 1%, bisnaga com 50G	500	Creme	R$ 32,50
194	Tetraciclina 5mg/g pomada	500	bisn	R$ 23,95
205	Bromazepam 3MG	4000	Comp	R$ 0,28
210	Diazepam 10 MG	5000	Comp	R$ 0,22
231	Amiodarona 200 mg	7000	Comp	R$ 1,70
243	Prednisona 10mg	4000	Comp	R$ 4,50
250	Azatioprina 50mg	2500	Comp	R$ 4,90
258	Propil 100mg	10000	Comp	R$ 3,20
291	Betametasona 4mg/ml	2000	injetavel	R$ 12,90
299	Expec	500	Xarope	R$ 40,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, CEP: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 24 de setembro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 29.142.461/0001-80
Fornecedor/Contratado

K L M COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 61.878.623/0001-56
Fornecedor/Contratado

JCM COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 44.852.012/0001-10
Fornecedor/Contratado

J CATÃO LASMAR – ME
CNPJ: 27.206.500/0001-30
Fornecedor/Contratado

SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 11.588.333/0001-08
Fornecedor/Contratado

N A M FERREIRA COMERCIO
CNPJ: 26.058.921/0001-07
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:89D55A8E



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	181.381,31	176.625,70	177.275,77	179.171,47	178.158,28	193.011,55	173.123,16	172.275,67	1.976.518,92	0,00
Pessoal Ativo	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	181.381,31	176.625,70	177.275,77	179.171,47	178.158,28	193.011,55	173.123,16	172.275,67	1.976.518,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.401,93	124.179,40	126.856,36	134.909,80	150.587,18	156.685,43	157.326,30	159.391,15	158.255,79	173.122,20	153.303,84	152.456,35	1.769.475,73	0,00
Obrigações Patronais	10.934,23	11.016,45	11.274,49	3.923,35	30.794,13	19.940,27	19.949,47	19.780,32	19.902,49	19.889,35	19.819,32	19.819,32	207.043,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.298,67	2.023,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.298,67	2.023,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	180.381,31	173.327,03	175.252,60	179.171,47	178.158,28	193.011,55	173.123,16	172.275,67	1.970.197,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.996.452,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	110.996.452,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.970.197,08	1.78%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.659.787,17	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.326.797,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.993.808,45	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA. Emissão: 26/09/2025, às 17:14:16.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:67ED097A

